



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ**

INSPEÇÃO CEARÁ
ABRIL DE 2013



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO CONCLUSIVO

SUMÁRIO

PARTE GERAL		
1	ATOS PREPARATÓRIOS	3
2	A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	4
ÁREA INSTITUCIONAL		
3	O MPT NO ESTADO DO CEARÁ	7
4	ESTRUTURA FÍSICA	8
5	ESTRUTURA DE PESSOAL	9
6	ENTREVISTAS COM OS PROCURADORES DA PRT 7ª REGIÃO EM FORTALEZA	9
7	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	34
8	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL	43
9	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	46
ÁREA ADMINISTRATIVA		49
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		82
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		106
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL		109
CONSIDERAÇÕES FINAIS		121



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ

I – Parte Geral

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

Na 8ª Sessão Extraordinária de 2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 21 de novembro de 2012, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Ceará para receber inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias nº. 24, 25, 26 e 27, todas de 14 de março de 2013, deflagrando o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Ministério Público Militar (MPM), todos no Estado do Ceará.

Nas mesmas Portarias, foram designados os dias 16, 17, 18 e 18 de abril de 2013, de 9:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 para o atendimento ao público, nas sedes das Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradoria da República, Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, e na Procuradoria da Justiça Militar do Ceará, respectivamente, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades do Ministério Público situadas no Estado do Ceará.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção e as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedor-Geral da Justiça, Presidente do Tribunal de Contas do



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Estado, Procurador-Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Ceará, Chefe da Advocacia-Geral da União, Chefe da Defensoria Pública, Procurador-Geral do Estado, Superintendente Regional da Polícia Federal, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante-Geral da Polícia Militar, Chefe da Polícia Civil e Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado.

Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 349/2013-74 (Portaria 24/2013 – MPE/CE), 348/2013-20 (Portaria 25/2013 – MPF/CE), 357/2013-11 (Portaria 26/2013 – MPT/CE) e 350/2013-07 (Portaria 27/2013 – MPM/CE), para organização dos documentos e demais termos produzidos para a realização dos trabalhos.

Por fim, foi editada a Portaria CNMP-CN 31, de 02 de abril de 2013, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem a equipe de Inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 28 (vinte e oito) membros e 27 (vinte e sete) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 13 (treze) equipes, cada qual com seu alvo e objetivo previamente determinados, conforme o seguinte:

Equipe 1. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT), Ernani Guetten de Almeida, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), Patrícia Teixeira de Oliveira, Analista Processual do CNMP. **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Colégio de Procuradores de Justiça; Conselho Superior do Ministério; Escola Superior; Ouvidoria.

Equipe 2. José Valdenor Queiroz Júnior, Procurador de Justiça (MPDFT), Abiael Franco Santos, Procuradora Regional do Trabalho (MPT), Michelle Américo Lessa, Analista Processual do CNMP. **Objetivos:** Procuradorias de Justiça.

Equipe 3. Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça (MPDFT), Adriana Silveira Machado, Procuradora Regional do Trabalho (MPT), Jucélia Ferreira de Albuquerque, Técnico Administrativo do CNMP. **Objetivos:** Promotorias: Criminais, Júri, Execução Penal e Corregedoria de Presídios, Penas Alternativas e Habeas

Corpus e Promotorias Auxiliares.

Equipe 4. Dermeval Farias Gomes Filho, Promotor de Justiça (MPDFT), Carla Cristiane Pipa, Promotora de Justiça (MP/RR), Marcelle de Oliveira e Silva, Técnico Administrativo do CNMP. **Objetivos:** Promotorias: Fazenda Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Recuperação de Empresa e Falência, Trânsito, Auditoria Militar, Drogas, Execução Fiscal e Crimes contra a Ordem Tributária e Promotorias Auxiliares.

Equipe 5. Marilda Helena dos Santos, Promotora de Justiça (MP/GO), Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho (MPT), Marcos Vinícius da Silva Lopes, Técnico Administrativo do CNMP. **Objetivos:** Promotorias: Família, Registros Públicos, Infância e Juventude, Sucessões e Promotorias Auxiliares.

Equipe 6. Luís Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça (MPDFT), Fernando Gomes Rosa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), José Haniel de Sousa Barros, Técnico Administrativo do Ministério Público Militar (MPM). **Objetivos:** Promotorias Cíveis.

Equipe 7. Maria Clara Mendonça Perim, Promotora de Justiça (MP/ES), Osmar Machado Fernandes, Procurador de Justiça Militar (MPM), Danilo Sérgio de Andrade Tech, Assessor CNMP. **Objetivos:** Promotoria: Defesa do Consumidor DECON, Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Controle Externo da Atividade Policial, Saúde Pública, Idoso, Combate aos Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP.

Equipe 8. Wilde Soares Pugliese, Promotor de Justiça (MP/PR), Levi Scatolin, Procurador Regional do Trabalho (MPT), Kamilla Soares Garcia, Assistente Administrativo do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO). **Objetivos:** Promotorias do Juizado Especial Cível e Criminal.

Equipe 9. Composição: Elton Ghersel, Procurador Regional da República (MPF), Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público (MP/MT), Luciana César Costa Resende, Oficial de Gabinete (MP/MT). **Objetivos:** Procuradores Regionais da República e Procuradores da República; Procurador e Promotores de Justiça Militar.

Equipe 10. Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho (MPT), Francisco de Assis Machado Cardoso, Promotor de Justiça (MP/RJ), Cristiane Capita Salgado Braga, Técnico Administrativo do CNMP. **Objetivos:** Procuradores Regionais do Trabalho e Procuradores do Trabalho; Centros de Apoio Operacionais do MPE/CE; GAECO; Núcleos.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Equipe 11. Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça (MP/RS), Alessandro Santos de Miranda, Procurador do Trabalho (MPT), Ronaldo Cavalcante Machado Dias, Analista Processual do CNMP. **Objetivos:** Promotorias de Justiça, Procuradorias da República e Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Sobral e Tianguá.

Equipe 12. Mário Henrique Cardoso Caixeta, Promotor de Justiça (MP/GO), Álvaro Luiz de Mattos Stipp, Procurador da República (MPF), Joaquim Elias de Sousa Neto, Assessor Nível III do CNMP. **Objetivos:** Promotorias de Justiça, Procuradorias da República e Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha.

Equipe 13. Odair Tramontin, Promotor de Justiça (MP/SC), Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República (MPF), Weskley Rodrigues dos Santos, Técnico Administrativo do CNMP. **Objetivos:** Promotorias de Justiça, Procuradorias da República e Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Pacajús, Horizonte, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Quixadá.

Coordenação e Atendimento ao Público: Valério Soares Heringer, Procurador do Trabalho (MPT), João Barbosa Lima, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Analista Processual do CNMP, Ricardo Quental Coutinho Filho, Analista Processual do CNMP, Jorge Medeiros de Lima, Analista Processual do CNMP, Bruno César Lima Pinheiro, Técnico Administrativo do CNMP, Pâmela Patrícia Silva Souza, Técnico Administrativo do CNMP, Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do MPT.

Auditoria Administrativa. Composição: Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF), Cláudio Sérgio Cordeiro Costa, Técnico de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF), Vitor William de Sousa Marçal, Técnico de Controle Interno do CNMP.

Auditoria Tecnologia da Informação. Composição: Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho (MPT); Gustavo Costa Dias, Analista de Informática do Ministério Público Militar (MPM), Celso Antônio Fernandes de Queiroz, Analista de Informática do CNMP.

Comunicação Social: Alessandra Nardoni Watanabe, Técnico Administrativo do CNMP.

II - PARTE ESPECÍFICA

Área Institucional

3. O MPT NO ESTADO DO CEARÁ

3.1. Aspectos geopolíticos do Estado do Ceará. O Estado do Ceará possui uma área total de 148.825,6 km², o que equivale a 9,57% da área pertencente à região Nordeste e 1,74% da área do Brasil. Dos mais de 8 milhões de habitantes que vivem no Ceará, 75% está nas áreas urbanas e, conforme o Censo de 2010, 77,1% da população tem renda mensal de até um salário-mínimo, sendo frequente a desnutrição entre a população carente.

Sua economia baseia-se na indústria do couro, metal mecânica e têxtil. Além disso, é relevante a produção de frutas e sapatos para exportação, sendo também um importante polo turístico nacional e internacional. Entre os problemas enfrentados pelo Estado é possível citar o elevado número de homicídios, que é o oitavo maior índice do país, a violência, a prostituição infantil e o turismo sexual. O Estado também sofre com a intensa escassez de água, como em 2012, quando, das 184 cidades cearenses, 178 chegaram a decretar estado de emergência em razão da seca.

3.2. O Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho. Conforme informou o Procurador-Chefe do MPT/CE, no ofício 081/2013 GAB.PC PRT 7^a REG, a Procuradoria Regional do Trabalho da 7^a Região encontra-se dividida entre a Sede, em Fortaleza, onde estão lotados 11 (onze) membros e as Procuradorias nos Municípios de Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, que contam, a primeira, com 2 (dois) membros e as duas últimas, com 1(um) membro cada uma, totalizando 15 (quinze) membros em todo o Estado. Registre-se que havia a previsão de instalação de uma PTM em Crateús, mas o Colégio de Procuradores do Trabalho do Estado do Ceará deliberou por sua não concretização, após o julgamento da ADI 16 pelo STF.

A unidade inspecionada, com um total de 15 membros, atende ao TRT/CE, que conta, por sua vez, com 14 Desembargadores distribuídos em 3 (três) Turmas, cujas sessões acontecem de segunda a quinta feira, todas as semanas, além da sessão do Pleno. Além disso, a PRT 7 atua perante as 34 Varas do Trabalho, das quais 18 encontram-se na Capital e 16 no interior. Levando-se em consideração a população do Estado, a proporção é de um membro para cada 550 mil habitantes.

Em razão do deficit de membros, é possível encontrar na PRT 7ª Região tanto Procuradores Regionais do Trabalho atuando em 1º grau quanto Procuradores do Trabalho atuando em 2º grau. Ressalte-se que o atual Procurador-Chefe é Procurador do Trabalho e atua em todas as esferas de atribuições do Órgão.

Cumprir frisar, por oportuno, que o Procurador Regional, Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, e o Procurador do Trabalho, Dr. Antônio de Oliveira Lima ocupavam, no momento da inspeção, a titularidade de Coordenações Nacionais, o que os afastava de distribuições, sessões e audiências, ressalvado quanto ao primeiro, por liberalidade sua, o recebimento de mediações e representações vinculadas ao tema sindical, afeto à Coordenadoria Nacional de Liberdade Sindical (CONALIS), que representava. O Dr. Antônio de Oliveira Lima, por sua vez, assumiu a chefia da regional.

Por fim, registre-se que o MPT/CE foi correicionado em junho de 2012 pela Corregedoria-Geral do MPT, que concluiu achá-la bem administrada, conforme relatório respectivo.

4. ESTRUTURA FÍSICA

Atualmente, a Sede da PRT 7ª Região funciona em prédio próprio com 910,75m², situado na Av. Pe. Antônio Tomás, nº 2110, Bairro Aldeota, Fortaleza. O espaço é reduzido para acomodar membros e servidores, existindo até servidores que dividem mesas de trabalho com estagiários. O prédio possui três salas de audiência e um auditório com divisórias removíveis, que se transforma em duas outras salas de audiências. As pessoas com deficiência são recebidas somente no térreo, por meio de rampa de acesso, e há vaga de garagem reservada e banheiro adaptado para atendê-las.

Foi informado ainda pelo Procurador-Chefe que a primeira etapa do edifício da nova sede está concluída e a segunda etapa já está com o recurso orçamentário assegurado, estando o procedimento licitatório em via de celebração de contrato de execução do término da obra.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

O quadro atual é de 15 (quinze) membros, sendo 4 (quatro) Procuradores Regionais do Trabalho e 11 (onze) Procuradores do Trabalho, dos quais 11 (onze) estão lotados na Sede, em Fortaleza, 2 (dois) em Juazeiro do Norte, 1 (um) em Limoeiro do Norte e 1 (um) em Sobral.

Encontra-se em tramitação a solicitação de um acréscimo mínimo de mais oito membros à Procuradoria-Geral do Trabalho, sendo que a postulação tem previsão de atendimento a longo prazo. O Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, baixou edital em 27 de outubro de 2011 (publicado no Diário Oficial da União nº 208, seção 2, pág. 56) ofertando três vagas para exercício provisório na sede da PRT 7ª, sendo que na oportunidade somente a Procuradora do Trabalho, Dra. Francisca Helena Duarte Camelo, lotada na PRT 13ª Região (Paraíba), optou pela lotação provisória.

No total, 73 servidores compõem o quadro de pessoal da PRT. Extrai-se do Relatório de Correição da Corregedoria-Geral do MPT, realizada na Unidade em junho de 2012 que: “A carência de servidores continua sendo óbice à plena atuação institucional, afetando todos os setores da Regional, aspecto que mereceu observação de quase todos os Membros lotados na sede da Regional, como ainda os das PTM's nos seus questionários individuais. Diante disso, ressaltou-se a necessidade de nomeação de novos servidores efetivos e, se possível, requisição e/ou cessão de servidores de outros órgãos (federais, estaduais e municipais).”

6. ENTREVISTAS COM OS PROCURADORES DA PRT EM FORTALEZA

A inspeção promovida pela Corregedoria Nacional foi feita junto à sede da PRT 7ª Região e às PTM de Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral.

6.1. DR. NICODEMOS FABRÍCIO MAIA – PROCURADOR CHEFE NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

O Dr. Nicodemus Fabrício Maia ingressou no MPT em 26/06/1996 e assumiu o cargo de Procurador-Chefe em janeiro de 2011. Por ocasião da inspeção informou residir na comarca de lotação e não exercer a advocacia. Embora não estivesse participando de cursos de aperfeiçoamento à época da inspeção, havia concluído o curso de capacitação de gestores há pouco tempo e tem mestrado em ciências

CORREGEDORIA NACIONAL

sociais pela UFRN. Ministra Filosofia e Hermenêutica para graduação na UNICHRISTUS, em um total de 12 horas semanais nos seguintes horários: segunda-feira: 18h35 às 20h15; terça-feira: 18h35 às 20h15; quarta-feira 18h35 às 20h15; 20h35 às 22h15; quinta-feira: 18h35 às 20h15; sexta-feira: 18h35 às 20h15. O Procurador cumpre expediente de segunda a sexta de 8h às 13h e de 16h às 17h30. O horário de expediente é de 8h às 20h, registrado no sistema Grifo. Nos seis meses que antecederam a inspeção, não respondeu, cumulativamente, por outro órgão, embora seja coordenador da CONATPA. No mesmo período, esteve afastado no mês de fevereiro, em razão de férias.

A estrutura de pessoal de seu gabinete é composta pela chefe de gabinete, uma secretária, ambas do quadro, e dois assessores sendo um CC2, graduado em direito, e um analista do quadro de servidores.

A estrutura física da unidade é insatisfatória. O gabinete tem antessala para recepção, sala dos analistas e o gabinete do Procurador-chefe. O prédio é precário, tendo apenas 910m² distribuídos em três andares, não dispondo de garagens suficientes. Informa que está sendo construída uma nova sede em Praia de Iracema com previsão de finalização em 30 meses. Os recursos já estão garantidos, pendendo ainda o alvará. Na atual sede, quando há mediação de greve há vulnerabilidade à segurança de bens e pessoas, pois a manifestação se concentra na porta.

Acresce que no órgão há 6 computadores, 2 impressoras multifuncionais, um fax e um scanner para o PJE. O arquivo dos procedimentos que tramitam no setor fica no próprio gabinete, e há um arquivo geral no andar térreo.

Quanto ao Poder Judiciário, salienta que são 34 varas em todo o Ceará, todas com o PJE e 14 desembargadores no Tribunal, com 3 turmas, com previsão de criação de mais uma com a decisão sobre o quinto constitucional que estava sendo disputado entre MPT e a OAB.

ATRIBUIÇÕES E OBSERVAÇÕES

O Procurador-Chefe atua no pleno, todas as terças-feiras, recebe os processos para emissão e pareceres e audiências de precatórios e procedimentos de competência originária do tribunal. Os procuradores são divididos em primeiro e segundo grau, sendo 4 no segundo grau e 7 no primeiro, todos na capital. Além disso, o MPT tem 3 PTMs, uma em Sobral, com um procurador; uma em Juazeiro, com duas procuradoras e a outra em Limoeiro, com um procurador. São 15 procuradores do trabalho no total. Desses, dois estão afastados para as Coordenadorias Nacionais, o Antônio de Oliveira Lima na CONAP e o Francisco Gérson Marques de Lima na CONALIS. Importante ressaltar ainda que após o julgamento da ADIN 3395 pelo STF, a regional desistiu de instalar a PTM de Crateús, e a regional criou uma comissão que decidiu remanejá-la para o Município de Maracanaú, a 24 km de Fortaleza. Agora, a instalação desta PTM está dependendo da aprovação do CSMP.



CORREGEDORIA NACIONAL

DADOS ESTATÍSTICOS		
Saldo do mês anterior:	32	
Distribuídos no mês:	3	
Manifestações:	2	
Saldo do mês atual:	33	
Observações: Tem dois processos judiciais com vista recebido em 11 de abril, na mesa do procurador-chefe e 9 na assessoria, recebidos na mesma data.		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Procurador: incremento de membros. Comparando os estados de Pernambuco e Ceará, há mais de 8 milhões de habitantes no Ceará e Pernambuco tem menos do que isso. Enquanto neste há 15 procuradores, em Pernambuco há 24.		
Experiências inovadoras: Pesca (termo de cooperação com MPT/MPE/DPE). O CEARÁ tem 60% da frota pesqueira do Brasil e o 4º em produção e recebe menos seguro defeso que outros Estados. O Seguro defeso estava sendo muito desvirtuado, com pessoas indevidas se habilitando ao seu recebimento. O MPT atuou no sentido de coibir as fraudes, firmando Termo de Cooperação com o MP do Ceará e a Defensoria Pública Estadual, que consiste em ministrar palestras de sensibilização envolvendo promotores e procuradores em defesa do seguro da pesca. Desde 2008, quando começou este movimento caíram muito as habilitações para recebimento do seguro. Só no primeiro ano reduziu drasticamente de 12.289 para 7.320 o número de pescadores que se habilitaram para o recebimento.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
MED	000844.2012.07.000/3	Já havia sido arquivada em 19/3/13. Trata-se de tentativa de conciliação com o TER, que requisitava havia 8 anos uma mesma servidora. Ao não concordar mais com a cessão, o Procurador chefe foi ameaçado de prisão. A questão foi parar no CNJ e no CNMP. O CNMP determinou retorno imediato da servidora e o CNJ entendeu haver ilicitude e enviou para o TSE apurar.
PP	00035.2013.07.000/9	Trata-se de denúncia enviada pelo Tribunal, por meio da secretaria da corregedoria daquele órgão, em 26/03/13. Foi instaurado PP em 1/4/13, tendo por último movimento despacho requisitando folha de pagamento de servidores de Canindé, assinado em 9/4/13.

6.2. DR. RICARDO ARAÚJO COZER

Atua no primeiro grau, órgão agente predominantemente, sendo interveniente apenas nos casos de menores e demais descritos no art. 83 da Lei Complementar n.º 75/1993. Ingressou no MPT em 09 de novembro de 2006, inicialmente em Sobral. Está na capital desde outubro de 2010. Informou residir na comarca, não participar de curso de aperfeiçoamento naquele momento, não lecionar e não

CORREGEDORIA NACIONAL

exercer a advocacia. Cumpre expediente de segunda a sexta, de 8 às 12 h, ressaltando que os trabalhos mais complicados prefere examinar em casa.

Nos seis meses que antecederam a inspeção não respondeu cumulativamente por outro órgão e esteve afastado, em razão de férias, de 30/11/2012 a 19/12/2012. Conta com o auxílio de dois assessores, ambos técnicos, e seu gabinete é composto por uma sala e uma antessala para os servidores. Na sala do procurador tem picotadeira, computador com duas telas, impressora, armários, sofá, frigobar e banheiro privativo. Ao total são 3 computadores de mesa, 1 notebook, 3 impressoras, 1 telefone, 1 telefone/fax. Não tem garagem boa porque todos os carros ficam em fila. Quanto ao sistema de arquivo, o que volta da CCR vai para o arquivo geral.

A formação da banca deu-se do zero, ou seja, durante uns 4 ou 5 meses ficou recebendo as demandas, até chegar numa média, que era de pontuação virtual, quando os outros colegas também passaram a receber. Isso também aconteceu com a Dra. Francisca Helena. Já no caso da Dra. Juliana não foi assim, retiraram cerca de 50 investigações de cada banca, por aí. O critério de pontuação é o do MPT digital.

DADOS ESTATÍSTICOS	
Saldo do mês anterior:	Judiciais 6, extrajudiciais 140
Distribuídos no mês:	Judiciais 0 extrajudiciais 11
Manifestações:	Judiciais 0 extrajudiciais 26
Saldo do mês atual:	Judiciais 6 extrajudiciais 125
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Procedimentos conclusos	
Com vista há mais de 30 dias: 00	
Com vista há mais de 6 meses: 00	
Com vista há mais de 12 meses: 00	
DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Procurador: Solicitação ao Ministério do Trabalho e Emprego que mais Auditores-Fiscais do Trabalho sejam lotados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, pois as solicitações de inspeção demoram muito a ser atendidas, além de várias delas sequer serem concretizadas. Alternativamente, lotação de engenheiro de segurança do trabalho na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região para evitar solicitações de inspeções fiscais em temas de segurança, medicina e higiene do trabalho.	



CORREGEDORIA NACIONAL

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000044.2010.07.003/4	Denúncia recebida em 29/3/2010. Convocação em IC em 7/4/11. Despacho de prorrogação em 10/4/13, que também é o último andamento. Tema: fraudes trabalhistas.
PP	000985.2011.07.000/4	Trata-se de comunicação por parte da SRTE da falta de concessão de descanso semanal, recebida em 21/07/2011. Apreciação prévia em 11.10.11. Foi firmado TAC em 8/11/11. Seguiu-se execução do TAC. Último andamento intimação para audiência, mas a correspondência retornou.
IC	000460.2012.07.000/0	Trata-se de comunicação da SRTE de não cumprimento da cota da lei 8.213. Distribuído em 21.5.12. Apreciação prévia em 29.5.12. convertendo em procedimento preparatório. Último andamento recebimentos e documentos em abril de 2013.
PP	000115.2013.07.000/3	Trata-se de comunicação por parte do Sindivalores de ilicitudes trabalhistas em contrato apresentado por empresa de seguros. Apreciação previa em 26/2/13, conversão em PP em 12/3/13; audiência realizada em 9/4/13.

6.3. DR. FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

Atua no primeiro grau (e eventualmente em segundo grau) desde junho de 2007. Sua lotação é em Crateús, embora a procuradoria nunca tenha sido instalada, razão pela qual desempenha suas atividades em Fortaleza, desde 2008, inclusive recebendo distribuição da capital, além de acumular com Crateús. O Procurador informou não lecionar, não participar de curso de aperfeiçoamento naquele momento, não exercer a advocacia, nem ter respondido ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar. Cumpre expediente de segunda a sexta, de 7 às 14 h, sendo que o atendimento ao público também é realizado nesse horário.

Nos seis meses que antecederam a inspeção respondeu cumulativamente pela PTM de Crateús, bem como substituiu, em sistema de rodízio, na PTM de Juazeiro do Norte em substituição às colegas em gozo de afastamentos legais (licença maternidade e férias). Durante esse período, se afastou, em razão de férias, de 08/01/2013 a 13/01/2013 e de 14.02.2013 a 27.02.2013. Em seu gabinete, composto por uma pequena antessala e uma sala de padrões medianos, trabalham um Técnico Administrativo, um Analista Processual e um Estagiário. Há três computadores de mesa, duas impressoras e um fax, mas informa a necessidade de uma digitalizadora para o PJE, uma vez que tal serviço está sendo feito pelo setor de informática, com risco de desconformidade relacionada com as peças digitalizadas, tendo o membro relatado que por ter conferido, remeteu petição inicial de um processo com a documentação de outro.



CORREGEDORIA NACIONAL

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	114	118
2. Distribuídos no mês:	00	03
3. Impulsionados no mês:	00	31
4. Saldo do mês atual:	112	94
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	04	40
5. Observações: É o procurador que mais tem ações na PRT7, o segundo é o Dr. Antônio com 65.		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> : 00		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público: 00		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 01		
Em tramitação há mais de 30 dias: 00		
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias: 13		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 17		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 17		
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano: 29		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 86		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 08		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 28		
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
9. Termos de ajustamento de conduta:		
Firmados nos últimos 12 meses: 23		
Pendentes de cumprimento: 20		
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 9		



CORREGEDORIA NACIONAL

Observações: Sobre o processo com vista há mais de 30 dias, resulta da incompatibilidade do sistema PJE com o MPT digital. Tomaram ciência da audiência e foi devolvido, deram baixa no MPT digital e esqueceram de dar baixa no PJE.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Procurador: Investir mais na digitalização de documentos para otimizar as ferramentas disponíveis no Sistema MPT Digital. Buscar soluções para definir um maior número de membros do MPT no Estado do Ceará, vez que o quantitativo de hoje não consegue dar vazão da forma pretendida à demanda existente, tampouco serve para reduzir as demandas reprimidas existentes em alguns setores produtivos do Estado que precisavam ser alvo de uma atuação articulada do MPT (a Região do Porto do Pecém, o setor de confecção da Grande Fortaleza, por exemplo e etc). A atuação do MPT no Ceará, basicamente nos dias de hoje, é uma resposta reativa às demandas que nos chegam, com exceção de algumas experiências exitosas de promoção de direitos, como o PETECA (MPT na Escola) da chancela do dr. Antônio de Oliveira, dentre algumas outras atividades desempenhadas dentro de experiências pró-ativas. Circunstâncias estas que advêm de uma série de fatores, mas que com certeza, o primordial é o reduzido número de Membros em atuação nesta Unidade da Federação (13 membros lotados definitivamente, e 2 lotações provisórias).

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000723.2012.07.000/4	Denúncia recebida em 9/10/12. Investigação de acidente fatal. Envolvimento de riscos químicos. Apreciação previa em 18/10/12, determinando conversão da REP em PP e em 7/2/2013 conversão em IC. Último andamento notificação expedida à empresa para comparecimento em audiência em 8/5/13.
IC	001334.2009.07.000/3	Apreciação Prévia 18/9/2009, transformando em procedimento. Instauração de IC 18/5/10. Prorrogação em 19/8/11. Nova prorrogação em 7/2/2013. Último andamento concluso para agendamento de audiência em 12/4/13.

6.4. DR. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA

Ingressou no MPT em dezembro de 1993 e inicialmente foi lotado em Recife, tendo vindo para a capital, pois na época não existia PTM. Atualmente, oficia no primeiro grau, órgão agente predominantemente, sendo interveniente apenas nos casos de menores e demais descritos no art. 83 da Lei Complementar n.º 75/1993. Por ocasião da inspeção, informou residir na comarca, não participar de curso de aperfeiçoamento naquele momento e não exercer a advocacia. Cumpre expediente de segunda a sexta, de 8:30 às 18h, sendo que normalmente permanece após este horário. É professor Adjunto IV, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, com regime contratual de 40h semanais e aulas efetivas em sala de 8h na graduação e 2h na pós-graduação, uma turma de manhã e outra à noite. O mestrado

CORREGEDORIA NACIONAL

é em regime de seminário. Já completou a carga horária do semestre em relação à pós-graduação. As demais horas para se completar a carga horária semanal são cumpridas com pesquisas, orientação de alunos e grupos de estudos. Não exerce cargo administrativo.

Nos seis meses que antecederam a inspeção não respondeu cumulativamente por outro órgão e esteve afastado nos seguintes períodos: Férias, em janeiro 2013 e em abril/2013 e licença médica, em torno de 20 dias, em outubro de 2012. O gabinete é composto por uma sala e uma antessala para os servidores (uma assessora de carreira e um estagiário). No gabinete do procurador há picotadeira, computador com duas telas, impressora, armários, sofá, frigobar e banheiro. Há, no total, três computadores de mesa, um notebook, três impressoras, um telefone e um telefone/fax à disposição do gabinete. As garagens são insuficientes. Quanto ao sistema de arquivo, o que volta da CCR vai para o arquivo geral.

Exerce também a função de Coordenador Nacional desde 31/01/2013. Participa normalmente das sessões de dissídios coletivos e audiências relativos aos seus feitos. Não recebe representações novas, à exceção das relativas às liberdades sindicais.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	38	26
2. Distribuídos no mês:	00	3
3. Impulsionados no mês:	00	0
4. Saldo do mês atual:	38	26
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Procedimentos conclusos		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
PP	000548.2012.07.000/4	Denúncia de conduta anti sindical recebida em 9/7/12; não localizada a apreciação prévia. Em 5/9/12 há intimação para audiência em 18/09/12; não localizado despachos de



CORREGEDORIA NACIONAL

		prorrogação intermediários; último andamento em 20/02/13, consistente em despacho de prorrogação de PP, datado de 20/02/13.
MED	000282.2012.07.000/0	Designada audiência de mediação para 20/04/12. último andamento em 20.6.12 consistente em ofício expedido para as partes indagando se ainda tem interesse na mediação. Não houve resposta nem outro andamento.
MED	000976.2012.07.000/6	Em 17/12/12 recebido pedido de mediação. Acordo firmado em 19.12.12
IC	000088.2012.07.000/8	Pedido de ajuizamento de ACP para sustar desconto de taxa assistencial, recebida em 30.01.12. Instauração de IC em 10/08/12 pela Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo. Notificações para partes se manifestarem sobre novos fatos denunciados e documentos, enviadas em 7/11/12. IRREGULAR: não constar prorrogação, apreciação previa, 5 meses sem despacho.
PP	000046.2012.07.002/4	Apreciação previa em 19/06/12, convolvando em PP. IRREGULARIDADE: não prorrogação.

6.4.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício 167/2013, o Procurador-chefe encaminhou as considerações do Procurador Regional do Trabalho Francisco Gérson Marques de Lima acerca dos procedimentos examinados em sua banca no período da Inspeção, conforme segue: **IC 000088.2012.07.000/8 – a) Não constar prorrogação:** Em conformidade com a Resolução nº 69/2007, do CNMP, não há de se falar em prorrogação em prazo inferior a um ano. Como no presente caso a instauração do inquérito se deu em 10.08.2012 (fls. 163), sua prorrogação será na data de 10.08.2013, portanto, se encontra dentro do prazo legal; **b) Apreciação prévia:** quanto à apreciação prévia, não incumbia a este procurador, e sim a procuradora anterior que oficiara nos autos. Registre-se que Sua Excelência, porém, adotou medidas que superaram esta fase, com notificações e realização de audiências, decidindo, posteriormente, por encaminhar o feito a este membro, na condição de Coordenador da CONALIS/CE (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical); **c) cinco meses sem despacho:** não prospera essa alegação, vez que, na data de 12.12.2012. (fls. 173/183), encontra-se despacho nos autos de juntada de documentos e conclusão; na data de 19.12.2012 (fls. 185/226), houve novo despacho nos autos de juntada de documentos e conclusão; e na data de 19.02.2013, despacho solicitando redistribuição do feito à CONALIS (fls. 232). Já no dia 20.02.2013 (fls. 233), despacho do Procurador-Chefe encaminhando os autos ao Coordenador do CONALIS; dia 11.04.2013, despacho da Dra. Helena enviando definitivamente os autos a este Procurador, sendo a redistribuição efetivada na data de 04.07.2013. Em sequência, houve providência por este Procurador em acatar o pedido de redistribuição do procedimento, e notificação das partes para audiência no dia 07.08.2013, às 19h:30min. Logo o trâmite está dentro do razoável e do preveem as normas ministeriais; **PP 000046.2012.07.002/4:** No sistema informatizado MPT-Digital consta no status do



procedimento a informação de “arquivado”, ato determinado pela Procuradora oficiante, antes da redistribuição à CONALIS, bem como despacho de anexação aos autos do IC 000088.2012.07.000/8. Portanto, não caberia prorrogação do procedimento; **Mediação 000976.2012.07.000/6**: Constata-se que foi realizada audiência em 19.12.2012, ficando estipulado no final da Ata, que as empresas deveriam encaminhar ao MPT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o escoamento do prazo referido na cláusula 7ª (60 dias contados desta audiência), documentos que comprovassem tudo o que fora ali acertado. Não houve resposta das partes. Desta feita, foi renovada notificação às partes em 03.07.2013, para comprovarem o cumprimento do TAC firmado perante o *parquet*, para somente após comprovação ou não, tomar as providências necessárias; **PP 000548.2012.07.000/4**: **a) Prorrogação intermediária**: embora não tenha sido prorrogado dentro do prazo legal, já foi realizada a de vida apreciação do procedimento, declinando pelo seu arquivamento. Aguarda decurso de prazo para as partes recorrerem, para envio à CCR; **b) Ausência de apreciação prévia**: a ausência desta fase procedimental não prejudicou o andamento do feito, pois este Procurador adotou as medidas que superaram esta fase, como a notificação das partes, realização de audiências e despachos; **c) último andamento em 20/02/13**: nesta data foi realizado o despacho prorrogando o procedimento por 90 (noventa) dias, consoante o § 9º, do art. 2º, da Resolução 69/2007. O prazo final da prorrogação, de acordo com a informação do MPT Digital, foi o dia 21.05.2013. No entanto, e a partir dos depoimentos e dos testemunhos colhidos, o Procurador chegou à conclusão peremptória de que a COOPERSHOES não tinha sido responsável pela criação de um novo sindicato em parte da base territorial do sindicato-mãe, promovendo o arquivamento do feito. Conclui, que apesar do lapso temporal, não houve prejuízo às partes, considerando que, através do contato verba, estas já tinham a informação do arquivamento do feito; - **Mediação 000282.2012.07.000/0**: sobre o que foi constatado, observa-se que na audiência realizada no dia 23.04.2012, em razão da proposta e da contraproposta, a audiência foi suspensa, para que as partes analisassem suas conveniências e possibilidades, ficando, ainda, estipulada que a próxima audiência seria informada aos interessados, a quem o MPT/PRT-7ª Região sugeriu que tentassem negociar por si próprios, sem a interveniência do Estado, já que o canal de mediação serviu para reabrir o diálogo entre as partes. De todo modo, ficava esta unidade do *parquet* disponível para colaborar na negociação. No dia 18.06.2012, com o intuito de não agendar audiência em vão, houve despacho para que as partes informassem se ainda havia interesse na Mediação, ressaltando que, no caso de silêncio das partes, se daria o arquivamento do feito. No entanto, analisando mais precisamente os autos, verificou-se que o pedido era com relação à CCT 2011/2012. Como esta norma coletiva tem duração máxima de 02 anos, conforme art. 614, § 3º da CLT, restou prejudicada a Mediação, razão pela qual se deu seu arquivamento.

6.5. DR^a FANCISCA HELENA DUARTE CAMELO

Ingressou no MPT em junho de 1996, inicialmente em Manaus, indo para Fortaleza em janeiro de 2012, em lotação provisória, quando se deu a formação da sua banca (acervo de procedimentos), a partir de notícias de fato novas. Oficia perante o 1º Grau. Informou residir na comarca, não participar de curso de aperfeiçoamento naquele momento, não lecionar e não exercer a advocacia. Cumpre expediente no órgão do Ministério Público de segunda a sexta de 08h às 12 e de 14h às 16/17h. Retorna no período da tarde quando necessário. O atendimento ao público é realizado de 8h às 18h. Não respondeu por outro órgão, cumulativamente, nos seis meses anteriores à visita de inspeção e, nesse período, se afastou apenas em razão de férias no mês de março de 2013.

A estrutura física do gabinete é insatisfatória porque a sala é pequena, faltando local para alocação de processos.

A Procuradora tem dois assessores, sendo um analista e um técnico, além de um estagiário. O gabinete é dotado de quatro computadores de mesa e duas impressoras. Ressaltou, durante a entrevista, a necessidade da disponibilização de scanner para a utilização nos processos digitais, evitando a busca de outro departamento para tanto.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	05	119
2. Distribuídos no mês:	00	10
3. Impulsionados no mês:	00	05
4. Saldo do mês atual:	05	124
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	02	00
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> : E-COI		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		
Com vista há mais de 12 meses: 0		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		

CORREGEDORIA NACIONAL

Com vista há mais de 12 meses: 0
3. Representações:
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 10
Em tramitação há mais de 30 dias: 0
4. Procedimentos preparatórios:
Em tramitação há menos de 90 dias: 10
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 35
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 47
5. Inquérito civil:
Em tramitação há menos de 1 ano: 29
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 64
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 4
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 0
9. Termos de ajustamento de conduta:
Firmados nos últimos 12 meses: 52
Pendentes de cumprimento: 49
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões da Procuradora: Necessidade do aumento do quadro de servidores e que a SRTE atendessem com maior agilidade os pedidos formulados. Atualmente, constam 50 procedimentos aguardando respostas da SRTE. Existe uma perita, que não dá conta das demandas, demorando demais para atender às requisições, mas acredita que o ideal seja aguardar a SRTE, pois tal órgão pode atuar. A procuradora afirmou que não haveria outra forma de suprir a fiscalização da SRTE, motivo pelo qual mais de 1/3 de sua banca encontra-se aguardando resposta e reiterando ofícios. Muitos destes pedidos se referem a meio ambiente do trabalho, mas argumenta que a solicitação de PPRA, PCMSO, Relação de EPIs, guias de CATs emitidas, dentre outros documentos, ou por exemplo, cópias de perícias realizadas em autos judiciais, como prova emprestada, seriam insuficientes tendo em vista que o quadro técnico da Procuradoria não daria conta de sua análise.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
PP	000960.2012.07.000/0	Instauração 11/12/12. Despacho sucinto em lugar da apreciação prévia requisitando fiscalização à SRTE em 31/12/12. Prorrogação do PP em 16/4/13
PP	000971.2012.07.000/4	Instauração em 13/12/12. Trata-se de solicitação de mediação, que entretanto, foi recebida como REP, convalidada em PP. Irregular. Primeiro porque o sindicato solicitou mediação sem que houvesse qualquer despacho indeferindo a mediação e convalidando em representação, o procedimento foi distribuído como REP e depois convalidado em PP, sem os necessários fundamentos.

6.6. DR^a FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Oficia perante o segundo grau desde 1994. Informou residir na comarca, não participar de curso de aperfeiçoamento naquele momento, não lecionar e não exercer a advocacia. Cumpre expediente no órgão diariamente, de 08 às 12h. Quando faz sessão no TRT vai no período da tarde. O atendimento ao público é realizado de 8h às 19h, pela procuradoria. Não respondeu por outro órgão, cumulativamente, nos seis meses que antecederam a inspeção e esteve afastada, em gozo de férias, no período de 12 a 26 de janeiro, com suspensão de 2 dias para comparecer a sessões do TRT e retorno no dia 28 de janeiro a 1º de fevereiro. Outro período de férias tinha sido requerido para abril deste ano, mas, devido ao reduzido número de Procuradores Regionais na unidade, bem como à realização da presente inspeção pelo CNMP, somente gozou um dia de férias, em 1º de abril, tendo suspenso as mesmas, para posterior data.

No respectivo gabinete laboram um técnico administrativo e um estagiário, sendo que a procuradora aguarda a nomeação de um cargo comissionado CC-2. A estrutura física consiste em uma pequena sala para servidor e estagiário, além da sala da procuradora, que também é pequena e do banheiro. Segundo a procuradora, o espaço é insuficiente para o exercício da função. O gabinete é dotado de três computadores de mesa, um notebook, três impressoras, sendo uma laser, uma jato de tinta e uma colorida, e um fax.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	00	1 mediação
2. Distribuídos no mês:	58	1 mediação
3. Impulsionados no mês:	20	2
4. Saldo do mês atual:	38	1 mediação
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	4 sessões do TRT	uma audiência foi marcada, mas não se realizou em virtude do não comparecimento das partes.
6. Observações	Os dados se referem à atuação no 2º. Grau, como órgão interveniente, que é a principal atividade dos Procuradores Regionais. Existem, paralelamente, 26 PAJs que estão, atualmente, sendo acompanhados por esta Procuradora Regional.	A signatária recebe exclusivamente mediações. No entanto, a maioria das mediações é encaminhada ao Procurador Regional do Trabalho Francisco Gérson Lima, por solicitação dele, que é o Coordenador Nacional da CONALIS e não recebe distribuição de processos do TRT 7 para emissão de parecer e não mais é designado para sessões do TRT 7ª Região.



CORREGEDORIA NACIONAL

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :		
Com vista há mais de 30 dias:	nenhum	
Com vista há mais de 6 meses:	nenhum	
Com vista há mais de 12 meses:	nenhum	
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias:	nenhum	
Com vista há mais de 6 meses:	nenhum	
Com vista há mais de 12 meses:	nenhum	
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	nenhuma	
Em tramitação há mais de 30 dias:	nenhuma	
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias:	nenhum	
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	nenhum	
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	nenhum	
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano:	nenhum	
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	nenhum	
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:		nenhuma
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		nenhum
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1 (em PAJ)
9. Termos de ajustamento de conduta: Não há atuação neste tipo de procedimento		
Firmados nos últimos 12 meses:		
Pendentes de cumprimento:		
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		nenhuma
Observações:		
a) É suplente da CONAETE na PRT 7a Região e titular, na regional, da Coordenadoria de Recursos Judiciais/Custos Legis, que é composta por membros de todo o país, mas que esta sem atuação há dois anos; b) Esta Procuradora Regional do Trabalho só atua em mediações de matéria de 2º. Grau; c) Em novembro de 2012 esta Procuradora Regional recebeu somente a metade da distribuição de processos do TRT para emissão de parecer, em virtude de solicitação feita ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe, pois estava escrevendo a dissertação para a conclusão do Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. No entanto, continuou comparecendo às sessões do referido tribunal. Não foi usufruído o direito a afastamento previsto no art. 204 da LC 75/93 e da Resolução no. 75/ 2008.		

6.7. DR^a EVANNA SOARES

Ingressou no MPT em 17/12/1991 e na PRT no final de 2007. Tem atuação exclusiva na 2ª instância (TRT-7ª Região na forma dos arts. 110 e 111, da LC n. 75/1993). Por

CORREGEDORIA NACIONAL

ocasião da inspeção, informou residir na comarca, não lecionar, não está cursando curso de aperfeiçoamento e não exercer a advocacia. Cumpre expediente diariamente pela manhã e/ou à tarde, de acordo com a necessidade de comparecimento às sessões do TRT. O atendimento ao público é realizado de 7h às 19h. Não respondeu por outro órgão, cumulativamente, nos seis meses anteriores à inspeção. Esteve afastada, em razão de licença médica para tratamento da saúde (hérnia de disco da coluna cervical, incapacitante para o trabalho e extremamente dolorosa) de 26/11/2012 a 19/12/2012 e de 02/01/2013 a 16/01/2013. A estrutura física é a padrão da PRT, com gabinete, antessala e banheiro, dois armários, duas estantes, seis cadeiras, uma mesa, duas bancadas, um sofá, dois pequenos gaveteiros, frigobar, split, telefone fixo, três computadores de mesa, um notebook, três impressoras e um fax. Trabalham no gabinete um analista processual e uma estagiária.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	00	00
2. Distribuídos no mês:	72	01
3. Impulsionados no mês:	72	01
4. Saldo do mês atual:	00	01
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	02	01
6. Observações:	Considerado o mês de abril, até dia 15.	procedimento de mediação de conflito coletivo de trabalho, com segunda audiência designada para 19/4/2013
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :		
Com vista há mais de 30 dias: zero		
Com vista há mais de 6 meses: zero		
Com vista há mais de 12 meses: zero		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: zero		
Com vista há mais de 6 meses: zero		
Com vista há mais de 12 meses: zero		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: zero		
Em tramitação há mais de 30 dias: zero		
4. Procedimentos preparatórios:		



CORREGEDORIA NACIONAL

Em tramitação há menos de 90 dias: zero		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): zero		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): zero		
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano: prejudicado		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): prejudicado		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: zero		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1		
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: zero		
9. Termos de ajustamento de conduta: 1		
Firmados nos últimos 12 meses: 1		
Pendentes de cumprimento: zero		
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 1		
Observações: a) Sem atuação em inquérito civil e demais procedimentos de primeira instância; b) Inúmeras ações judiciais da atuação órgão agente que se encontram em fase recursal junto ao Eg. TST e ao Eg. STF se encontram com PAJs “distribuídos” para a procuradora, embora não atue naquelas superiores instâncias, e, consequentemente, não possa nos autos respectivos peticionar ou impulsioná-los; c) Existem erros de informações no sistema MPT Digital provenientes de lançamentos inadequados ou de falta de atualização dos atos praticados pela procuradora, a cargo dos servidores da PRT, de sorte que se faz necessária a conferência dessas informações com a realidade dos PAJs, para perfeita demonstração dos dados estatísticos.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
MED	000259.2013.07.000/6	Regular. Único procedimento extrajudicial em andamento pois atua somente perante o segundo grau de jurisdição.

6.8. DR^a JULIANA SOMBRA PEIXOTO GARCIA

Oficia perante o 1º Grau desde outubro de 2010. Informou residir na comarca, não lecionar, não participar, no momento da inspeção, de curso de aperfeiçoamento (embora participe de cursos esporádicos da ESMPU) e não exercer a advocacia. Comparece ao órgão diariamente de 8 às 18h, mesmo horário destinado para o atendimento ao público. Nos seis meses anteriores à inspeção não respondeu por outro órgão, cumulativamente, e encontrava-se, à época da inspeção, de licença médica para acompanhar esposo. A estrutura física do órgão é insatisfatória porque a sala para os servidores é muito pequena.

Está removida provisoriamente por motivo de saúde, sendo que sua lotação original é a PRT5. Por isso o gabinete foi improvisado. É auxiliada por duas servidoras



CORREGEDORIA NACIONAL

técnico administrativas e uma estagiária. Há, no gabinete, três computadores de mesa, duas impressoras e um fax. Informou que, aparentemente, há apenas dois *scanners* para a procuradoria inteira, que ficam na informática que faz a digitalização para o PJE.

Exerce a função de Procuradora-Chefe Substituta; é titular Regional da COORDIGUALDADE e Suplente da CONATPA.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	08	146
2. Distribuídos no mês:	00	11
3. Impulsionados no mês:	00	50
4. Saldo do mês atual:	09	112
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	01	19 (mar) e 13 (abr)
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – custos <i>legis</i> : E-COI		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		
Com vista há mais de 12 meses: 0		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		
Com vista há mais de 12 meses: 0		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 8		
Em tramitação há mais de 30 dias: 0		
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias: 7		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 17		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 18		
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano: 2		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 97		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 9		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0		



CORREGEDORIA NACIONAL

8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 0			
9. Termos de ajustamento de conduta:			
Firmados nos últimos 12 meses: 18			
Pendentes de cumprimento: 12			
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 4			
11. Diligências/inspeções: 2 - Porto do Pecém (ACP 233/2009 PAJ 386); Durametal (IC 1052/2010); Inspeção na empresa GME – Empresa do Grupo M. Dias Branco) em substituição ao Procurador chefe por acidente grave que vitimou 7 empregados			
DADOS COMPLEMENTARES			
Experiências inovadoras: Participei da Operação Jornada Legal realizando blitz educativa e fiscalizatória referentes à nova Lei dos Motoristas profissionais.			
Observações (outras atividades de atuação): Veio para esta PRT EM OUTUBRO DE 2011. A composição da banca foi feita mediante livre escolha, por parte dos colegas, dos procedimentos que iriam compor a banca dela.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001944.2009.07.000/3	3/12/2009	Apreciação previa em 1/12/2009 convolvando em IC, da lavra do Dr. Nicodemos. Novo despacho, desta vez do Dr. Francisco, determinando a convolação em IC, em 21/3/11. Perícia realizada no porto em 6/11/12 com acompanhamento da procuradora. Agora encontra-se suspenso o procedimento aguardando deslinde de ACP proposta pelo sindicato sobre adicional de insalubridade para os trabalhadores do porto de Pecem. O MPT atua como custos legis na referida ação. REGULAR
IC	001208.2011.07.07.000/7	Sigiloso, instalado em 18/11/2011	REGULAR
IC	000961.2011.07.000/4	21/09/2011	O PP E CONVOLAÇÃO EM IC EM 27/04/2012; último andamento audiência já agendada para propositura de TAC.REGULAR
IC	000929.2011.07.000/6	IC SIGILOSOS instaurado em	Apreciação prévia setembro 2011 convertendo em PP; PRORROGAÇÃO DO PP EM 21/12/2011; prorrogação em 27/04/2012. último andamento audiência agendada

6.9. DR. CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA

Ingressou no MPT em março de 2003 e está em Fortaleza desde maio 2005, oficiando perante o 1º Grau. Informou residir na comarca, não lecionar e não exercer a advocacia. Faz Especialização em Direito Sanitário, curso à distância, ministrado pela ESMPU. Cumpre expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, mesmo horário em que é realizado o atendimento ao público. Nos seis



CORREGEDORIA NACIONAL

meses anteriores à inspeção participou de substituição em sistema de rodízio na PTM de Juazeiro do Norte em substituição às colegas em gozo de afastamentos legais (licença maternidade e férias) e se afastou, em razão de férias, nos seguintes períodos: de 22/02/2013 a 28/02/2013; de 02/03/2013 a 09/03/2013; e de 01/04/2013 a 07/04/2013. O gabinete é composto por uma pequena antessala e uma sala um pouco maior, onde trabalham, além do procurador, um técnico administrativo, um analista processual e um estagiário. Há, no gabinete, três computadores de mesa, um notebook e duas impressoras.

É Membro representante do MPT no Comitê Interinstitucional de Combate ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	46	362
2. Distribuídos no mês:	01	06
3. Impulsionados no mês:	00	11
4. Saldo do mês atual:	46	350
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	00	32
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> : 00		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público: 00		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
3. Representações: 06		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 06		
Em tramitação há mais de 30 dias: 00		
4. Procedimentos preparatórios: 14		
Em tramitação há menos de 90 dias: 06		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 08		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 00		
5. Inquérito civil: 302		



CORREGEDORIA NACIONAL

Em tramitação há menos de 1 ano: 64		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 238		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 02		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 00		
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 01		
9. Termos de ajustamento de conduta:		
Firmados nos últimos 12 meses: 03		
Pendentes de cumprimento: 67		
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 302		
11. Visitas realizadas:		
Diligências/inspeções: 22		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Procurador:		
a) Investir mais na digitalização de documentos para otimizar as ferramentas disponíveis no Sistema MPT Digital; b) Buscar soluções para definir um maior número de membros do MPT no Estado do Ceará, vez que o quantitativo de hoje não consegue dar vazão da forma pretendida à demanda existente, tampouco serve para reduzir as demandas reprimidas existentes em alguns setores produtivos do Estado que precisavam ser alvo de uma atuação articulada do MPT (a Região do Porto do Pecém, o setor de confecção da Grande Fortaleza, por exemplo e etc.); c) A atuação do MPT no Ceará, basicamente nos dias de hoje, é uma resposta reativa às demandas que nos chegam, com exceção de algumas experiências exitosas de promoção de direitos, como o PETECA (MPT na Escola) da Chancela do Colega Antônio de Oliveira, dentre algumas outras atividades desempenhadas dentro de experiências pró-ativas. Circunstâncias estas que advêm de uma série de fatores, mas que com certeza, o primordial é o reduzido número de Membros em atuação nesta Unidade da Federação (13 membros lotados definitivamente, e 2 lotações provisórias).		
Observações (outras atividades de atuação): Além dos procedimentos informados, existem 39 procedimentos que se referem a feitos de intervenção como <i>custos legis</i> , autuados com capa branca.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	002178.2007.07.000/0	Pedido de mediação sindical protocolizado em 30/8/07. Apreciação previa em 5/9/07, convertendo a REP em PA. OBS: A secretaria não instaurou como MED. Prorrogação de 90 dias em 30/4/98. Conversão em IC 23/3/09. Prorrogação IC 5/4/10. Nova prorrogação 10/8/11. Nova prorrogação 31/5/12. Último andamento em designação de audiência por solicitação do sindicato.
PP	000838.2010.07.000/6	Arquivado por identidade de objeto e apensado ao item acima, sem a devida retificação da atuação para que constasse como apenso.
IC	000426.2009.07.000/4	Denúncia recebida em 14/1/09. Apreciação previa 29/1/09, convertendo em PP. Convolado em IC em 3/4/09. Prorrogação em 5/7/11 e 10/5/12, designando-se audiência neste último ato. Os anexos não possuem numeração de páginas.
REP	00120.1999.07.000/0	Data da atuação: 13/04/99. Apesar de a capa constar REP, ela em verdade é um PAJ, ou deveria ser, pois não foi arquivada, nem



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

		alterada a capa. Não tem também relatório de arquivamento. Deu origem a uma ACC que também tem capa irregular, que já foi julgada improcedente desde 2000 e ninguém recorreu mas continua no gabinete, enfim. IRREGULAR.
--	--	--

6.10. DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Ingressou no MPT em abril de 2001 e atua perante o Primeiro Grau de Jurisdição. Por ocasião da inspeção, informou residir na comarca de lotação, não lecionar, não advogar, não participar, naquele momento, de curso de aperfeiçoamento. Cumpre expediente de 2ª a 6ª feira, de 7:30h/8:00h às 19/20:00h. Nos seis meses anteriores à inspeção não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e esteve afastado apenas para gozo de férias, em fevereiro de 2013. A estrutura física do gabinete é, segundo o procurador, insuficiente. O espaço é muito pequeno. O Procurador conta com um assessor (técnico), um servidor cedido da CONAB e uma estagiária. Há, no gabinete, três computadores de mesa e uma impressora multifuncional.

O Procurador informa que é Coordenador Nacional da CONAP (Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes na Administração Pública) e Gerente Nacional do Projeto MPT na Escola, desde 2009.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	75	406
2. Distribuídos no mês:	00	09
3. Impulsionados no mês:	00	11
4. Saldo do mês atual:	75	404
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	01	17

DADOS COMPLEMENTARES
<p>Sugestões do Procurador: aumento do número de Membro no MPT no Ceará, principalmente em Fortaleza, que é a quarta maior Região Metropolitana do Brasil e só conta com 8 Membros com lotação definitiva e 3 Membros com lotação provisória. É fato que em todo o Brasil o número de Membros é insuficiente para atender as demandas do MPT, no caso do Ceará essa carência é disparadamente maior, principalmente em Fortaleza. O Ceará é um Estado porte médio e Fortaleza é um capital de porte Grande, porém, o número de Membros da PRT 7 é igual ao número de Membros das PRT's das menores Unidades da Federação e número de Membros de Fortaleza (com lotação definitiva) é menor que número de Membros de algumas Capitais dos menores Estado do Brasil.</p>
<p>Experiências inovadoras: A PRT da 7ª Região tem no histórico recente as seguintes experiências inovadoras:</p>
<p>1. Peteca (Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente). O Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca) consiste num conjunto de ações voltadas para a promoção de debates nas escolas de ensino fundamental e médio, dos</p>

CORREGEDORIA NACIONAL

temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente o trabalho infantil e a profissionalização do adolescente. Adotando a estratégia da multiplicação dos saberes, o Peteca realiza oficinas de capacitação e sensibilização de profissionais da educação, que atuam como coordenadores municipais do Programa e são responsáveis pela formação de coordenadores pedagógicos. Estes, por sua vez, debatem com os professores os temas estudados nas oficinas, elaborando plano de ação para abordagem em sala de aula e promoção de eventos que permitam ampliar o debate para toda a comunidade escolar.

A operacionalização do Peteca se dar por meio de parcerias firmadas com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, as quais indicam profissionais para atuar como coordenadores locais do Programa. Os profissionais indicados são capacitados e sensibilizados por meio de uma Oficina Estadual, realizando anualmente, com carga horária de 40 horas, e repassam os conhecimentos adquiridos para os coordenadores das escolas selecionadas para participar do programa respectivo município, por meio de oficinas regionais e municipais, com carga horária de 16 horas.

Após as oficinas regionais e municipais, os coordenadores escolares repassam os conhecimentos aos demais educadores das respectivas escolas, que juntos elaboram o plano de ação escolar, com base no qual os temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente o trabalho infantil e a profissionalização do adolescente, são debatidos com os alunos, em sala de aula, com os pais, por ocasião das reuniões, palestras e demais eventos promovidos pela escola. Os alunos são estimulados a produzir tarefas escolares, demonstrando os conhecimentos adquiridos por meio de desenhos, pinturas, esquetes teatrais, músicas, paródias, contos, poesias de cordel e histórias em quadrinho, dentre outras modalidades. Todos os trabalhos produzidos são compartilhados com a comunidade escolar e a sociedades em geral, por meio de eventos promovidos nas escolas e nas secretarias municipais de educação. Os melhores trabalhos são apresentados em evento anual promovido pela Coordenação do Programa, em Fortaleza.

Uma das contribuições do Peteca para erradicação do trabalho infantil é a redução da evasão escolar. As atividades do Programa tem motivado muitos alunos a terem uma participação mais efetiva nas atividades escolares, melhorando a frequência e permanência na Escola. Em algumas escolas os alunos fizeram pesquisa de campo e conseguiram que algumas crianças em situação de trabalho e evasão escolar, retornassem à sala de aula e fossem afastadas do trabalho infantil.

Entretanto, o resultado mais pertinente e relevante do Programa consiste no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Os Coordenadores Regionais e Municipais do Programa tem atuado como articuladores dos demais atos o SGD. A participação dos profissionais da assistência social, saúde, conselhos e operadores do direito tem oportunizado o início de intersectorialidade nas execuções das políticas públicas. Antes do Peteca as campanhas de combate ao trabalho infantil contavam basicamente com a participação dos profissionais da Assistência Social. Atualmente, percebe-se que em vários Municípios cearenses são realizadas intensa programação envolvendo os vários atores do Sistema de Garantia de Direito. Também merece destaque o rompimento da cultura de tolerância ou indiferença para com a exploração da criança e do adolescente no trabalho. Muitos educadores passaram a conceber o trabalho infantil como um grave problema social.

A experiência do Peteca foi levada a todo o Brasil através do Projeto MPT na Escola, lançado em junho de 2009, por ocasião das atividades alusivas ao Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho).

O Projeto MPT na Escola adota a mesma metodologia do Peteca, salvo no tocante à carga horária das oficinas, que é de apenas 8h. O balanço realizado em 2010 mostrou que, incluindo os dados do Peteca, a abordagem sistemática do tema trabalho infantil em sala de aula já aconteceu em 16 Estados brasileiros, 171 Municípios e 2.636 escolas, envolvendo 13.354 professores e 454.000 alunos.

2. Individualização do FGTS. Em 2009 a PRT da 7ª Região iniciou um trabalho de individualização do FGTS dos servidores públicos, municipais em parceria com a Caixa econômica Federal. Em 2010 a experiência foi adotada pela PRT 22. Em 2012 a PGT firmou termo de cooperação com a Caixa Econômica Federal para que o processo de individualização do FGTS seja realizado em todo o Brasil. De acordo com levantamento do Caixa, cerca de R\$ 600.000.000,00 estão foram depositados em todo o Brasil e estão pendentes de individualização.

3. Liberdade Sindical. O Procurador Regional do Trabalho Francisco Gérson Marques de Lima, Coordenador



CORREGEDORIA NACIONAL

Nacional da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Liberdade Sindical) tem atuação de destaque nessa temática. Antes mesmo da criação da Coordenadoria Nacional, criou a Coordenadoria Regional, no âmbito da PRT 7. Diversas demandas coletivas tem sido resolvidas a partir dessa iniciativa, principalmente nas soluções de conflitos entre Sindicatos Profissionais e Patronais. No período de 10 a 12 de abril de 2013 a Regional promoveu, sob a Coordenação do Dr. Gérson, o Seminário Internacional sobre Liberdade Sindical, que contou com participação de 50 Membros do MPT de todo o Brasil.

4. Caravana contra o Trabalho Infantil. As atividades foram realizadas no período de 9 de abril a 28 de junho, na Capital, no mês de abril, e no Interior, nos meses de maio e junho. A Caravana passou nas 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes), mobilizando os 184 Municípios, com participação de aproximadamente 50 mil pessoas nas atividades externas (caminhadas e carreatas) e 5 mil pessoas nas atividades internas (painéis).

Nas atividades externas, a Caravana percorreu avenidas, ruas e praças, e parou nos principais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Prefeituras, Secretarias, Câmara de Vereadores, Promotorias, Fóruns (Justiça Comum e do Trabalho), Creches, Cras, Creas, dentre outros. Em cada parada a Caravana era recebida pelo representante legal do respectivo órgão e entidade. Crianças e adolescentes entregaram os representantes desses órgãos e entidade um botão e uma Bandeira, contendo um Catavento (símbolo da luta mundial contra o trabalho infantil).

Das atividades internas participaram crianças e adolescentes das escolas públicas e dos projetos sociais, profissionais da Assistência Social, da Educação, da Saúde, dos Conselhos, Operadores dos Direitos, Sindicatos e Entidades da Sociedade Civil. Em todos os eventos foram realizados 4 painéis, intercalados por apresentações culturais.

a) Protagonismo Juvenil na luta contra o Trabalho Infantil – cerca de 300 crianças e adolescentes participaram do Painel Master da Caravana, abordando o tema propriedade, falando sobre seus conhecimentos e experiências com o trabalho infantil (pessoas e/ou de seus pais, avós, irmãos, amigos, colegas e vizinhos). Ao final desses painéis, eles apresentaram propostas do enfrentamento do problema. Foram gravados vários micro vídeos com as falas dos adolescentes. Alguns foram apresentados na reunião.

b) Conhecimento da realidade local sobre o trabalho infantil a partir dos dados do Censo de 2010 e dos relatos dos presentes.

c) Apresentação, análise e debates sobre as políticas públicas locais de enfrentamento do problema, na área da educação e da assistência social

d) propostas para construção do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001228.2007.07.000/8	Denúncia recebida em 17/7/2007. Apreciação previa em 06/8/2007, convalidando em procedimento administrativo. TAC firmado em 10/2/12.
IC	0006642011.07.000/9	Denúncia recebida e, 17/6/2011. Notificação para audiência em 20/6/11, sem apreciação prévia. Despacho de conversão em IC em 13/6/12, sendo este o último andamento.
PP	000684.2008.07.000/9	Trata-se de representação formulada contra municípios para a implementação de políticas públicas de trabalho infantil, a partir da qual foram instauradas diversas representações. Apreciação prévia em 15/5/2008. Não consta despacho de prorrogação. Último andamento recebimento de ofícios em março de 2013, estando os



CORREGEDORIA NACIONAL

		autos conclusos. Na capa consta ter sido firmado TAC, o que foi constatado nos autos. TAC firmado em 03/09/2010.
IC	000399.2012.07.000/0	Trata-se de procedimento sigiloso instaurado em decorrência de denúncia recebida em 4/5/12 com notificação para audiência sem apreciação previa e despacho de prorrogação do PP em 18/9/12. Convolação em IC em 20/2/13. Último andamento relatório final constatando cumprimento do TAC em 21/2/2013. Todos os atos foram praticados pelo Procurador Cláudio Alcântara Meireles e encaminhados em 21/3/13 ao gabinete do Dr. Antônio Lima para verificação do cumprimento do TAC.
PP	001225.2006.07.000/0	Denúncia recebida em 24/10/06. Apreciação previa convertendo em PA em 10/11/06. Relatório de arquivamento, tendo em vista que já havia sido firmado TAC contemplando mesmo objeto com número 117/06. Posteriormente, outras notícias de fato foram sendo juntadas aos autos, motivo pela qual encontra-se ainda no gabinete.

6.11. DR. CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES

Ingressou no MPT em junho de 1996 e na PRT 7ª em dezembro de 1998. Atua no primeiro grau. Por ocasião da inspeção, informou residir na comarca de lotação, não está participando, naquele momento, de curso de aperfeiçoamento, não leciona e não advoga. Cumpre expediente no órgão do Ministério Público de 8h às 13h e de 16h às 19h. O atendimento ao público é realizado de 8h às 18h. Nos seis meses que antecederam a inspeção, não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e esteve afastado nos seguintes períodos: de 7/01 a 26/01/2013, em gozo de férias e de 28/01 a 08/02/2013 e de 1/04 a 12/04/2013, de licença prêmio.

No gabinete, composto por sala, antessala e banheiro privativo, trabalham um técnico e um estagiário. Há três computadores de mesa, um notebook e três impressoras.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	64	176
2. Distribuídos no mês:	0	1
3. Impulsionados no mês:	0	15
4. Saldo do mês atual:	64	162
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	2	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :
--



CORREGEDORIA NACIONAL

Com vista há mais de 30 dias:
Com vista há mais de 6 meses:
Com vista há mais de 12 meses:
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:
Com vista há mais de 30 dias:
Com vista há mais de 6 meses:
Com vista há mais de 12 meses:
3. Representações:
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:
Em tramitação há mais de 30 dias:
4. Procedimentos preparatórios:
Em tramitação há menos de 90 dias: 28
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):23
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 18
5. Inquérito civil:
Em tramitação há menos de 1 ano: 22
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 65
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:10
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:0
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:0
9. Termos de ajustamento de conduta:
Firmados nos últimos 12 meses:22
Pendentes de cumprimento: 22
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 3
11. Visitas realizadas:
Diligências/inspeções: 0
12. Outras atividades de atuação: 0
13. Observações:
Os dados iniciais estavam incorretos, e após nova pesquisa a secretaria me enviou por e-mail os dados corretos, mais coerentes matematicamente falando. Todos os procedimentos preparatórios com mais de 180 dias estão IRREGULARES , por definição, dispensando, por esse motivo, seu exame, e no momento da inspeção não estavam no gabinete. Os inquéritos são prorrogados, com aviso pelo MPT DIGITAL, na nova versão, que foi instalada recentemente.

7. PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

O prédio onde funciona a PTM - Juazeiro do Norte é próprio; dispõe de pátio externo amplo com capacidade para 06 veículos, sendo uma vaga destinada a PNE's; possui boa acessibilidade com rampa e barras laterais de apoio e demarcação no piso destinado ao acesso de deficientes visuais. Há garagem nos fundos do prédio utilizada pelos membros e servidores. No térreo localizam-se a recepção, sala de espera, duas secretarias, auditório, almoxarifado, copa-cozinha e duas salas de audiências. Dispõe, também, de elevador e banheiro destinados ao uso por pessoas com deficiência (PCD). No 1º piso estão a sala de arquivo, informática, biblioteca, sala de advogados, dois banheiros, três salas de assessoria e três gabinetes. Toda a estrutura destinada à acessibilidade de PCD (banheiros, rampas de acesso e elevador), estão perfeitamente adequadas. Há extintores de incêndio distribuídos e alocados de forma adequada em todo o prédio, sendo que todos estão dentro do prazo de validade.





Instalações da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte

A estrutura de pessoal é composta por dois servidores de carreira, sendo um técnico e um analista; uma servidora cedida pela prefeitura municipal; uma servidora comissionada; e sete terceirizados, dos quais quatro são vigilantes, dois serviços gerais e uma recepcionista. Na recepção há um computador, uma linha telefônica que distribui para os demais ramais e um aparelho de TV 29 polegadas. Nas secretarias há cinco computadores, cinco impressoras, cinco ramais telefônicos, um aparelho de fax e um scanner. As salas de Audiências têm à disposição dois computadores, duas impressoras e dois ramais telefônicos e o auditório, uma caixa de som e uma mesa de distribuição de som.

A sala de Informática conta com uma central de distribuição e controle de rede, um computador do sistema de câmeras de vigilância, um aparelho roteador e um ramal telefônico. Para as assessorias, há três computadores três impressoras, um scanner e três ramais telefônicos. Cada gabinete possui um computador com dois monitores, uma impressora multifuncional e um ramal telefônico e há, ainda, um notebook funcional de uso comum da PTM/JN.

7.1. DR^a MARIANA FÉRRER CARVALHO ROLIM

Atua, desde 22 de novembro de 2010, na 19^a Banca. Informou, por ocasião da

CORREGEDORIA NACIONAL

inspeção, residir na comarca de lotação, não lecionar, não exercer advocacia e não está participando de curso de aperfeiçoamento. Cumpre expediente no órgão de 9h às 17/18h e o atendimento ao público é realizado diariamente, das 8h às 15h. Nos seis meses anteriores à inspeção não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e esteve afastada nos seguintes períodos: de 07/05/2012 a 02/11/2012, de licença maternidade; de 05/11/2012 a 24/11/2012, em razão de férias; de 26/11/2012 a 25/12/2012 e de 07/01/2013 a 07/03/2013, em gozo de licença prêmio; e de 08/03/2013 a 27/03/2013, férias.

A procuradora conta com um analista e um técnico compartilhado com a outra Banca; um servidor cedido do Município de Juazeiro do Norte, auxiliando na CODIN, um motorista cedido do Município de Juazeiro do Norte e uma secretária (cargo em comissão, nomeada pelo MPT).

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	Sem informação*	Sem informação*
2. Distribuídos no mês:	Sem informação*	Sem informação*
3. Impulsionados no mês:	Sem informação*	Sem informação*
4. Saldo do mês atual:	Sem informação*	Sem informação*
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	00	Sem informação*
6. Observações: * informou que não consegue extrair do <i>MPT Digital</i> as informações sobre a movimentação do órgão		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 05		
Em tramitação há mais de 30 dias: 00		
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias: 00		



CORREGEDORIA NACIONAL

Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 00			
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 13			
5. Inquérito civil:			
Em tramitação há menos de 1 ano: 00			
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 80			
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 02			
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: sem informação			
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: sem informação			
9. Termos de ajustamento de conduta:			
Firmados nos últimos 12 meses: 03			
Pendentes de cumprimento: 02			
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 00			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: incrementar a estrutura de pessoal (analista, técnico e estagiários)			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	534.2009.07.02/9-19	15/07/2010	Irregular. Sem prorrogação e com movimentação prejudicada
IC	000040.2011.07.002/7	01/03/2012	Regular
IC	476.2009.07.002/2-19	14/07/2010	Irregular. Sem prorrogação. Com TAC firmado
IC	000247.2008.07.002/8	11/02/2009	Irregular. Com prorrogação, porém, com movimentação prejudicada
IC	000261.2008.07.002/4	10/03/2009	Irregular. Sem prorrogação e com movimentação prejudicada
IC	000052.2010.07.002/6	20/10/2010	Irregular. Com prorrogação, porém, com movimentação prejudicada (despachos de prorrogação sucessivos, sem providências efetivas)
PP	000243.2007.07.002/0	25/04/2007	Irregular (em trâmite há + de 180 dias)
IC	000123.2011.07.002/4	05/07/2012	Regular
IC	0108.2010.07.002/9-19	17/02/2011	Regular
IC	000200.2010.07.002/6	25/05/2011	Irregular. Sem prorrogação, porém, com TAC firmado
MED	000065.2011.07.002/0	01/07/2011	Aguardando designação de audiência para mediação
IC	000082.2010.07.002/0	02/03/2011	Regular
MED	000055.2011.07.002/1	26/05/2011	Aguardando designação de audiência para medição
IC	000191.2010.07.002/0	15/06/2011	Prorrogado OK



CORREGEDORIA NACIONAL

IC	000483.2009.07.002/0	14/07/2010	Prorrogado em 12/09/2012
IC	000102.2010.07.002/0	17/05/2011	Prorrogar
IC	000145.2010.07.002/9	31/05/2011	Aguarda providências
IC	000150.2010.07.002/7	07/04/2011	Prorrogar prazo IC
PP	000088.2011.07.002/8	16/08/2011	Prorrogar! Converter em IC
IC	000484.2009.07.002/7	14/07/2010	Prorrogado em 09/2012
IC	000119.2011.07.002/5	03/07/2012	Abertura sucessiva de conclusão sem providências
IC	000071.2008.07.002/0	15/03/2008	Prorrogado em 20/12/2012

7.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Procuradora do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim informou, em resposta ao relatório preliminar de inspeção, que a PTM de Juazeiro do Norte esteve no período de 30/07/2012 a 19/03/2013 coberta por rodízio de Procuradores do Trabalho que oficiam na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza, em virtude dos afastamentos justificados das Procuradoras do Trabalho que oficiam perante aquela Procuradoria do Trabalho.

Sendo assim, em virtude do grande volume de trabalho, são ao todo cerca de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) procedimentos, entre procedimentos preparatórios, inquéritos civis e acompanhamento de ações judiciais, algumas incorreções foram apontadas pela Corregedoria Nacional.

Entretanto, informou a procuradora que as incorreções apontadas pela Corregedoria Nacional não procedem em sua maioria, demonstrando a regularidade dos procedimentos na seguinte tabela:

Procedimento	Justificativa
IC 534.2009.07.02/9-19	Prorrogado em 05/07/2013, agendada audiência pública.
IC 476.2009.07.002/2-19	Após firmado TAC, não é mais necessária a prorrogação do procedimento.
IC 000247.2008.07.002/4	Regularmente despachado em 16/04/2013 e recebida a resposta da notificação em 04/06/2013. Prorrogado IC e agendada audiência para oitiva de testemunhas em 04/07/2013.
IC 000261.2008.07.002/4	Audiência designada para o dia 07/06/2013 frustrada em razão do não comparecimento do investigado. Prorrogado o IC e designada nova audiência em 04/07/2013.
IC 000052.2010.07.002/6	Aguardando decisão de ação cautelar apresentada pelo MPT.
PP 000243.2007.07.002/0	Após firmado TAC, não há mais necessidade de converter em IC e prorrogar.



CORREGEDORIA NACIONAL

IC 000200.2010.07.002/6	Após firmado TAC, não é mais necessária a prorrogação do procedimento.
MED 000065.2011.07.002/6	Audiência realizada em 06/06/2013. Aguardando prazo.
MED 000055.2011.07.002/0	Audiência realizada em 06/06/2013. Aguardando prazo.
IC 000102.2010.07.002/0	Após firmado TAC, não há mais necessidade de prorrogar.
IC 000145.2010.07.0002/9	Despachado em 17/04/2013 e após resposta da empresa, novamente despachado em 04/07/2013.
IC 000150.2010.07.0002/7	Prorrogado em 16/04/2013.
PP 000088.2011.07.0002/8	Instaurado IC em 15/05/2012. Despachado em 30/04/2013 e após resposta da empresa, novamente despachado em 04/07/2013, sendo prorrogado o IC e adotadas novas providências.
IC 000119.2011.07.0002/5	Despachado em 03/07/2013, agendando audiência para oitiva de testemunhas, denúncias não foram constatadas pela SRTE/CE

Outrossim, aduz que não sabia extrair as informações solicitadas do MPT Digital, em virtude de estar de volta às atividades há apenas alguns dias da data da inspeção (retornou no dia 20/03/2013, tendo a inspeção ocorrido em 15/04/2013) e de ainda não estar familiarizada com o novo programa, recém-instalado à época. Foi comunicado, no entanto, que os dados já haviam sido passados pela servidora Arlêda da PRT da 7ª Região e que qualquer outro dado necessário poderia ser obtido junto à Secretaria. Na ocasião, os responsáveis pela inspeção afirmaram que não era preciso complementação.

Destaca que a PTM de Juazeiro do Norte conta com apenas um analista processual e um técnico administrativo do quadro do Ministério Público do Trabalho (MPT), ambos compartilhados pelas duas procuradoras oficiais. Concluiu a manifestação informando que há uma séria dificuldade de funcionamento da PTM em razão da insuficiência de servidores, comprometendo a regularidade e a eficiência da prestação da missão constitucional assegurada ao Ministério Público, no caso em comento ao MPT, em prol da sociedade.

7.2. DRA. LORENA BRANDÃO LANDIM CAMAROTTI

Atua na 23ª Banca desde novembro de 2010. Informou residir na comarca de lotação, não está participando de curso de aperfeiçoamento, não lecionar ou advogar. Cumpre expediente no órgão de 7h às 13h e de 14h às 15h. O atendimento ao público é realizado das 8h às 15h, diariamente. Nos seis meses anteriores à inspeção, não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e estava afastada nos seguintes períodos: de 30/07/2012 a 18/08/2012, em gozo de férias; de 20/08/2012 a 17/02/2013, de licença maternidade; e de 18/02/2013 a 19/03/2013, em férias.

CORREGEDORIA NACIONAL

A procuradora conta com um analista e um técnico compartilhado com a outra Banca; um servidor cedido do Município de Juazeiro do Norte, auxiliando na CODIN, um motorista cedido do Município de Juazeiro do Norte e uma secretária (cargo em comissão, nomeada pelo MPT).

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	Sem informação*	Sem informação*
2. Distribuídos no mês:	Sem informação*	Sem informação*
3. Impulsionados no mês:	Sem informação*	Sem informação*
4. Saldo do mês atual:	Sem informação*	Sem informação*
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	Pelo menos 2	Sem informação*
6. Observações: Procuradora em gozo de licença maternidade até o dia 20 de março de 2013; informou que não consegue extrair do <i>MPT Digital</i> as informações sobre a movimentação do órgão		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: 00		
Com vista há mais de 6 meses: 00		
Com vista há mais de 12 meses: 00		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 00		
Em tramitação há mais de 30 dias: 00		
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias: 11		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 25		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 11		
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano: 53		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 136		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 03		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: sem informação		



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: sem informação			
9. Termos de ajustamento de conduta:			
Firmados nos últimos 12 meses: 19			
Pendentes de cumprimento: 18			
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 00			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: incrementar a estrutura de pessoal (analista, técnico e estagiários)			
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO			
A equipe detectou demora na tramitação dos feitos, em razão dos períodos de férias e licenças da Procuradora, em razão do número reduzido de técnicos (apenas <u>UM</u>).			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000116.2010.07.002/3	17/02/2011	Regular – vide observação
IC	000180.2010.07.002/6	18/04/2011	Regular – vide observação
IC	0000960.2010.07.002/8	02/02/2011	Regular – vide observação
PA	000144.2012.07.002/8	03/09/2008	Regular – com arquivamento
IC	000083.2012.07.002/5	24/09/2012	Regular
IC	000119.2012.07.002/8	08/02/2012	Regular – vide observação
IC	0171.2010.07.002/5-23	08/04/2011	Regular – vide observação
IC	000107.2012.07.002/8	29/10/2012	Regular
IC	000022.2012.07.002/9	26/07/2012	Regular
IC	000183.2012.07.002/5	29/07/2011	Regular – vide observação
IC	0000108.2012.07.002/4	29/10/2012	Regular
IC	000054.2011.07.002/4	17/08/2011	Regular – com arquivamento
IC	000121.2010.07.002/9	28/07/2011	Regular
PA	000463.2009.07.002/6	- o -	PA instaurado para acompanhamento de TAC
IC	000106.2010.07.002/6	15/03/2011	Regular
IC	000098.2011.07.002/6	15/03/2012	Regular
IC	00103.2010.07.002/7-19	13/01/2011	Irregular – sem prorrogação
IC	00216.2007.07.002/7-19	05/10/2008	Irregular – sem prorrogação
PP	000050.2012.07.002/9	04/06/2012	Irregular – sem prorrogação



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PP	000126.2012.07.002/6	19/12/2012	Irregular – sem prorrogação
IC	000100.2012.07.002/3	20/09/2012	Irregular – sem prorrogação (+ de 180 dias)
IC	000014.2012.07.002/5	27/07/2012	Irregular – sem prorrogação
IC	000194.2012.07.000/2	24/07/2012	Regular

7.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Procuradora do Trabalho Lorena Brandão Landim Camarotti informou que a PTM de Juazeiro do Norte esteve no período de 30/07/2012 a 19/03/2013 coberta por rodízio de Procuradores do Trabalho que oficiam na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza, em virtude dos afastamentos justificados das Procuradoras do Trabalho que oficiam perante aquela Procuradoria do Trabalho (licença maternidade e férias desta Procuradora). Sendo assim, em virtude do grande volume de trabalho, são ao todo cerca de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) procedimentos, dentre procedimentos preparatórios, inquéritos civis e acompanhamento de ações judiciais, algumas incorreções foram apontadas pela Corregedoria Nacional.

No entanto, informa que as incorreções apontadas pela Corregedoria Nacional não procedem em sua maioria, demonstrando a regularidade dos procedimentos na seguinte tabela:

Procedimento	Justificativa
IC 00103.2010.07.002/7-19	IC prorrogado em 02/05/2013, com expedição de notificação ao investigado para apresentar informações e documentos (ver anexos).
IC 00216.2007.07.002/7-19	IC prorrogado em 02/05/2013, com expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego solicitando a realização de fiscalização na empresa investigada (ver anexos).
PP 000050.2012.07.002/9	Em 06/05/2013 foi proferido despacho encaminhando o procedimento ao Ministério Público Estadual, por ausência de atribuição do Ministério Público do Trabalho (ver anexos).
PP 000126.2012.07.002/6	IC instaurado em 02/05/2013, com designação de audiência para o dia 05/06/2013, às 09:00 (já realizada), para esclarecimentos a respeito da denúncia (ver anexos).
IC 000100.2012.07.002/3*	O IC foi instaurado em 25/09/2012, havendo necessidade de prorrogação do mesmo somente em 25/09/2013 (ver anexos).
IC 000014.2012.07.002/5*	O IC foi instaurado em 27/07/2012, só havendo necessidade de prorrogação em 27/07/2013. No entanto, como foi firmado Termo de Ajuste de Conduta com o investigado em 11/06/2013, não é mais preciso prorrogar o IC, ficando o procedimento “em acompanhamento de TAC” (ver anexos).

Ademais, aduz que não sabia extrair as informações solicitadas do MPT Digital, em virtude de estar de volta às atividades há apenas alguns dias da data da inspeção



CORREGEDORIA NACIONAL

(retornou no dia 20/03/2013, tendo a inspeção ocorrido em 15/04/2013) e de ainda não estar familiarizada com o novo programa, recém-instalado à época. Foi comunicado, no entanto, que os dados já haviam sido passados pela servidora Arlêda da PRT da 7ª Região e que qualquer outro dado necessário poderia ser obtido junto à Secretaria. Na ocasião, os responsáveis pela inspeção afirmaram que não era preciso complementação.

Destaca que a PTM de Juazeiro do Norte conta com apenas um analista processual e um técnico administrativo do quadro do Ministério Público do Trabalho (MPT), ambos compartilhados pelas duas procuradoras oficientes.

Concluiu a manifestação informando que há uma séria dificuldade de funcionamento da PTM em razão da insuficiência de servidores, comprometendo a regularidade e a eficiência da prestação da missão constitucional assegurada ao Ministério Público, no caso em comento ao MPT, em prol da sociedade.

8. PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

A Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral funciona em um imóvel próprio, que consiste em uma casa com dois pavimentos, dotada de dois gabinetes para Procurador, uma antessala, um auditório, seis banheiros, copa, arquivo, biblioteca, área da recepção, sala da secretária da PTM, sala da CODIN – Coordenadoria de Dissídios Individuais, sala de audiências, almoxarifado e a garagem do carro da PTM.

Estão à disposição do órgão dez computadores de mesa, sendo seis com duas telas, dois notebooks, oito impressoras, dois aparelhos de fax e dois scanners.

8.1. DRª ANA VALÉRIA TARGINO DE VASCONCELOS

A Procuradora atua na 16ª Banca desde novembro de 2009. Informou residir na comarca de lotação, não está participando de curso de aperfeiçoamento, não lecionar ou advogar e não ter respondido a procedimento administrativo disciplinar. Cumpre expediente no órgão de segunda a quinta, de 7h30min às 17h45min e nas sextas, de 7h30min até as 15h. O atendimento ao público é realizado das 8h às 15h, diariamente. Nos seis meses anteriores à inspeção, não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e esteve afastada por dez dias, no mês de janeiro de 2013, em razão de férias.



CORREGEDORIA NACIONAL

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	61	116
2. Distribuídos no mês:	00	14
3. Impulsionados no mês:	00	20
4. Saldo do mês atual:	61	110
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	01	15
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> : 0		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		
Com vista há mais de 12 meses: 0		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: 0		
Com vista há mais de 6 meses: 0		
Com vista há mais de 12 meses: 0		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 0		
Em tramitação há mais de 30 dias: 0		
4. Procedimentos preparatórios:		
Em tramitação há menos de 90 dias: 14		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 21		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 24		
5. Inquérito civil:		
Em tramitação há menos de 1 ano: 23		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 85		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 01		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 04		
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 05		
9. Termos de ajustamento de conduta:		
Firmados nos últimos 12 meses: 28		
Pendentes de cumprimento: 26		
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 08		
11. Visitas realizadas:		
Diligências/inspeções: 07		



CORREGEDORIA NACIONAL

12. Outras atividades de atuação: 16 PROMOs – Procedimentos Promocionais (15 sobre políticas públicas de erradicação do trabalho infantil e 01 sobre normas de segurança na utilização de agrotóxicos na serra de Ibiapaba).

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: O prédio próprio é aconchegante, mas não comporta mais a estrutura da PTM. No quadro de pessoal, há necessidade de um motorista exclusivo da PTM para os deslocamentos na região. Quadro de servidores do quadro de apoio administrativo. A criação de mais uma vaga de Procurador na PTM de Sobral.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil (acompanhamento de termo de ajustamento e conduta)	000077.2010.07.001/7	03/nov/2010	Regular (28/fev/2013 – Despacho de notificação a superintendência Regional de Trabalho e Emprego solicitando inspeção; 16/abr/2013 – Certidão de conclusão dos autos para manifestação)
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (acompanhamento de TAC)	000137.2011.07.001/6	08/jun/2012	Regular (30/jan/2013 – despacho determinando providências; 11/abr/2013 – certidão de conclusão)
Inquérito Civil	000081.2010.07.001/1	17/dez/2010	Regular (19/fev/2013 – despacho de prorrogação do inquérito e de designação de audiência; 10/abr/2013 – certidão de não comparecimento do inquirido; 12/abr/2013 – certidão de conclusão dos autos)
Ação civil Pública	000050.2019.07.001/8	15/abr/2009	Regular (19/11/2012 – Despacho judicial determinando que a ré apresentasse documentos; aguardando remessa dos autos ao MPT)
Ação Civil Pública	01099.2008.024.07.004	01/jul/2008	Regular (12/abr/2013 – petição do MPT requerendo diligências judiciais)
Ação de Execução Judicial	0000648-39.2010.5.07.0024	19/abr/2010	Regular (21/set/2011 – despacho de expedição de mandado de penhora de veículos, o qual foi cumprido em 21/fev/2012; autos aguardando devolução da carta precatória)
Inquérito Civil	000459.2006.07.001/8	18/out/2006	Regular - (07/jan/2013 – despacho de designação de audiência para 30/abr/2013)
Inquérito Civil	000458.2006.07.001/1	26/abr/2006	Regular (05/fev/2013 – despacho solicitando ação fiscal pela Gerência Executiva do INSS em Sobral, a qual prestou informações em 02/abr/2013; 05/04/2013 – certidão de conclusão do auto)
Inquérito Civil	000068.2012.07.001/3	15/out/2012	Regular (21/mar/2013 – despacho determinando providências, as quais foram cumpridas em 09/abr/2013, data da conclusão dos autos)
Inquérito Civil	000072.2012.07.001/8	09/out/2012	Regular (09/abr/2013 - despacho determinando providências; 16/04/2013 –



CORREGEDORIA NACIONAL

			despacho de convalidação do PP em IC)
Inquérito Civil	000028.2010.07.001/3	09/ago/2011	Regular (07/mar/2013 – despacho determinando providências, as quais foram cumpridas 22/mar/2013; 08/abr/2013 – despacho determinando a juntada de novos documentos; 09/abr/2013 – certidão de conclusão dos autos – 12/abr/2013 – despacho de prorrogação de IC
Procedimento Preparatório	000056.2010.07.001/3	19/jul/2010	Regular (17/jan/2013 – despacho terminando providências, as quais foram cumpridas em 13/mar/2013; 03/abr/2013 – certidão de conclusão; 08/abr/2013 – despacho determinando providências)
Procedimento Preparatório (acompanhamento de TAC)	000286.2008.07.001/0	19/jun/2008	Regular (11/dez/2012 – despacho solicitando ação fiscal pela SRTE para verificação do cumprimento do TAC; 08/abr/2013 – despacho de reiteração do ofício anterior)

9. PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

A Procuradoria do Trabalho no Município de Limoeiro do Norte funciona em sede própria, com excelente infraestrutura, composta por três gabinetes de procuradores, duas salas de audiência, um auditório, uma biblioteca, uma copa, sala de advogados e uma sala de recepção ao público e apoio administrativo.

A estrutura de pessoal é integrada por uma técnica administrativa do MPU (assessoria do gabinete), uma estagiária jurídica, dois servidores cedidos pela prefeitura de Limoeiro do Norte (cumprimento de despachos e expedientes em geral), uma secretária da PTM (cargo comissionado) e sete trabalhadores terceirizados (uma recepcionista, dois serviços gerais e quatro vigilantes). Há no estacionamento da PTM quatro carros oficiais, sendo duas Nissan Frontier e dois Palio Weekend.

9.1. DR^a. GEORGIA MARIA DA SILVEIRA ARAGÃO

Ingressou no MPT em julho de 2007. Oficia perante as varas do Trabalho de Limoeiro do Norte, Aracati e Quixadá (ao todo 37 municípios), tendo assumido o órgão em março de 2009. É coordenadora da PTM de Limoeiro do Norte e informou, durante a entrevista de inspeção, residir na comarca de lotação, não está participando de curso de aperfeiçoamento, não lecionar ou advogar. Cumpre expediente no órgão de 7h30 às 18h e o atendimento ao público é realizado nesse período, independentemente de agendamento. Nos seis meses que antecederam a visita de inspeção não respondeu, cumulativamente, por outro órgão e, nesse



CORREGEDORIA NACIONAL

período, esteve afastadas de 14/01/2013 a 02/02/2013 em razão de férias. Em seu gabinete há três computadores de mesa, um notebook, duas impressoras, um fax e um scanner. Desde o começo de 2013 atua nas sessões da 3ª Turma do TRT da 7ª Região, que ocorrem às segundas-feiras (ordinárias) e terças-feiras (extraordinárias), quando não conflitam com as audiências nas varas do trabalho ou outros compromissos assumidos na PTM.

DADOS ESTATÍSTICOS		
	Judiciais	Extrajudiciais
1. Saldo do mês anterior:	43	220
2. Distribuídos no mês:	00	02
3. Impulsionados no mês:	0 (22 impulsos entre despachos e petições)	15 (arquivados e desativados) e 165 (impulsionados - despachos)
4. Saldo do mês atual:	43	205
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	2 Judiciais + 2 sessões TRT	23
6. Observações:	-	Registra-se, ainda a remessa de 07 procedimentos à CCR da CSMPT.
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Processos judiciais – <i>custos legis</i> :		
Com vista há mais de 30 dias: -		
Com vista há mais de 6 meses: -		
Com vista há mais de 12 meses: -		
2. Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:		
Com vista há mais de 30 dias: -		
Com vista há mais de 6 meses: -		
Com vista há mais de 12 meses: -		
3. Representações:		
Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: 01		
Em tramitação há mais de 30 dias: -		
4. Procedimentos preparatórios (sem TAC):		
Em tramitação há menos de 90 dias: -		
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): -		
Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação): -		
5. Inquérito civil (ativos sem TAC):		
Em tramitação há menos de 1 ano: 68		
Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 115		
6. Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: 04		
7. Recursos interpostos nos últimos 12 meses: -		
8. Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 1		



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

9. Termos de ajustamento de conduta:			
Firmados nos últimos 12 meses: 21			
Pendentes de cumprimento: 124			
10. Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 4			
11. Visitas realizadas:			
Diligências/inspeções: 1			
12. Observações: A procuradora do trabalho informou que todos os PPs que não tem TAC sendo cumprido já foram convertidos em IC (relação em anexo).			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:			
1) Aumento do número de servidores do MPU, em especial analistas, tendo em vista que apresenta deficit de 1 técnico e 1 analista em relação às demais PTMs			
2) Estimular a presença de Gerências do Ministério do Trabalho na área desta PTM			
3) A vinda de mais um Procurador do Trabalho para a PTM de Limoeiro do Norte			
Observações da Equipe de Inspeção: Aparentou ser uma excelente procuradora e o órgão apresenta uma condição exemplar de funcionamento.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	87/2012	14/11/12	Notificação expedida no dia 27.02.2013
PP	94/2010	19/07/10	Notificação expedida no dia 07.02.2013
PP	124/2008	09/04/08	Requisição formulada em 11.03.2013



ÁREA ADMINISTRATIVA

10. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

São dois os “portais da transparência” de acesso às informações da Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região. Um deles consta do próprio sítio da internet da Unidade Gestora e o outro é centralizado e gerido pela Procuradoria Geral do Trabalho – PGT em Brasília.

10.1. Constatação: Em pesquisa realizada no mês de junho de 2013, o sítio da internet da Unidade Gestora: www.prt7.mpt.gov.br não apresentava funcionamento dos links “contas públicas” e “licitações”.

10.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Cumpre transcrever o que esclareceu, a propósito, o Sr. Chefe da Seção de Informática desta PRT 7ª Região por meio do MEMO 07/2003 – INFO (Anexo 2):

(...) foi apontado o não funcionamento dos links “contas públicas” e “licitações”, o que realmente ocorre em navegadores Firefox e Google Chrome, devido à utilização de um menu javascript compatível apenas com o Internet Explorer, existindo por este motivo uma informação no rodapé da página sobre sua melhor visualização no IE. Em virtude desta constatação resolvemos alterar a solução de menu utilizado e esta alteração no site será disponibilizada até a primeira quinzena de julho, restaurando o correto funcionamento do menu do site nos 3 navegadores mais populares atualmente. (grifou-se).

10.2. Constatação: No portal da PGT, esta Corregedoria Nacional constatou a ausência de publicação das seguintes informações exigidas pelos art. 48 da Lei Complementar 101/2000, art. 8º da Lei 12.527/2011 e art. 5º da Resolução CNMP nº 86/2012:

a) despesas totais previstas e pagas por grupo e elemento de despesa;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

- b) valores empenhados, por unidade gestora, contendo nome, CNPJ ou CPF do beneficiado, descrição do objeto, tipo e modalidade de licitação e valores pagos;
- c) descrição detalhada de custos unitários dos diferentes objetos e materiais adquiridos;
- d) descrição dos gastos e indicação da aprovação da prestação de contas despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos;
- e) descrição da natureza e valor de quaisquer outros benefícios não previstos expressamente na Resolução, concedidos aos membros ou servidores do Ministério Público;
- f) repasses aos fundos ou institutos previdenciários;
- g) apuração quadrimestral do limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) prestação de contas anual do ordenador de despesas;
- i) nome dos três principais integrantes do quadro societário das empresas contratadas;
- j) o número de identificação funcional dos membros e dos servidores, ato de nomeação ou contratação, e a respectiva data;
- k) relação dos nomes de pensionistas;
- l) número de identificação funcional, descrição e nível da função ou cargo comissionado, lotação, ato de nomeação e a respectiva data de publicação de membros e servidores com funções gratificadas ou comissionadas;
- m) quantitativo de cargos vagos e ocupados, cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública, agrupados por nível e classificação;
- n) metas e indicadores das ações e projetos do órgão;
- o) respostas às perguntas mais frequentes da sociedade e
- p) no portal da transparência não é possível realizar pesquisa por “favorecido” conforme §1º, do inciso III do art. 5º da Resolução em questão.

10.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Verifica-se que as questões suscitadas dizem respeito ao Portal de Transparência cuja gestão é da Procuradoria-geral do Trabalho, Órgão que reúne condições de prestar informações mais precisas acerca da constatação desse Conselho. Nada obstante, quando da adoção das medidas requestadas por esse CNMP no âmbito da PGT, compromete-se a Regional a prestar àquele Órgão todas as informações que forem pertinentes a esta unidade, com o fito de saneamento da constatação em epígrafe.

10.3. Boas práticas. Em relação aos procedimentos licitatórios, o sítio da internet da PRT7 publica as atas, as respostas aos recursos e às impugnações aos certames.

10.4. Boas práticas. Descrição detalhada dos motivos dos deslocamentos custeados com diárias e passagens.

11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO POR RESULTADOS

11.1. Em relação ao Planejamento Estratégico, a análise alcançou os três objetivos estratégicos administrativos do documento “O Futuro Começa Agora - Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho”, de junho de 2009, com foco nas iniciativas estratégicas a cargo da PRT-7ª Região.

11.2. Quanto à missão dos órgãos públicos, esta normalmente se encontra na Constituição Federal ou em lei específica. Neste aspecto, nota-se que a missão do MPT está adequada ao *caput* do art. 127 da Carta Magna. Para o alcance da visão e dos objetivos estabelecidos, é necessário o estabelecimento de indicadores e metas. No texto introdutório da Resolução 74/2011-CNMP, considera-se necessária a instituição de mecanismos de aferição do desempenho do Ministério Público, como forma de aperfeiçoar o planejamento estratégico da instituição. Note-se que o Planejamento Estratégico do MPT foi elaborado em 2009 e constituiu um passo inicial de extrema importância para o desenvolvimento e consolidação de uma nova cultura no órgão. Em 2011 foi realizado o desdobramento das iniciativas estratégicas em metas, fixados os indicadores para a medição dos resultados e identificados os projetos que seriam executados pelo MPT.

11.3. Segundo o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) 432011-Plenário, a fixação de metas e indicadores de desempenho permitem o acompanhamento dos resultados obtidos e os ajustes necessários. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual também foi reconhecido pelo TCU nos processos nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nº 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

11.4. Recentemente, o Acórdão TCU 1.233/2012-Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados, no sentido de que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas.

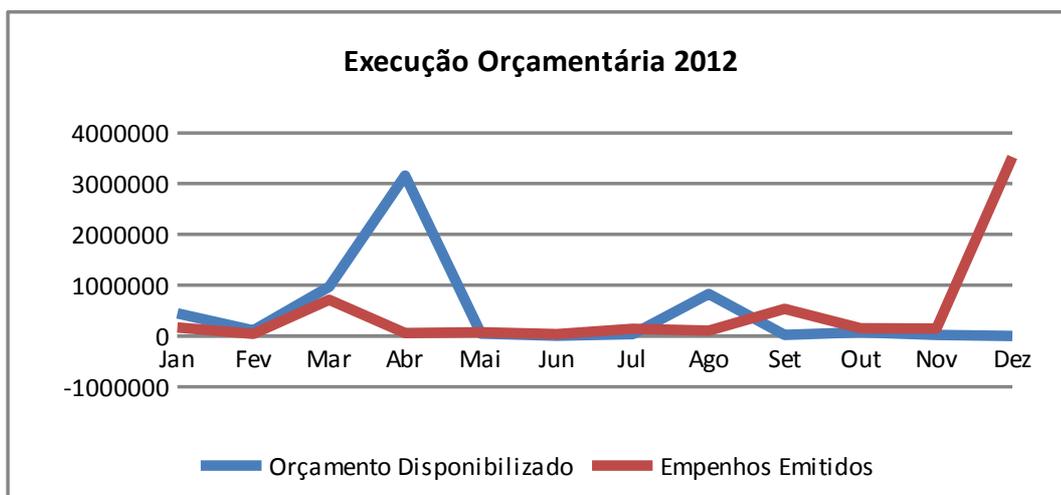
11.5. O documento “MPT Planejamento Estratégico – O Futuro Começa Agora” não disponibiliza cronograma nem metas por unidade gestora em cada objetivo estabelecido. Para o alcance da eficácia, entende-se imprescindível o alinhamento das unidades gestoras com a estratégia adotada. Isto é, deve ser demonstrada a parcela de responsabilidade de cada Procuradoria Regional do Trabalho em relação aos objetivos propostos. Esta Corregedoria Nacional entende finalmente que para a garantia de execução das ações estratégicas e avaliação de seus resultados, deve haver alinhamento entre os objetivos estratégicos as metas de longo prazo e os orçamentos anuais, o que será aprofundado no item seguinte.

12. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

A liberação dos recursos orçamentários pela PGT por meio de créditos às Unidades Gestoras é o que permite a emissão de empenhos (Lei 4.320/64, art. 66). Isto é, apenas quando é feita uma transferência de crédito é que se torna possível o comprometimento com qualquer despesa (Lei 4.320/64, art. 58 e 59). Desta forma, os créditos devem ser liberados em tempo útil para a melhor execução do seu programa anual de trabalho (Lei 4.320/64, art. 48, “a”).

A execução orçamentária demonstra os recursos que a Procuradoria Regional do Trabalho na 7ª Região efetivamente empenhou em relação ao orçamento disponibilizado pela Procuradoria Geral do Trabalho.

Gráfico 01 – Volume da execução orçamentária mensal da PRT 7ª Região no ano de 2012. Fonte SIAFI



Constatação: Inicialmente, percebe-se que o fluxo de liberação dos créditos da PGT para a PRT - 7ª Região revelou que 82% do orçamento havia sido liberado até o mês de abril de 2012. Entretanto, a Unidade Gestora empenhou, em dezembro, 61,67% do orçamento previsto para todo o ano. Este dado demonstra que a unidade demorou 8 meses para empenhar valores que já haviam sido liberados em abril do mesmo ano. Nota-se que o alto volume de gastos em dezembro refere-se principalmente ao processo nº 081370926/12, cuja concorrência nº 1/2012 permitiu a contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da obra de construção da nova sede da PRT-7ª Região. Entretanto, o certame somente ocorreu no final de novembro e a emissão da nota de empenho no dia 27 de dezembro.

A realização de certames licitatórios ao final do ano pode não ser bem-sucedida devido o baixo interesse de empresas em participar em períodos de férias coletivas e realização de balanços gerais contábeis. Como exemplo, para a obra desta Unidade Gestora, de valor aproximado de 3 milhões de reais, apenas uma empresa compareceu ao certame.

Por outro lado, um planejamento prévio inadequado no que respeita à execução orçamentária gera pressões desproporcionais na máquina administrativa do órgão, pois acumulam demandas por bens e serviço nos últimos meses do ano. Das três fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento) nenhuma consegue ser realizada com rapidez. Isto ocorre, pois a área administrativa deve respeitar diversas etapas para a realização de uma licitação. Resumidamente, é preciso abrir um processo, fazer levantamento de necessidade, confeccionar termos de referência, realizar pesquisas de mercado, abrir procedimento de licitação, julgar, adjudicar, assinar contrato e dar o recebimento do bem ou serviço. De todas as etapas citadas, apenas as duas primeiras podem ser feitas sem uma estimativa precisa do crédito a receber.

Como exemplo, as pesquisas de mercado, se realizadas em março, estariam desatualizadas quando do recebimento dos créditos em outubro. Ocorre que, até mesmo os termos de referência (e projetos básicos) podem vir a se tornar desatualizados dependendo do tempo entre sua elaboração e a efetiva licitação.

Portanto, a duração de um procedimento licitatório deve ser considerado quando da liberação de créditos às unidades gestoras. Para caracterização desta realidade, segue quadro de informações baseado no processo CGU nº 44000.000353/2009-21 e Planejamento Estratégico do STM – 2010 que demonstram o tempo médio razoável de conclusão de uma licitação:

Tipo de licitação	Tempo do processo
Concorrência (técnica / técnica e preço)	120 a 154 dias
Concorrência Tomada de Preços (técnica / técnica e preço)	105 dias
Tomada de Preços	56 a 60 dias
Convite	45 a 50 dias
Pregão/Pregão Eletrônico	50 a 57 dias
Dispensas e inexigibilidades	8 dias
Prorrogação	60 dias
Repactuação	50 dias

Tabela 01: Tempo médio de realização de processo licitatório por modalidade.

Por exemplo, caso haja uma licitação de obra mediante concorrência, de tipo técnica e preço, no mês de junho o empenho da mesma só iria acontecer em novembro.

Assim sendo, as despesas devem ser previstas com o máximo de antecedência. Isto é, a liberação de recursos, principalmente de grande vulto, deve ocorrer apenas quando a Unidade Gestora demonstrou já ter realizado todos os procedimentos de estimativa de custos e critérios técnicos. A partir de então, tendo sido estabelecidos os parâmetros e sanados quaisquer limitações, o órgão central liberaria a verba para início imediato do procedimento licitatório.

13. PESSOAL

13.1. Para que fosse possível a compreensão da evolução do quantitativo de pessoal na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, a Corregedoria Nacional solicitou à unidade que preenchesse a tabela a seguir, o que foi feito por meio do Memo 087/2013 da Diretoria Regional da PRT-7ª Região:

CARGOS/FUNÇÕES	2009	2010	2011	2012
MEMBROS – TOTAIS	12	12	14	15
SERVIDORES – TOTAIS	64	67	70	77
EFETIVO	51	52	56	61
COMISSIONADO EXCLUSIVO	6	6	5	7
COMISSIONADO EFETIVO – CC	5	5	6	7
FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC	8	8	8	11
SERVIDOR À DISPOSIÇÃO	2	2	2	2
SERVIDORES CEDIDOS A	7	9	9	9
TERCEIRIZADOS	30	30	30	34
ESTAGIÁRIOS	12	12	15	15
MENORES APRENDIZES	0	0	0	0

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O órgão utiliza o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços nas aquisições de bens e serviços comuns. Para operacionalizar as licitações utiliza-se do site comprasnet, portal de compras do Governo Federal. Os processos são autuados e numerados no sistema de controle de processos do órgão.



15. OBRAS

15.1. PROCESSO Nº 081370926/12 (CONCORRÊNCIA Nº 1/2012)

Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da obra de construção da nova sede da PRT-7ª Região.

A planilha orçamentária com a composição analítica dos custos da obra elaborada pela empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA foi analisada pela Seção de Orçamentação e Custos do Exército Brasileiro que emitiu, em 05/10/12, relatório técnico por meio do qual recomendou:

- a) elaboração da ART do responsável pela elaboração da planilha orçamentária;
- b) observação, na composição dos custos unitários, do valor máximo da mediana dos custos do SINAPI ou apresentação de justificativa da não utilização desses valores;
- c) elaboração de justificativa dos serviços que compõe o item SERVIÇOS SOCIAIS, de maior custo;
- d) elaboração de memorial de cálculo com as justificativas dos custos e dos quantitativos referentes ao itens que não foram obtidos do banco de dados do SINAPI;
- e) estudo de viabilidade para se licitar em separado o fornecimento de equipamentos de valor considerável, tais como: grupo gerador, equipamentos de ar-condicionado, no-break e outros;
- f) adoção de percentual de BDI com índices e percentuais recomendados pelo TCU no acórdão nº 2369/2011.

A partir de então, passou a constar do processo, a declaração da empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA de que a os custos foram baseados no SINAPI, SEINFRA ou SBC.

O preço final da obra foi orçado em R\$ 18.566.755,15 que, acrescido de percentual de BDI de 23,71%, totalizou R\$ 22.968.932,80, calculado com base na mediana de preços SINAPI de junho/2012.

Atendendo recomendação do Exército Brasileiro, foram excluídos da planilha orçamentária os itens que deveriam ser licitados separadamente por representar aquisição de equipamentos de combate a incêndio no valor aproximado de R\$ 3.470.000,00.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Na sessão pública de abertura das propostas, no dia 28/11/12, compareceu somente a empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA representada por procuração pelo Sr. Licínio Crasso Ramos Corrêa – CPF: 121.244.513-91. Analisada a documentação de habilitação da empresa POLLUX a CPL apontou divergência entre a exigência de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de instalações de combate a incêndio, prevista no item 4.1.3.2, alínea “b” do edital, com as Certidões de Acervo Técnicos apresentadas pela licitante. Sendo assim, a CPL suspendeu a sessão para elucidação da questão.

Após consultar a empresa GBM e a Universidade Federal do Ceará, o servidor Sinval de Melo Monteiro Júnior, Analista de Engenharia Civil/Perito elaborou Relatório Técnico opinando pela habilitação da empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 20/12/2012, após os ajustes necessários na planilha da licitante, foi declarada vencedora a empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 22.890.909,18.

Aos 26/12/12 foi homologado e adjudicado o objeto da concorrência nº 01/2012 à empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA. Em 27/12/12, foi emitida a nota de empenho nº 2012NE000658 no valor de R\$ 2.940.462,00.

Consta dos autos o ofício nº 8/2013 GAB-PC/PRT 7ª REGIÃO, de 08/01/13 endereçado à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Fortaleza solicitando revalidação do Alvará de Construção da obra de construção da sede da PRT-7ª e análise das alterações introduzidas nos projetos de construção.

Até os termos do trabalho de auditoria da inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP o contrato não havia sido assinado com a empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

15.1.1. Pedido de esclarecimentos: A Corregedoria Nacional solicitou os fundamentos da decisão da Comissão Permanente de Licitação em acatar relatório técnico elaborado pelo Analista de Engenharia Civil/Perito que, além de atuar como integrante da própria CPL:

- a) contradiz o posicionamento da empresa GBM Engenharia e Construções Ltda. e a informação prestada pela Universidade Federal do Ceará, entidade emitente do atestado de capacidade técnica constante da Certidão de Acervo Técnico nº 1098/2012 emitida pelo CREA/CE utilizada pela licitante para comprovar capacidade técnica operacional prevista na alínea “b” do item 4.1.3.2

do edital de licitação e;

b) aceita como comprovação de capacidade técnico operacional a Certidão de Acervo Técnico nº 398/2009 emitida pelo CRE/CE em nome da CONSTRUTORA E INCOPORADORA EXATA LTDA, contrariando o item 4.1.3.2 do edital que dispõe(...)”:

15.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sobre tal questão, a Comissão Permanente de Licitação, em seu Comunicado Interno nº 51/2013 (Anexo 4), prestou os seguintes esclarecimentos:

a) Considerando que esta Unidade não dispõe de profissional em engenharia civil para efetuar a análise da documentação técnica e das propostas de preços na licitação, o Servidor Sinval de Melo Monteiro Júnior foi nomeado como membro da Comissão de Licitação para validar o julgamento da parte técnica;

b) A Comissão de Licitação se utilizou de diligências no intuito de esclarecer a dúvida técnica que residia na similaridade e complexidade tecnológica e operacional entre a exigência constante no item 4.1.3.2, alínea “b” do Edital, e o Acervo Técnico da Licitante, diante da alegação da Licitante que: “*O sprinkler não tem qualquer distinção da rede de hidrantes e que o processo de execução é o mesmo...*” (fls. 437 – Anexo 5);

c) Portanto, a sessão foi suspensa e a questão foi diligenciada à instituição emitente do atestado (fls. 439/440 – Anexo 6) e à empresa que elaborou os projetos construtivos (fls. 447/448 – Anexo 7), tendo obtido, no primeiro caso, uma informação inconclusiva e, no outro, a alegação de que o acervo apresentado não correspondia à exigência editalícia;

d) Diante do parecer do Servidor Sinval de Melo Monteiro Júnior, que considerou que a técnica constante no acervo possui “complexidade equivalente” à exigida no Edital; foi realizada diligência junto à Coordenação de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral do Trabalho, às folhas 442/446 (Anexo 8), informando o resultado das diligências e dando conhecimento do Parecer Técnico;

e) Não obstante, a decisão da Comissão de Licitação foi baseada fundamentalmente na RATIFICAÇÃO do Parecer Técnico por parte da Senhora Rosa Judith Ximenes de Almeida, Coordenadora da Coordenação de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme assentado na Ata de julgamento da Habilitação às folhas 449/450 (Anexo 9), cuja informação foi prestada pelo então



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Procurador-Chefe, Dr. Nicodemos Fabrício Maia, em sessão pública e na presença da representante da Advocacia-Geral da União, Dra. Keila Pereira Neri, signatários da referida Ata juntamente com esta Comissão e demais presentes;

f) Por se tratar de uma questão técnica de engenharia, a Comissão apenas acatou a manifestação da Senhora Coordenadora de Arquitetura e Engenharia da PGT, que não integrou a Comissão, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

15.1.2. Pedido de esclarecimentos: A Corregedoria Nacional solicitou a justificativa para a dispensa de apresentação da planilha de “INSUMOS”.

15.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sobre tal questão, a Comissão Permanente de Licitação, em seu Comunicado Interno nº 51/2013, prestou os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao item 15.1.2, que se refere à dispensa da apresentação da planilha de “INSUMOS” pela Licitante:

a) no Relatório da Comissão, às folhas 802/806, foi aberto o prazo de 8 dias úteis, com base no art. 48, §3º, da Lei n.º 8.666/93, para que a Licitante apresentasse nova planilha de custos retificada e a planilha de “INSUMOS (Anexo 11)”;

b) dentro do prazo estipulado, a Licitante apresentou a planilha de preços e a proposta retificada, sem, contudo, apresentar a planilha “INSUMOS”, alegando que essa planilha não consta no Edital (item 5 – da Proposta), o que de fato ocorreu;

c) conforme mensagem eletrônica encaminhada à Coordenação de Arquitetura e Engenharia da PGT, em 11/12/2012, às folhas 807 (Anexo 12), foi questionado daquela Coordenação se os insumos mencionados na planilha analítica, que compõem os custos de cada item da obra, são suficientes para suprir as informações constantes na planilha “INSUMOS”, ou se a falta desta prejudicaria a composição ou compreensão da proposta;

d) não obtendo resposta objetiva, em 20/12/2012, a Comissão reiterou o pedido de esclarecimento quanto à necessidade ou não da apresentação da planilha “INSUMOS” e se os erros de



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

arredondamento apontados na planilha comprometem a integridade da proposta (fls. 812 – Anexo 13);

e) em resposta, a Comissão recebeu o relatório técnico, conforme texto transcrito no Relatório de Julgamento Final, às folhas 1.093/1097 (Anexo 14), informando que a planilha INSUMOS poderia ser entregue quando da assinatura do Contrato;

f) dessa forma, a Comissão acatou a posição da CAE/PGT, diante da constatação de que a ausência da planilha INSUMOS não comprometeria o julgamento objetivo da proposta e que, objetivamente, não constava do edital tal exigência.

15.1.3. Pedido de esclarecimentos: A Corregedoria Nacional solicitou esclarecimento dos motivos que levaram a CPL a aceitar como prova de capacidade técnico-operacional do item 4.1.3.3, alínea “a”, o Engenheiro Licínio Crasso Ramos Correa – CREA-CE nº 7354/D.

15.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: esses dois itens, em face da similitude temática, foram esclarecidos conjuntamente pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do Comunicado Interno nº 51/2013, nos termos seguintes:

a) inicialmente esta Comissão esclarece que a Capacidade Técnico-Operacional distingue-se da Capacidade Técnico-Profissional, sendo a primeira relativa à aptidão da Licitante, quando empresa, e a segunda, do profissional indicado por esta para conduzir os trabalhos;

b) no caso em exame, a Comissão não considerou a Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 398/2009, fls. 341 (Anexo 10), como certidão de Capacidade Técnico-Operacional, pois não seria o caso, mas como comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, aludida no art. 30, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a qual se refere à comprovação de aptidão técnica do profissional indicado pela Licitante, conforme previsto no item 4.1.3.3, alínea “a” do Edital da Concorrência n.º 01/2012.

c) a despeito do profissional indicado pela Licitante POLLUX ser o Senhor Licínio Crasso Ramos Correa, sócio controlador e administrador da empresa EXATA, a Comissão julgou não haver impedimento legal em sua participação para que a

Licitante fosse inabilitada por esse motivo, uma vez que a CAT foi suficiente para atender às condições dispostas no Edital.

15.1.4. Pedido de esclarecimentos: A Corregedoria Nacional solicitou as justificativas para o encaminhamento de pedido de análise das alterações dos projetos somente ter sido submetido à aprovação do Município de Fortaleza após a licitação para de execução da obra.

15.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Conforme esclarecido pela Sra. Diretora Regional, no Memo nº 087/2013: A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza em análise do pedido de revalidação do alvará e alteração de projetos, *a posteriori* da licitação, informou que a validade do Alvará de Construção nº 010198 era até 04/06/2013, sendo assim, pedido deveria ser tratado como reaprovação e alteração da obra de edificação constante do Processo nº 15.246/2009, vez que se referia à supressão e não acréscimo na edificação. Neste caso, conforme informações acima, quando da licitação o alvará ainda estava dentro da validade.

15.2. PROCESSO Nº 0813700124/2013

O procedimento em epígrafe, analisado pela equipe de inspeção, refere-se à Concorrência nº 1/2012, e teve início com o recebimento, pela PRT-7ª Região, de denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho informando que: a) duas empresas com os mesmos sócios e sede no mesmo local ganharam as duas licitações de construção da nova sede da PRT; b) haveria favorecimento nos editais de licitação da concorrência 01/2009 e 01/2012 às empresas CONTRUTORA E INCOPORADORA EXATA LTDA E POLLUX CONTRUÇÕES LTDA; c) as datas para checagem de acervo técnico da empresa POLLUX não são compatíveis com análises corretas; d) haveria falta de divulgação da licitação que só teve participação uma empresa.

Diante desta denúncia, o Procurador-Chefe da PRT-7ª Região enviou, em 29/01/13, comunicação eletrônica à Controladoria Geral da União - CGU/CE solicitando informações sobre a existência de eventuais investigações sobre a empresa POLLUX CONTRUÇÕES LTDA. Também solicitou informação sobre a eventual comunhão de interesse entre a empresa POLLUX e a Construtora e Incorporadora Exata Ltda., vencedora da primeira etapa da obra de construção da sede da PRT-7ª, que fora declarada inidônea pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE. Cópia desta comunicação foi encaminhada para Advocacia-Geral da União – AGU/CE. Constatou-se, então, a seguinte composição societária das empresas POLLUX e EXATA:



CORREGEDORIA NACIONAL

Razão Social	Composição Societária	Participação
Pollux Construções Ltda CNPJ: 00.819.836/0001-12	Cristiano Pinho de Moura CPF: 837.592.983-20	6,29%
	Licínio Crasso Ramos Correa CPF: 600.474.003-90	93,71%
Construtora Incorporadora EXATA Ltda CNPJ: 00.819.836/0001-12	Licínio Crasso Ramos Correa CPF: 121.244.513-91	88%
	Maria Helena Pinheiro Correa CPF: 232.374.733-91	12%

Foi informado à equipe de inspeção que, às vésperas da abertura da concorrência nº 1/2012, a CPL tomou conhecimento da declaração de inidoneidade da Construtora Incorporadora EXATA Ltda. por iniciativa do TRT-7ª Região, mas este fato não tinha sido levado em consideração porque essa empresa não participara da licitação. Quem participava era a POLLUX, por seu controlador e administrador, Sr. Licínio Crasso Ramos Correa, O mesmo representou a empresa POLLUX por procuração na sessão de abertura das propostas e teve participação direta na habilitação da empresa POLLUX com apresentação de certidão de acervo técnico para comprovar a capacidade técnico-operacional exigida no item 4.1.3.2 do edital de licitação. Além disso, consta como engenheiro civil responsável pela execução da obra, nos termos da Declaração de Responsabilidade Técnica constante do Anexo VIII da concorrência nº 1/2012.

Corroborando a comunhão de interesses o fato de o endereço das sedes das empresas EXATA e POLLUX ser no mesmo prédio. A primeira tem sede na Avenida Dom Luís, nº 300, loja 220, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará e a segunda, na Avenida Dom Luís, nº 300, loja 221, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará. Mesmo endereço diferindo apenas o número da sala.

Tal fato, além do parentesco dos sócios não foi levando em consideração por não participarem as duas empresas da concorrência nº 1/2012. Registre-se todos os documentos apresentados pela POLLUX na concorrência nº 1/2012 foram assinados pelo sócio Cristiano Pinho de Moura;

Quanto à alegação de favorecimento constante da denúncia, ou direcionamento do edital de licitação, a equipe de inspeção foi informada de que o mesmo foi analisado e aprovado pela Auditoria Interna do MPU. Quanto aos critérios de qualificação técnica previstos no item 4.1.3 foram definidos pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia da PGT;

Quanto ao custo total da obra, informou que os projetos e a planilha orçamentária informaram que eles foram elaborados pela empresa GBM Engenharia e Arquitetura



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Ltda; que por sua vez foram objeto de análise detalhada e parecer técnico pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro e que, a despeito da participação de apenas uma licitante, o critério do menor preço foi atendido.

Consta dos autos cópia da Declaração de Inidoneidade da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA de lavra do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, datado de 02/12/2012, conforme solicitação constante do ofício nº 340/2012, expedido pelo Procurador-Chefe da PRT-7ª em 28/11/12 à Presidente do TRT-7ª.

Também consta dos autos ofício nº 015/2013-GAB/PC/PRT 7ª REGIÃO encaminhado à Superintendência da Polícia Federal no Ceará em 28/01/13 para apuração de possível ilícito penal cometido pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA, no curso da licitação, concorrência nº 1/2009, realizada para construção da 1ª etapa do edifício-sede da PRT-7ª. Naquela oportunidade a referida empresa prestou Declaração Negativa de Fatos Impeditivos, datada de na pessoa de seu Sócio-Diretor Sr. Licínio Crasso Ramos Corrêa, o mesmo que receberá notificação de penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública expedida pelo TRT-7ª Região, em 01/10/07.

No ofício nº 3909/2013/NAE/CGU-Regional/CE, de 08/02/13 a Controladoria Geral da União informou a existência de ação de controle, já finalizada, no Relatório de Auditoria de Gestão do DNOCS, exercício de 2009 envolvendo as empresas POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA E CONTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. Registre-se a recomendação nº 13 do item 3.1.9.10 do referido relatório:

“Ante aos fatos apontados que demonstram indícios de negligência e má-fé por parte das construtoras IGC e POLLUX, haja vista a entrega da obra por parte da contratada (IGC) à outra alheia ao contrato (POLLUX), bem como existência de serviços não executados e pagos ou executados em desacordo com especificações de projeto; promover a apuração de responsabilidade das empresas e/ou seus representantes legais, haja vista a infringência ao art. 88, II, considerando a possibilidade da ocorrência da prática de atos em desacordo com a legislação visando frustrar os objetivos da licitação e art. 87, IV e §3º, considerando a inexecução parcial do contrato, ambos da Lei nº 8.666/93”.

Consta dos autos ofício nº 474/2013-IPL 0217/2013-4-SR/DPF/CE, de 06/03/13 no qual a Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará informa a instauração do Inquérito Policial nº 0217/2013-SR-DPF/CE para apurar os fatos narrados no ofício nº 015/2013-GAB/PC/PRT-7ª REGIÃO.

Consta dos autos resposta formulada pela Auditoria Interna/MPU ao seguinte



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

questionamento formulado pela PRT-7ª: “se a inidoneidade aplicada à Construtora e Incorporadora Exata configura impedimento em se contratar a empresa Pollux Construções Ltda, vencedora da concorrência nº 1/2012, para executar a obra pública”.

Por meio do Parecer CORAG/SEORI/AUDIN – MPU nº 29/2013 o órgão de controle interno do MPU posicionou-se: “Em face do exposto, somos de opinião que a sanção de inidoneidade aplicada à Construtora e Incorporadora Exata somente configurará impedimento para contratar a empresa Pollux Construções Ltda se restar evidente o propósito deliberado de fraude à licitação.”

Encerra os autos o pedido e o deferimento de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão por 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 14/03/13.

15.2.1. Pedido de esclarecimentos: A Corregedoria Nacional requer informações sobre o atual andamento do processo e se foi ou não assinado contrato com a empresa POLLUX LTDA.

15.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em resposta ao relatório preliminar de inspeção, a unidade informou que, no que tange ao andamento do processo de sindicância nº 0813707771/2012, ainda não houve a conclusão dos trabalhos, tendo a Comissão ponderado aguardar as considerações finais desse Conselho acerca da Concorrência nº 01/2013, alertando, ainda, quanto a existência de inquérito em curso na Polícia Federal.

Em relação à Concorrência nº 01/2013, informa-se que não houve a assinatura do contrato e que, em despacho do dia 08 de julho de 2013, o Procurador-Chefe signatário revogou o procedimento licitatório em questão, conforme despacho em anexo (Anexo 15).

Em 22.08.2013 foi protocolado no CNMP o Ofício 959/2013 – GAB/PGT por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho informa que nos autos do processo 2.00.000.021310/2013-80 foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA contra a decisão da PRT-7ª Região que havia revogado a concorrência 01/2012. O Vice-Procurador Geral do Trabalho, apoiado no Parecer CORAG/SORIA/AUDIN – MPU 029/2013 e em outros fundamentos fáticos e jurídicos, considerou válida e eficaz a licitação realizada e determinou o retorno dos autos à Procuradoria Regional para prosseguimento do certame licitatório.



15.3. PROCESSO Nº 0813707771/2012 - PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Processo autuado em 30/08/21 para apurar eventuais danos ao erário público em decorrência de fatos citados pela Auditoria Interna do MPU no item 3.6.1 do Relatório de Auditoria nº 14/2012 e das seguintes recomendações:

Recomendação – Item 4.1.9

Manifestar-se quanto a eventuais medidas a fim de apurar o montante pago a maior pelos projetos e devido ressarcimento ao erário, uma vez que a supressão dos andares decorreu, em princípio, de falha na prestação dos serviços de elaboração dos projetos.

Recomendação – Item 4.1.10

Manifestar-se quanto a eventuais medidas a fim de apurar e providenciar o ressarcimento ao erário dos valores pagos à maior na realização de fundação e estrutura para 12 andares quando na verdade somente serão construídos 8 andares.

Os fatos relatados pela Auditoria Interna do MPU referem-se a erro material no quantitativo de aço previsto na planilha orçamentária elaborada pela empresa GBM Engenharia e Arquitetura Ltda para execução da obra de construção do novo edifício-sede da PRT-7ª que resultou na supressão dos andares 9 a 12 da torre 1.

A portaria nº 160, de 30/08/12 do Procurador-Chefe instituiu comissão, formada por três servidores, para realizar os trabalhos num no prazo de 45 dias. Aos 06/09/12 a comissão iniciou os trabalhos da comissão definindo como escopo da investigação das recomendações apontadas pela AUDIN/MPU no relatório de Auditoria nº 14/2012. Também foi encaminhado questionamento à empresa GBM Engenharia e Arquitetura Ltda, responsável pela elaboração dos estudos e projetos da obra quanto a: “se a redução dos andares implicaria em redução de custos na execução das fundações. Em caso positivo, qual valor representaria essa redução de custos”.

Ata de reunião de 08/10/12 registra o recebimento das informações prestadas pela empresa GBM, via e-mail, no dia 26/09/12. De posse das informações, solicitou verbalmente ao Setor de Licitações e Contratos o cálculo do valor relativo à redução de 137 m³ de concreto. O cálculo apurou o montante de R\$ 58.842,16, incluído BDI.

Com relação ao valor desembolsado para a elaboração dos projetos a redução da área total de 11.794,74 m² para 11.308,21 m², representou uma diferença de 486,53 m² e de R\$ 15.739,87. Por fim, a comissão decidiu notificar a empresa GBM para apresentação de informações adicionais e solicitar a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Em 15/10/12, a Portaria nº 186 prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão por mais 45 dias.

Em 30/10/12, a empresa GBM apresentou novos argumentos para sua defesa. Primeiramente, realizou um breve relato de fatos que influenciaram a execução dos serviços:

- a) diferença entre o perímetro do terreno identificado no levantamento topográfico e o perímetro que foi utilizado no projeto fornecido pela PRT-7^a;
- b) impossibilidade técnica de implantação do prédio com subsolo;
- c) necessidade de apresentação de estudo preliminar para obtenção de AOP – Análise de Orientação Prévia e de execução de RIST – relatório de Impacto no Sistema de Trânsito;
- d) inexistência de layout no projeto fornecido.

Segundo a empresa GBM, somente em 16/06/2009 pôde efetivamente iniciar os trabalhos:

“Só então a GBM restou autorizada a, efetivamente, iniciar os serviços com foco na elaboração dos projetos que lhe cabiam. Ocorre que, a essa altura, independentemente de qualquer culpa por parte de GBM ou da PRT, o prazo para conclusão dos serviços já se apresentava completamente comprometido, eis que face do exíguo prazo para o início da licitação para a execução das obras, sob pena de perda dos recursos, encontrava-se impossibilitada a necessária recomposição do prazo para o desenvolvimento dos serviços”

Posteriormente, reiterou as informações repassadas à comissão de que o recálculo da fundação, após a supressão dos andares, resultaria numa redução de 137 m³ no volume total de concreto a ser aplicado na fundação. Isso representou diferença a maior de 5,94% no volume de concreto total da fundação e 1,94% o volume total de concreto da obra. Fato este que não caracterizou prejuízo ao erário público, vez que o quantitativo de concreto adquirido pela Administração foi aplicado na obra e no caso de necessidade futura de ampliação da edificação, até o limite de 12 andares, não haverá necessidade de reforço da estrutura e fundações. O suposto prejuízo com o desembolso de R\$ 381.575,07 pela execução de projetos que totalizavam 11.794,74 m² após a redução da área para 11.308,21 m² não ocorreu na medida em que a área inicialmente contratada foi de 14.411,89 m², portanto arcou com custos extras referentes à 2.617,50 m², além de realizar sem ônus para a PRT-7^a todas as adequações necessárias após a supressão dos andares 9 a 12 da torre 1. Por fim,



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

argumenta que a redução do projeto não ocasionou a perda de funcionalidade do projeto original, segundo a GBM a perda dos andares “foi compensada com a distribuição e otimização dos ambientes nos diversos andares, recolocando e redimensionando as áreas respeitando as necessidades do cliente e atendendo à quantidade de postos de trabalho originalmente previstas”.

Em relatório de 28/11/12, a comissão de sindicância decidiu pelo arquivamento do processo no tocante à cobrança de eventuais prejuízos à empresa GBM, tendo em vista as considerações que afastam a existência de dano certo passível de indenização ao Erário. Decidiu também aplicar penalidade de Advertência à empresa GBM em função do erro cometido, com registro no SICAF e envio do relatório para o CONFEA.

Acatando sugestão da comissão, o Procurador-Chefe submeteu as conclusões da comissão à Advocacia-Geral da União/CE. Por meio do Parecer Jurídico nº 10/2012/AGU/PUCE/GPCC-KPN, de 20/12/12 que concluiu que o erro cometido pela empresa GBM quanto ao quantitativo de aço na planilha orçamentária não causou prejuízo à União a ensejar ressarcimento ao erário. Despacho do Procurador-Chefe acata as conclusões da comissão e determina o arquivamento do processo.

15.3.1. Pedido de esclarecimentos: Em relação ao erro cometido ter resultado na supressão de uma área total de 483,53 m² da torre 1, esta Corregedoria Nacional solicitou justificativa para o dispêndio desnecessário de R\$ 58.842,16 em concreto nas estacas e fundações.

15.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em resposta ao relatório preliminar de inspeção, a unidade inspecionada informou o seguinte: De se esclarecer, inicialmente, que a apuração de eventuais valores devidos em face da supressão de andares, em uma das torres do edifício que abrigará a nova sede da PRT 7ª Região, foi demandada em virtude de auditoria levada a cabo pela AUDIN/MPU, dando origem ao processo administrativo nº 0813707771/2012.

O então Procurador-Chefe da PRT 7ª Região, Dr. Nicodemos Fabrício Maia, em apreciação final, decidiu pela inexistência de ressarcimento de quaisquer valores, assentando, para tanto o seguinte:

Embora seja inconteste a falha cometida pela empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA na planilha orçamentária, não se vislumbra prejuízo aquilatável para fins de ressarcimento ao Erário. No que toca à diferença de concreto a maior empregado nas fundações, verifica-se que o quantitativo é, proporcionalmente, de pequena monta, se considerado o volume total de concreto da obra.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Demais disso, permanecendo a utilidade das fundações e estrutura, tendo em vista a possibilidade de construção futura dos pavimentos suprimidos em uma das torres, sem necessidade de reforço estrutural, não há, em última análise, prejuízo com o gasto adicional de concreto. Manteve-se preservada a utilidade da fundação tal como executada, podendo ser considerada, demais disso, como reforço à segurança e à durabilidade do edifício que abrigará a nova sede da PRT 7ª Região. (Anexo 16).

Vale ressaltar que o entendimento de Sua Excelência foi também fundado em parecer jurídico da AGU, justamente o órgão responsável pelo ajuizamento de ações de ressarcimento ao Erário, mas que, na espécie, considerou não haver valores a serem restituídos, conforme se verifica do excerto seguinte do referido opinativo:

“(...) Visando mensurar o que foi pago a maior com a construção de fundação para 12 andares quando somente foram construídos 08 andares, a comissão designada, tomando por base informação da empresa GBM de que com o recálculo da fundação a diferença de volume de concreto seria de R\$ 137m³, verificou que tal diferença de volume de concreto corresponderia ao montante de R\$ 48.533,62 sem BDI e de R\$ 58.842,16 com BDI. Além disso, tal diferença de concreto equivale ao percentual de 5,94% à guisa de diferença do volume do concreto total da fundação e de 1,94% de diferença percentual no volume de concreto total da edificação.

*A par de tal diferença, não há como ignorar que o volume de concreto licitado foi empregado na fundação da obra, tornando-a, por um lado, mais sólida e segura e, por outro lado, capaz de suportar mais quatro andares, na torre em que ocorreu a supressão, viabilizando assim, à Administração, no futuro, caso necessite, a ampliação do prédio, como bem ressaltou a comissão processante. Acresça-se a **ausência de má-fé** da empresa GBM, que, desde o início de sua contratação, agiu em consonância com os pleitos da administração.*

*Nessa ordem de ideias, tem-se que a cobrança da diferença de volume do concreto da fundação levaria à ocorrência de **locupletamento sem causa da União**, figura vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro, conforme previsão contida no art. 884 do CCB. (Anexo 17).*

Com isso, esperando haver prestado as informações pertinentes sobre a questão, a PRT 7ª Região coloca-se à disposição para quaisquer outras que sejam solicitadas por esse Conselho Nacional.

15.3.2. Pedido de esclarecimentos: Esta Corregedoria Nacional solicitou

esclarecimentos sobre a alegação de que a supressão dos quatro andares da torre 1 não afetou a funcionalidade do projeto.

15.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Cumpre informar, inicialmente, que a supressão de pavimentos foi medida adotada em situação excepcional, diante do erro na quantificação do aço, visto que, além de serem insuficientes os recursos orçamentários existentes à época para a compra do aço subdimensionado, eventual aditivo extrapolaria o limite de 25% previsto na Lei nº 8.666/93 para os acréscimos e/ou supressões.

Dessa forma, a opção pela supressão de andares, com a readequação dos espaços, permitiu a compra do insumo e a conclusão da primeira etapa, evitando-se o desperdício de recursos públicos ou a paralisação da edificação, que traria prejuízos incalculáveis.

Por sua vez, a manutenção da funcionalidade foi propiciada pela readequação dos espaços internos, priorizando as áreas dos setores e gabinetes em detrimento das áreas comuns, as quais algumas foram excluídas e outras reduzidas, oportunizando a acomodação de diversos setores que integram o órgão sem prejuízo para o funcionamento da Unidade, o que evidencia ter sido a supressão de pavimentos de uma das torres a melhor solução ou a solução possível dentro de um cenário de uma alternativa, tudo com o melhor proveito para o interesse público.

Vale ressaltar que a readequação dos espaços internos foi possível sem sacrifício de setores/gabinetes, devido também à arquitetura do prédio, projetado em vãos para serem divididos por divisórias móveis, a fim de dar maior funcionalidade e flexibilidade ao layout.

Nesse sentido, verifica-se, por exemplo, que uma das áreas suprimidas seria de um restaurante, cuja supressão se encontra em consonância com a NR 24 do Ministério do Trabalho e Emprego que, em seu item 24.3.1, somente reputa obrigatória a existência de refeitório em estabelecimentos em que trabalhem mais de 300 (trezentos) trabalhadores, perfeitamente aplicável ao caso. Registre-se, nada obstante, a existência de copa para atendimento de servidores e membros.

O fato é que a Unidade Ministerial atual se encontra em um prédio de 910,75m² e será remanejada para uma área construída de 11.023,75 m², já com redução de andares em uma das torres. Por derradeiro, importante informar que as justificativas apresentadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 7^a Região foram consideradas satisfatórias pela Auditoria Interna do MPU, conforme Nota de Auditoria SEAUD/AUDIN-MPU nº 77/201, de 19 de dezembro de 2012 (**Anexo 18**).



15.3.3. Constatação: As alegações da empresa GBM de que o comprometimento da qualidade do serviço realizado deu-se por prazos curtos, demonstra planejamento inadequado pela PRT-7ª na gestão do processo de construção da nova sede.

15.3.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Embora se trate de constatação, cumpre aduzir algumas considerações para melhor contextualizar a questão alusiva ao planejamento.

Vale pontuar que a constatação foi extraída do bojo de defesa da empresa GBM no curso do processo de sindicância que apurava a existência de valores a serem ressarcidos, de modo que a empresa procurava justificar, com o fator tempo, o erro de quantitativo de ferro na planilha orçamentária.

Nada obstante, verifica-se que o erro ocorreu quando da formatação da planilha em questão, visto que, consoante relatório de visita técnica apresentado pela Sra. Coordenadora de Arquitetura e Engenharia da PGT, o erro orçamentário consistiu em que não foram contabilizados os aços CA-50 e CA-60 das lajes que se repetem do 3º ao 9º e do 10º ao 12º na planilha contratada.

A própria GBM explicou, em sua defesa, que o equívoco se dera nos lançamentos dos dados no quadro de aço do pavimento tipo não tendo sido consideradas as devidas repetições, o que gerou subestimação do quantitativo de aço, circunstância que, salvo melhor juízo, não parece ser correlata ao tempo conferido para a conclusão dos projetos.

De outro lado, a própria empresa, em sua defesa, esclarece que a situação que acarretou o adiamento do início dos trabalhos decorreu da necessidade de readequação do projeto arquitetônico inicial, fato superveniente e imprevisto que acabou por suspender o prazo contratual para a entrega dos projetos executivos.

Para tanto, foi necessária a contratação de novel empresa (ARCA DESIGN) para que o projeto fosse adequado e, assim, saneados os problemas que impediam a elaboração dos projetos executivos a cargo da empresa GBM.

Certo que, quando concluídas as alterações referidas, a Administração deparou-se com o fato de que os recursos, se não empenhados até o fim do exercício civil, seriam restituídos à fonte do Tesouro, impossibilitando o início da obra da nova sede da PRT 7ª Região.

Dessa forma, tentou-se conferir a melhor solução aos problemas que se apresentaram naquele momento, decorrentes não propriamente da falta de planejamento adequado, mas do advento de circunstâncias supervenientes que

tiveram que ser equacionadas pela Administração na medida em que foram constatadas.

16. DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. PROCESSO Nº 081371142/12

Aquisição de 2 (dois) relógios de ponto biométrico para sede da PRT-7ª, concretizada em 21/12/12 com a emissão da nota de empenho nº 2012NE000639, no valor de R\$ 5.800,00 tendo por favorecido a empresa DIMEP SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA. Os equipamentos forma recebidos em 26/02/13 e o pagamento realizado em 08/03/13 por meio da ordem bancária nº 2013OB800204.

Constatação: Não constou do processo projeto básico/termo de referência da contratação com as informações relativas à descrição do objeto, justificativa da aquisição, condições e prazos de entrega, garantia dos produtos, deveres e obrigações do contratante e do contratado, sanções por inadimplemento e outras que se façam necessárias.

16.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pelo Setor de Licitações e Contratos, no Memo SLC 54/2013 (Anexo 19), o seguinte: Com relação aos itens 16.1., 16.2. e 16.3., informa-se que as referidas aquisições foram realizadas mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Art. 14 da Lei n.º 8.666/93. No que diz respeito às descrições dos objetos e às justificativas para as aquisições, estas se encontram detalhadas na abertura dos referidos processos, quando da solicitação pela Diretora Regional (anexos – Anexo 20). A despeito disso, este Setor fará constar nos procedimentos de dispensa de licitação, a partir de então, o Projeto Básico ou o Termo de Referência de cada objeto nos procedimentos de compras e contratações diretas.

Nesse diapasão, nos processos de dispensa e inexigibilidade procura-se atender e documentar, nos autos, a exigência do referido art. 14 da Lei de Licitações e Contratos, que estipula a adequada caracterização do objeto.

Nada obstante, no intuito de aperfeiçoar os procedimentos no âmbito desta Procuradoria, como já explicitado pelo setor competente, será adotada a prática de elaboração de termo de referência/projeto básico nos processos destinados à aquisição e contratações diretas.



16.2. PROCESSO Nº 081370091/12

Aquisição e instalação de divisórias revestidas de lã nos gabinetes de procuradores e sala de assessores da sede da PRT-7ª.

Apesar do processo ter sido autuado em 20/10/12, a aquisição foi concretizada em 27/12/12 com emissão da nota de empenho nº 2012NE00066 tendo por favorecido a empresa ACUSTILUX INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. O material foi recebido em 24/01/13 e efetuado o pagamento por meio da bancária nº 2013OB80046.

16.2.1. Constatação: Não constou do processo projeto básico ou termo de referência da contratação com as informações relativas à descrição do objeto, justificativa da aquisição, condições e prazos de entrega, garantia dos produtos ou serviços, deveres e obrigações do contratante e do contratado, sanções por inadimplemento e outras que se façam necessárias.

16.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Reitera-se a informação prestada no tópico referente ao item 16.1 do Relatório Preliminar.

16.2.2. Constatação: O enquadramento da despesa por dispensa de licitação, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 ocorreu antes da pesquisa de mercado que definiu o valor da contratação.

16.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: O Setor de Licitações e Contratos informou, por meio do Memo SLC 54/2013, o seguinte: Ainda quanto ao item 16.2., informa-se que a aquisição foi realizada após a realização do Pregão Eletrônico n.º 15/2012, que se tratava de aquisição e montagem de 10 divisórias acústicas, o qual resultou FRACASSADO. Portanto, o tempo decorrido entre a solicitação e a efetiva compra se justifica devido ao tempo gasto com a realização do procedimento licitatório. Além disso, as cotações de preços já haviam sido realizadas e as propostas foram revalidadas. Ressalta-se que foi adquirida apenas uma divisória tendo em vista à intempestividade de se proceder a nova licitação e a urgência no atendimento do pleito da Doutora Francisca Helena Duarte Camelo; (documentos **Anexo 20**).

16.3. PROCESSO Nº 081370755/12

Contratação de serviços de montagem e desmontagem de estantes deslizantes para nova sala que abrigará a biblioteca.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

A aquisição foi concretizada em 28/09/12 com a emissão da nota de empenho 2012NE000432, no valor de R\$ 4.800,00 em favor da empresa JCE COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA. Os serviços foram recebidos em 17/10/12 e pagos por meio da ordem bancária nº 2012OB801015.

16.3.1. Constatação: Não constou do processo projeto básico ou termo de referência da contratação com as informações relativas à descrição do objeto, justificativa da aquisição, condições e prazos de entrega, garantia dos produtos e/ou serviços, deveres e obrigações do contratante e do contratado, sanções por inadimplemento e outras que se façam necessárias.

16.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Reitera-se a informação prestada no tópico referente ao item 16.1 do Relatório Preliminar.

16.3.2. Constatação: A pesquisa de mercado resultou na apresentação de somente uma proposta, o que por si só prejudica a aferição do preço da contratação.

16.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pelo Setor de Licitações e Contratos, no Memo SLC 54/2013, o seguinte: No que concerne ao item 16.3., o fato de haver somente uma empresa que apresentou proposta, resta justificado no processo, às fls. 19 (cópia anexa – Anexo 21), que a empresa contratada é representante local do fabricante e que nenhuma outra empresa do ramo aceitou realizar o remanejamento das estantes de marca diferente das que representam.

17. INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

17.1. Processo nº 081370269/12. Processo autuado em 28/03/12 para contratação de curso “Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública” para capacitação de servidores do setor de controle de Patrimônio e Almoxarifado da PRT-7ª. A contratação foi efetivada em 21/06/12 com a emissão da nota de empenho nº 2012NE000289 no valor de R\$ 6.270,00 em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Os serviços foram atestados em 26/07/12 e o pagamento realizado por meio da ordem bancária nº 2012OB800696.

17.1.1. Constatação: Não constou do processo projeto básico/termo de referência da contratação com as informações relativas à descrição do objeto e justificativa da aquisição.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

17.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em resposta ao relatório preliminar de inspeção, a unidade informou o seguinte: A Sra. Diretora Regional prestou os seguintes esclarecimentos por meio do Memo nº 087/2012, do qual transcreve-se o excerto pertinente:

Constatações dos Itens 17.1.1., 17.1.2, 17.1.3. e 17.1.4. - tratam do Processo nº 0081370269/2012 referente à contratação de empresa para treinamento de servidores, no caso, a EMPRESA CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - O Programa Permanente de Treinamento de Servidores é regulamentado pela Portaria PGR nº 124/2005, o Plano de Capacitação Pessoal pela Portaria MPT nº 127/2006 e o Adicional de Qualificação pela Portaria nº PGR/MPU nº 289/2007.

O Elo de Capacitação designado por portaria é o agente responsável por garimpar os cursos e fazer o levantamento das necessidades de capacitação da Regional.

Os recursos orçamentários destinados ao treinamento de servidores são descentralizados da Procuradoria Geral do Trabalho para cada uma das Regionais e a utilização desses recursos fica vinculada a sua regular aplicação, controlada através de emissão de relatório mensal.

A solicitação de realização de curso é feita por meio da Ficha de Inscrição Individual de Treinamento ou Ficha de Inscrição Coletiva de Treinamento, onde constam os dados do servidor, a identificação do curso, a justificativa da solicitação pelo servidor, o parecer da chefia imediata e a autorização do Procurador-Chefe.

Por fim, o processo é encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e após para pagamento quando da emissão da fatura.

Verifica-se efetivamente a existência de falhas na tramitação do Processo.

Nada obstante, embora não tenha havido aprovação final, por parte do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, após parecer da assessoria jurídica (nesse caso também incorrente) certifica-se que houve concordância expressa quando do preenchimento, bem como assinatura de Sua Excelência na Nota de Empenho.

Vale ressaltar que as falhas aludidas foram excepcionais e que costumeiramente todos os processos alusivos aos cursos costumam seguir o curso normal do procedimento.



CORREGEDORIA NACIONAL

Por fim, a Unidade compromete-se a manter-se diligente, a fim de que lapsos desta natureza não venham a ocorrer novamente. (documentos, **Anexo 22**).

17.1.2. Constatação: Não constaram do processo as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço praticado.

17.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em resposta ao relatório preliminar de inspeção, a unidade informou o seguinte: Reitera-se a informação prestada no tópico referente ao item 17.1.1 do Relatório Preliminar, localizado acima.

17.1.3. Constatação: Não constou do processo parecer com a análise jurídica da contratação.

17.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Reitera-se a informação prestada no tópico referente ao item 17.1.1 do Relatório Preliminar, localizado acima.

17.1.4. Constatação: Não constou do processo a ratificação da autoridade superior.

17.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Reitera-se a informação prestada no tópico referente ao item 17.1.1 do Relatório Preliminar, localizado acima.

18. PROCESSOS LICITATÓRIOS

18.1. PROCESSO Nº 081371066/12 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012)

Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para membros e servidores da PRT-7^a. Autuado em 19/11/12, foi obtido em pesquisa de mercado o preço médio de R\$ 58,00 adotado como preço máximo admitido na licitação. Publicado edital da licitação no sítio COMPRASNET em 04/12/12. Após fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa WEB VIAGENS E TURISMO LTDA com o valor de R\$ 31,99. Realizada a análise da documentação e habilitada a empresa foi adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro no dia 18/12/12 e homologado o resultado da licitação pelo Procurador-Chefe em 19/12/12. Empenhados os valores de R\$ 10.000,00 na natureza de despesa: 33903301 – 2012NE000078, de 11/01/13 e R\$ 420,00 na natureza despesa: 33903903 – 2012NE000093, de 17/01/13. Celebrado o contrato nº 03/2013, em 17/01/13, com vigência de 19/01/13 a 18/01/14.

18.1.1. Constatação: Não constou do processo publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.



18.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pelo Setor de Licitações e Contratos, no Memo SLC 54/2013, o seguinte: Revendo os procedimentos adotados no Processo Licitatório 081371066/12, Pregão Eletrônico n.º 17/2012, verificou-se que não foi acostada a publicação do Aviso de Licitação, que ocorreu em 5/12/2012, Seção 3, DOU n.º 234, página 215, à época da licitação, sendo feita a juntada da publicação do respectivo documento às folhas 154/155 do mesmo (cópia anexa – **Anexo 23**).

18.1.2. Constatação: Não constou do processo comprovação de publicação do resultado da licitação.

18.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pelo Setor de Licitações e Contratos, no Memo SLC 54/2013, o seguinte: De fato não foi feita a publicação do resultado do Pregão Eletrônico n.º 17/2012, pois a Lei n.º 10.520/2002 não exige tal formalidade, uma vez que todos os procedimentos atinentes ao certame, estão disponíveis eletronicamente nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://www.prt7.mpt.gov.br/lici_concluidas_2012.htm (cópia anexa - **Anexo 24**). No entanto, atendendo a recomendação do CNMP, serão efetuadas as publicações dos resultados dos Pregões Eletrônicos também no diário Oficial da União.

18.1.3. Constatação: Não constou do contrato nas condições de pagamento exigência de regularidade trabalhista, por meio da CND – Justiça Trabalhista.

18.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pelo Setor de Licitações e Contratos, no Memo SLC 54/2013, o seguinte: Embora não conste expressamente na Cláusula Sexta do Contrato n.º 03/2013, que trata dos procedimentos adotados no pagamento, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, não resta prejudicada a obrigação da Contratada em sua apresentação, uma vez que tal documento foi exigido quando de sua habilitação, item 11.7.8 do Pregão 17/2012. Além disso, na alínea “y” da Cláusula Terceira do referido contrato – Das Obrigações da Contratada, consta:

- 1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- 2. Não obstante, será incluída a exigência, expressamente, da comprovação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nas Cláusulas do Pagamento em todas as minutas de contratos.*

18.2. PROCESSO Nº 081371215/12 (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Aquisição de equipamento Tape Library (sistema de Backup de Fitas) para sede da PRT-7ª. Autuado em 20/12/12, iniciou-se com memorando da seção de informática



CORREGEDORIA NACIONAL

solicitando aquisição “urgente” do equipamento descrito, com apontamento de ata de registro de preços da UFAM no valor de R\$ 55.0000,00, em favor de VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

18.2.1. Pedido de esclarecimentos: Esta Corregedoria Nacional solicita esclarecimentos sobre a situação urgente e imprevisível apontada pela seção de informática.

18.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pela Seção de Informática, no Memo INFO 07/2013, o seguinte: Em relação ao item 18.2, Processo nº 081371215/12 (adesão ata de registro e preços) informamos que trata-se de aquisição de uma unidade Tape Library (Sistema de Backup em Fitas) já prevista nas aquisições centralizadas da DTI/PGT mas que devido a problemas técnicos/administrativos em relação a prazos de execução para os procedimentos licitatórios e liberação de verbas orçamentárias somente ao final do exercício restou impossibilitada a sua realização dentre outros processos (email DSTI, 07/12/12). Com isto a DTI/PGT optou por descentralizar o orçamento (Nota de Crédito em, 20/12/12) para que a aquisição se desse por adesão de cada regional à ata de outro órgão (UFAM) uma vez que a quantidade registrada impossibilitava a aquisição total necessária de forma centralizada pela PGT. Aliado a isto houve demora na resposta da UFAM (28/12/12). Todo o histórico pode ser confirmado pelos emails e documentos em anexo e a aquisição de forma urgente se deu pela necessidade de adequação necessária à implantação do processo eletrônico no MPT através de equipamento de segurança de dados de maior capacidade de fitas e armazenamento bem como substituir o equipamento anterior com garantia já se extinguindo. (documentos, **Anexo 25**).

18.3. PROCESSO Nº 081370092/2012 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2011-PGT)

Aquisição de equipamentos de informática, sendo 15 estações fixas para usuário avançado com 2 monitores, com duração de 36 (trinta e seis) meses, por meio da Ata de Registro de Preços nº 59/2011 da PGT/MPT na qual a PRT7ª Região aderiu como órgão participante.

18.3.1. Constatação: A solicitação de abertura de processo para aquisição ocorreu no dia 26/12/2012 e o contrato foi assinado no dia 28/12/2012. Ainda assim, ressalta-se que não houve comprovação da entrega dos produtos, em aparente desacordo com a Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato o qual define prazo máximo de entrega de 60 dias contados da data de assinatura do contrato.



18.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Restou informado pela Seção de Informática, no Memo INFO 07/2013, o seguinte: Em relação ao item 18.3 Processo nº 081370092/2012 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 65/2011-PGT) informo que esta aquisição fazia parte do planejamento de aquisições centralizadas pela PGT para atualização do parque de equipamentos e que somente em 18/12/12 foi informado via email da DSTI sobre a disponibilidade de verbas restantes e a necessidade de provisionar as regionais com novos equipamentos visando o influxo de novos servidores/usuários no decorrer de 2013, conforme documentos em anexo (**Anexo 26**). Da mesma forma para iniciar o referido processo, vez que estávamos como órgão participante, necessitávamos da confirmação via Nota de Crédito (**Anexo 27**) da disponibilidade orçamentária que só veio em 21/12/12 juntamente com outro email noticiando a alteração de modelo do equipamento a ser fornecido, por retirada de linha de produção do modelo anterior, bem como a necessidade de nova homologação do novo equipamento por parte do DSTI/PGT. Várias dificuldades foram apresentadas conforme e-mails em anexo até a entrega final dos equipamentos que só ocorreu ao final de junho/13. Estamos agora em processo de finalização e ateste dos equipamentos para liberação do pagamento.

Ao fim do prazo para entrega dos equipamentos, a DTI – Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação da PGT, em e-mail de 1º de março de 2013 (Anexo 28), relatou ter havido dificuldades na homologação dos equipamentos entregues pela HP. Isso porque os modelos inicialmente registrados na ARP foram descontinuados no final de 2012 e as amostras da nova linha, a 8300, foram entregues na PGT, para homologação, em meados de janeiro de 2013. Ressaltou, além disso, que um dos itens entregues (equipamento Torre) não estava atingindo o “índice Sysmark” estabelecido pela amostra, pelo que fora solicitada nova amostra para o equipamento referido.

Em e-mails de 25 de abril e de 02 de maio de 2013 (Anexos 29 e 30), a DTI continuou a informar a existência de dificuldade na análise técnica de alguns itens da ARP, sendo que, em e-mail de 07 de junho próximo passado (Anexo 31), aquela Diretoria informou que a HP promovera, equivocadamente, a entrega de todos os 413 equipamentos e seus respectivos monitores (1368 volumes ao todo) na PGT, em vez de realizar a entrega descentralizada nos diversos órgãos participantes da ARP, motivo pelo qual a entrega foi recusada, tendo sido informado pela empresa que haverá o refaturamento e o posterior encaminhamento aos destinos corretos.

19. BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

19.1. Constatação: O Inventário Patrimonial de 2011 não é conclusivo, nem informativo sobre a quantidade de bens não encontrados.

19.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do Memo nº 087/2012, prestou os esclarecimentos pertinentes: Realmente, por uma falha, não foi anexado ao Processo de Inventário 2011 o Relatório Final da Comissão. Informo que já anexamos o relatório ao Processo de Inventário 2011 e segue anexa uma cópia para conhecimento desse Conselho (**Anexo 32**).

19.2. Constatação: O Inventário Patrimonial 2012 informa não haver divergências na contagem física em relação ao sistema de almoxarifado e patrimônio.

19.3. Constatação: Observou-se o que espaço destinado para armazenamento dos bens de almoxarifado não é adequado, possuindo espaço limitado em relação à quantidade utilizado pela unidade, fazendo com que diversos materiais fiquem alocados sob caixas que vão até o teto.

19.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do Memo nº 087/2012, prestou os esclarecimentos pertinentes: Efetivamente esta Regional possui um grande problema de espaço físico não só para os bens de almoxarifado, como também, para os membros e servidores. Entretanto procuramos minimizar as dificuldades criando espaços para armazenagem, tanto na Sede atual quanto na Nova Sede (em construção). Esta última também conta com vigilância armada, cerca elétrica e cadeado nas portas. Hoje na Sede atual dispomos de dois espaços para armazenamento com piso em cerâmica, teto em pvc/gesso e refrigeração, já na Nova Sede contamos com três espaços para guarda de mobiliários, pneus e material gráfico.

19.4. Constatação: Em análise ao estoque de bens de consumo, os itens 2477, 2077, 2478, 2475 e 2479 da conta 33903039 – “Materiais para manutenção de veículos”, não foram encontrados, totalizando R\$ 6.583,00 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

19.4.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do Memo nº 087/2012, informou que os materiais não encontrados estavam armazenados em sala própria localizada na nova sede da PRT 7ª Região, apresentando-se a comprovação fotográfica em anexo (Anexo 33).



20. VEÍCULOS

20.1. Constatação: Foi verificado que os abastecimentos, as quilometragens, o controle diário e mensal, bem como a forma de execução das demandas, são eficientes e estão de acordo com os relatórios de análise de consumo, cupons fiscais constantes nos processos de pagamento de fatura, notas fiscais e quilometragem.

20.2. Constatação: No momento da inspeção todas as vagas do prédio estavam ocupadas por veículos particulares e os oficiais encontravam-se do lado de fora. Além disso, um dos veículos estava estacionado em uma rua paralela sem abrigo e sem segurança. Ressalta-se que após o expediente, os veículos oficiais são estacionados do lado de dentro do Edifício-sede.

20.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do Memo nº 087/2012, prestou os esclarecimentos pertinentes: A rotina utilizada pela Regional, uma vez que são poucas as vagas, é diariamente pela manhã retirar (04) quatro veículos oficiais da garagem interna da Unidade e colocados na garagem externa coberta, para facilitar os deslocamentos. Os demais veículos permanecem guardados na garagem interna. Quanto aos veículos particulares dos Membros da Unidade, estes ficam tão somente no corredor da garagem enfileirados.

O caso isolado de um veículo oficial estar estacionado em rua paralela deve-se ao fato de que por ocasião da movimentação dos carros, necessidade de dar a volta no quarteirão, deixou-se momentaneamente o veículo lá enquanto se fazia a movimentação de outro.

21. SUPRIMENTO DE FUNDOS OU DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO

21.1. Constatação: A unidade não utiliza Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF para a realização de despesas mediante suprimento de fundos.

21.2. Constatação: No Processo 081370312/11, o suprido efetuou gastos além do valor concedido para a natureza de despesa respectiva (339030) e os Processos 081370223/11, 081370236/11, 081370304/11, 081370396/11, 081370467/11, 081370566/11, 081370676/11, 081370722/11, 081370842/11, 081371047/11, 081371110/11 foram concedidos à responsável por dois suprimentos.

21.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Memo nº 087/2012, prestou os esclarecimentos pertinentes: No primeiro caso quando da entrega dos valores para gastos com suprimento há divisão entre gastos com consumo e com serviços, inadvertidamente o suprido confundiu, por inexperiência, os valores em separado.

No segundo caso, cada suprido pode ter ao mesmo tempo dois suprimentos, o que é sempre levando em observação, e somente, é aberto novo suprimento após a prestação de contas, Nunca são abertos mais de dois suprimentos de fundos para o mesmo suprido.

O excesso de processos de suprimentos e a utilização pelos mesmos servidores se devem ao fato da carência de pessoal para atuar na área administrativa, recaindo sempre sobre as mesmas pessoas as atribuições. A Seção Orçamentária e Financeira vem tentando coibir e limitar a abertura de suprimento de fundos, de modo que seja feita licitações para as compras comuns e que seja feito um planejamento mais efetivo pela Administração.

21.3. Constatação: O Portal MPT Transparente, sítio eletrônico à disposição da Sociedade na Rede Mundial de Computadores – Internet, não disponibiliza informações referentes aos gastos com suprimento de fundos na modalidade crédito em conta-corrente utilizado pela Procuradoria Regional da 7ª Região – CE.

21.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Sra. Diretora Regional, por meio do Memo nº 087/2012, prestou os esclarecimentos pertinentes: O Portal MPT Transparente foi atualizado até março, entretanto, devido à falta de servidores os ficaram faltando os gastos com o suprimento de fundos, que serão lançados o mais breve possível.

Nesse diapasão, a Unidade compromete-se a atualizar os dados referidos até a primeira quinzena do mês de agosto de 2013.

22. CONFORMIDADES CONTÁBEIS E DE REGISTRO DE GESTÃO

Observou-se que os responsáveis pela conformidade não efetuam registros de execução orçamentária e financeira.

22.1. Constatação: observou-se conformidade com restrição em todos os meses do ano de 2012 e janeiro a março de 2013. Tais restrições abrangem, entre outras, falta de cumprimento de diligências, falta de registro de conformidade de gestão e falta do registro de depreciação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

22.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A servidora titular da conformidade de gestão até o dia 09 de junho próximo passado, Sra. Delange Felinto Pitombeira, prestou informações, Anexo 34, noticiando ausência de registro de conformidade de gestão apenas em quatro dias durante o ano de 2012, quais sejam: 02 de abril, 11 de maio, 23 de outubro e 26 de dezembro.

Informou, ainda, que eventuais falhas no registro de conformidade de gestão têm sido regularmente justificadas nos processos referidos, conferindo-se validade às contas públicas.

Nada obstante, com o início da nova gestão na Chefia da PRT 7ª Região, ocorrida no dia 10 de junho próximo passado, houve a substituição dos responsáveis pela conformidade de gestão, de modo que serão envidados esforços para que sejam evitadas as restrições detectadas por esse Conselho Nacional do Ministério Público.

Em relação ao registro de depreciação, reconhece-se a dificuldade na implantação da sistemática na PRT 7ª Região, que somente foi solucionada com a implantação de software, nesta Regional, desenvolvido no âmbito da PRT da 16ª Região.

Em consequência dessa implantação foi possível regularizar a depreciação no âmbito da unidade conforme notas de lançamento de dezembro de 2012 (Anexo 35), bem como a depreciação vem ocorrendo regularmente a partir de janeiro de 2013, conforme atestam as notas de lançamento também em anexo (Anexo 36).

No mesmo sentido, as informações prestadas pela Sra. Diretora Regional por meio do Memo nº 087/2012:

De fato o problema de encontrar um programa de almoxarifado que automaticamente efetuasse a depreciação anual foi recorrente durante o exercício de 2012 até o início de 2013. Quando a AUDIN no final do exercício de 2010 editou a Orientação Contábil nº 50/2010 estabelecendo critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação o sistema de material e patrimônio que era usado nesta Regional tornou-se um problema, vez que não realizava automaticamente a depreciação dos bens. No ano passado esta Regional conseguiu junto a PRT 16ª Região um programa que automaticamente realiza a depreciação, iniciou-se então a migração de um sistema para o outro que naturalmente apresentava contradições, até que finalmente o novo sistema passou a rodar com todos os ajustes realizados.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23. CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

O Ministério Público Brasileiro, seguindo o movimento da sociedade, cada vez mais adota o computador como ferramenta indissociável e indispensável na busca da excelência no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Com efeito, a maior parte das unidades ministeriais utiliza a tecnologia da informação para automatizar rotinas, registrar, processar e manter o controle de seus dados, processos e procedimentos, e apresentar informações, quando necessário.

A utilização de recursos tecnológicos propicia ao Ministério Público – que atinge sua finalidade, principalmente, por meio de instrução e decisão processual – capacidade de monitorar o andamento de seus processos e procedimentos de forma eficaz. Neste contexto, há melhores oportunidades de ampliação dos índices de produtividade (princípio da eficiência).

Há evidente necessidade de aplicação de tecnologia a fim de informatizar a cadeia produtiva que envolve a instrução e a decisão processual, objetivando reduzir tempos de tramitação, mitigar retrabalho, eliminar atividades repetitivas, controlar período de permanência em cada etapa do processo e evitar formação de gargalos.

O aumento da utilização de recursos de tecnologia merece especial atenção dos Ministérios Públicos dos Estados e do Ministério Público da União, haja vista que o uso de computadores e sistemas informatizados para elaboração, manipulação e armazenamento de dados traz novos riscos e amplia a fragilidade de algumas atividades. Nesta esteira, as questões relacionadas à segurança da informação, a adoção de boas práticas e a qualidade dos sistemas informatizados e *softwares* utilizados necessitam ser observadas.

Em decorrência da importância estratégica da Tecnologia da Informação – TI, a Corregedoria Nacional do Ministério Público, em suas inspeções, destaca uma equipe para verificar *in loco* a estrutura, a organização, as metodologias utilizadas, a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

adoção de boas práticas, a segurança da informação e o uso de sistemas informatizados. Além disso, também é verificado o alinhamento do planejamento para a aquisição de bens e desenvolvimento de serviços dessa esfera com o planejamento estratégico da Instituição.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público não tem a intenção de induzir que a unidade inspecionada utilize determinada metodologia, siga um modelo de boas práticas para governança de TI, ou adote uma norma específica para segurança da informação. O objetivo primordial é alertar a unidade da necessidade e importância da implementação dessas medidas e auxiliar na identificação de bons exemplos e modelos que poderão ser disseminados.

Nesse contexto, pode-se definir governança de TI como o conjunto estruturado de políticas, normas, métodos e procedimentos destinados a permitir à administração superior o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura de tecnologia da informação, de modo a assegurar, a um nível aceitável de risco, eficiente utilização de recursos, apoio aos processos da instituição e alinhamento estratégico com objetivos desta última. Seu objetivo, pois, é garantir que o uso da TI agregue valor à finalidade ministerial.

O desempenho da área de TI deve ser medido, os recursos propriamente alocados e os riscos inerentes mitigados. Assim, é possível gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas organizações para garantir o retorno de investimentos e a adoção de melhorias nos processos organizacionais. A governança adequada da área de tecnologia da informação promove a proteção a informações críticas e sensíveis e contribui para o alcance dos objetivos da instituição.

Em suma, a governança de TI tem três alicerces: valor, risco e controle. Logo, a governança de TI deve ficar sob a responsabilidade da alta administração, consistindo em aspectos de liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a área de TI suporte e aprimore os objetivos e as estratégias da organização.

Nesse contexto, o planejamento, a tomada de decisões e a prática das ações de TI devem estar alinhados com o planejamento estratégico da instituição, para que sejam estabelecidas as prioridades que serão desenvolvidas pela área de TI. Essa atitude proativa evita que a unidade atue somente de maneira reativa, passando a agir com iniciativa, o que minimiza o impacto das ameaças e mudanças que constantemente ocorrem. Assim, a formalização de um documento como o PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação, por exemplo, diminui a chance de desperdício de recursos, de descontinuidade dos projetos, enfraquecimento das ações e a insatisfação do usuário.

Além das constatações durante a realização das inspeções, o Conselho Nacional do Ministério Público também poderá identificar alguns pontos vulneráveis da governança de TI das unidades do Ministério Público, que se traduzirão em oportunidades para a atuação desse órgão como indutor do processo de aperfeiçoamento de boas práticas, quando do recebimento das informações previstas na Resolução CNMP nº 74/2011.

Por sua vez, segurança da informação é o conjunto de medidas de controle, incluindo política, processos, estruturas organizacionais e normas, e procedimentos de segurança, com a finalidade de proteger os dados e as informações produzidas, recebidas, armazenadas e enviadas pela unidade do Ministério Público, preservando o valor que possuem.

Assim, a segurança da informação está relacionada com a preservação dos dados e informações e deve, primordialmente, impedir o seu acesso por pessoas não autorizadas, proporcionar que eles estejam sempre disponíveis quando necessário e que sejam confiáveis. Logo, os principais atributos que devem orientar a análise, o planejamento e a implementação das ações de segurança são a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade. Para o Ministério Público, a eficiência na prestação de serviços à sociedade depende da confiabilidade dos dados e informações tratados e utilizados por seus membros.

Da mesma forma que a governança de TI, o gerenciamento da segurança da informação deve ser tratado como um assunto estratégico, ficando a cargo da administração superior.

Nessa esteira, em alinhamento com o mandamento constitucional e com a necessidade de refinar os mecanismos de controle atualmente estabelecidos, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP editou, em 16 de junho de 2009, a Resolução nº 43 que instituiu a obrigatoriedade da realização periódica de inspeções nas unidades do Ministério Público.

24. PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

A PRT-7ª Região declarou que não elaborou Plano Diretor de Informática – PDTI no âmbito local. Também não há PDTI em âmbito nacional. Em reunião dos dirigentes de TI do MPT no final de 2009 foi definido um plano de ação para o biênio 2010/2011. No final de 2012 houve o 3º encontro de dirigentes de TI onde foram apresentados novos projetos.

Todavia, é importante destacar que não foi entregue à equipe de inspeção algo que indicasse a iniciativa de elaborar um novo plano para nortear as atividades de T.I. nos anos subsequentes.

24.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Estamos buscando junto a outras regionais e DTI/PGT informações que nos permitam elaborar minutas para aprovação, mas estes planejamentos precisam estar integrados ao Plano Estratégico e Plano Diretor da Regional que deve ser ainda elaborado e são de competência da Chefia da Regional.

25. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

25.1. A PRT-7ª Região declarou igualmente que não conta com um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI aprovado no âmbito do órgão. As ações de tecnologia da informação no Ministério Público do Trabalho são fortemente centralizadas pelo Departamento de TI da Procuradoria-Geral do Trabalho.

25.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Estamos buscando junto a outras regionais e DTI/PGT informações que nos permitam elaborar minutas para aprovação, mas estes planejamentos precisam estar integrados ao Plano Estratégico e Plano Diretor da Regional que deve ser ainda elaborado e são de competência da Chefia da Regional.

26. COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO DE T.I.

26.1. A PRT-7ª Região declarou que existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, instituído e regulamentado pela Portaria PGT nº 112 de 11 de março de 2013 – Regimento Interno do CETI/MPT, publicado no boletim de serviço especial nº 3-E de 19 de março de 2013. Em anexo à declaração, foi entregue à equipe de inspeção o documento mencionado. Acresceu que não existe Comitê ou órgão local de controle interno de tecnologia da informação.



26.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: CETI Local: Buscamos informações junto a outras regionais e DTI/PGT informações e resolvemos elaborar minuta de portaria para criação de comitê local com esta incumbência que será apresentada à Chefia da Regional para aprovação e publicação.

27. NORMAS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS

27.1. A PRT-7ª Região declarou que não há normas de segurança implementadas na unidade e que os computadores-servidores da rede de dados estão acondicionados em sala climatizada, com acesso restrito aos servidores da TI e à vigilância. Os equipamentos dividem a sala com os servidores da Seção de Informática. Informou ainda a unidade que o CPD da Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral está funcionando de maneira precária compartilhando a mesma sala da Secretaria.

27.2. Com relação à inspeção in loco, destacam-se os seguintes pontos:

a) acesso ao centro de processamento de dados – CPD. Inicialmente, destaca-se que inexistente sala própria para o CPD. Os equipamentos servidores estão acondicionados no mesmo ambiente físico que os funcionários da Seção de Informática. Ainda sobre o acesso ao CPD, verifica-se que a entrada é monitorada por sistema de câmeras. As portas são mantidas trancadas com chave simples, sem qualquer outro mecanismo adicional de segurança tais como fechadura biométrica ou similar. As chaves ficam guardadas no quadro de chaves em sala localizada na entrada do prédio.

CORREGEDORIA NACIONAL



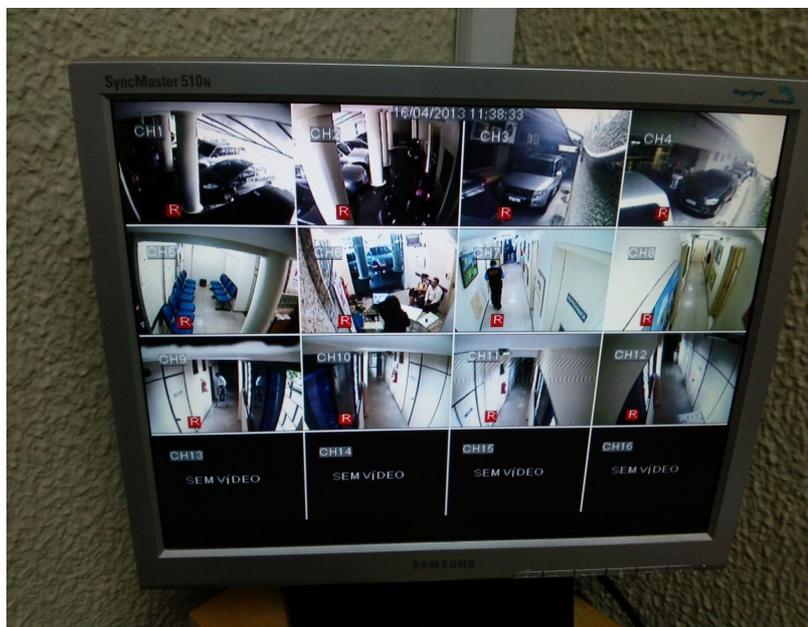
Acesso ao CPD.



Monitoramento do acesso ao CPD



Janela do CPD



Tela do Sistema de Monitoramento

Acesso ao CPD

Cabe observar que a proteção anti-intrusão proporcionada pela porta de madeira e janela envidraçada é deficitária e aumenta a vulnerabilidade de acesso indevido ao ambiente.

27.2. Organização interna do centro de processamento de dados – CPD. Na documentação fotográfica que se segue é possível observar algumas desconformidades que, embora aparentemente singelas, podem ocasionar panes e conseqüente interrupção no fornecimento do serviço.

CORREGEDORIA NACIONAL



Visão traseira dos equipamentos: cabos dispersos pelo equipamento.



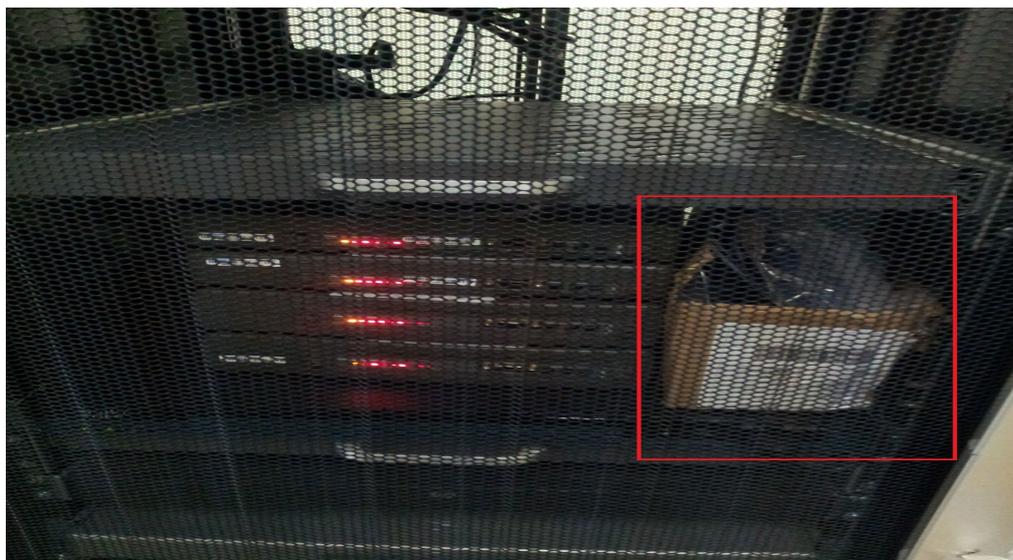
Visão geral do CPD. A sala do CPD é a mesma onde os servidores trabalham



Visão frontal da estante de equipamentos:



Computador servidor: equipamento no nível do piso.



Sala do CPD com cabos e caixas ao lado dos equipamentos.

Organização interna do CPD

Os equipamentos de fornecimento de energia ininterrupto (*No-Break*) e computador servidor estão posicionados no mesmo nível do piso. Em caso de acúmulo de água, por conta de escoamento pela obstrução do dreno ou congelamento, os equipamentos correm o risco de serem danificados.

Há cabos dispersos sobre o piso do ambiente que podem provocar acidentes.

27.3. Sistema de refrigeração do ambiente do CPD: conforme consta na declaração entregue o sistema de ar-condicionado não é redundante nem supre a demanda existente atualmente.



Vista do ar-condicionado

27.4. Sistema de controle de incêndio e temperatura do CPD. Não foi declarado a presença de quaisquer dos itens de segurança deste quesito. A inspeção no local também não localizou tais itens.

27.5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Instalações CPD: Com respeito aos destaques apresentados no relatório preliminar, informamos que em relação à sede não há condições físicas de solução de forma ideal, mas apresentaremos um plano de divisão do ambiente através de divisórias e instalação de monitor de temperatura, bem como uma reorganização da fiação, se possível com uso de piso elevado no ambiente do rack de servidores e nobreaks). Será também solicitado verba para aquisição, ainda neste exercício, de um segundo condicionador de ar para as salas de CPD da sede e PTMs. No caso da PTM de Sobral, vamos estudar a transferência dos equipamentos servidores para outra sala ou uso de divisórias de forma a garantir a segurança no acesso ao ambiente.

28. RISCO DE PERDA DE DADOS

A PRT-7ª Região declarou que são adotados procedimentos contra risco de perda de dados, por meio de cópias de segurança (*backups*) dos dados institucionais armazenados nas unidades de rede e nos bancos de dados. O gerenciamento

CORREGEDORIA NACIONAL

dessas cópias é feita através do NT Backup na sede da PRT/CE (backup completo com duas cópias: uma em fita e outro em HD). No caso das Procuradorias do Trabalho em Município é realizada cópia das pastas compartilhadas em outro equipamento. Declarou ainda que está em processo de implantação o software Data Protector adquirido em 2012 pela Procuradoria Geral do Trabalho, mas que a Seção de Informática aguarda a visita de um técnico da PGT para sua instalação. Informou por fim que não há norma ou ato formal que define uma política de backup.

As fitas contendo as cópias de segurança são armazenadas em um armário no próprio CPD. Não existe cofre na unidade.



Armário onde parte das fitas são guardadas

Fitas magnéticas.

Constatou a equipe de inspeção a presença de material combustível ao lado das fitas. Esse tipo de material contribui para a propagação das chamas em caso de incêndio, aumentando o risco de dano ao conteúdo das fitas.

Durante a inspeção foram entrevistados membros e servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim, sendo asseverado que já existiram situações de acionamento do backup e que a demanda foi atendida.



28.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Conforme informado, estamos em processo de implantação do software HP Data Protector em todas as regionais e foi criado pela PGT um Comitê para gerenciar em âmbito nacional.

29. CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

29.1. A PRT-7ª Região declarou que os usuários estão cientes do conteúdo da Portaria PGT nº 276, de 13 de agosto de 2008, que dispõe sobre a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho, disciplinando seu uso. Importante observar que a disseminação do conteúdo da citada Portaria é valiosa para reduzir riscos institucionais relacionados à segurança da informação. A partir de entrevistas realizadas com usuários da unidade foi possível confirmar que existe conscientização dos usuários a respeito dos procedimentos de segurança no uso de sistemas e equipamentos. No entanto, alguns entrevistados alegaram desconhecimento de algumas orientações sobre segurança como a importância do bloqueio das estações ao se afastarem delas e o uso de senhas consideradas “fortes”.

29.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Conforme apresentado no relatório preliminar, a maioria dos usuários está conscientizada a respeito dos procedimentos de segurança no uso de sistemas e equipamentos, e neste caso temos de manter uma permanente divulgação destas informações como forma de conscientizar os demais usuários que ainda resistem.

30. QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS QUE OPERAM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

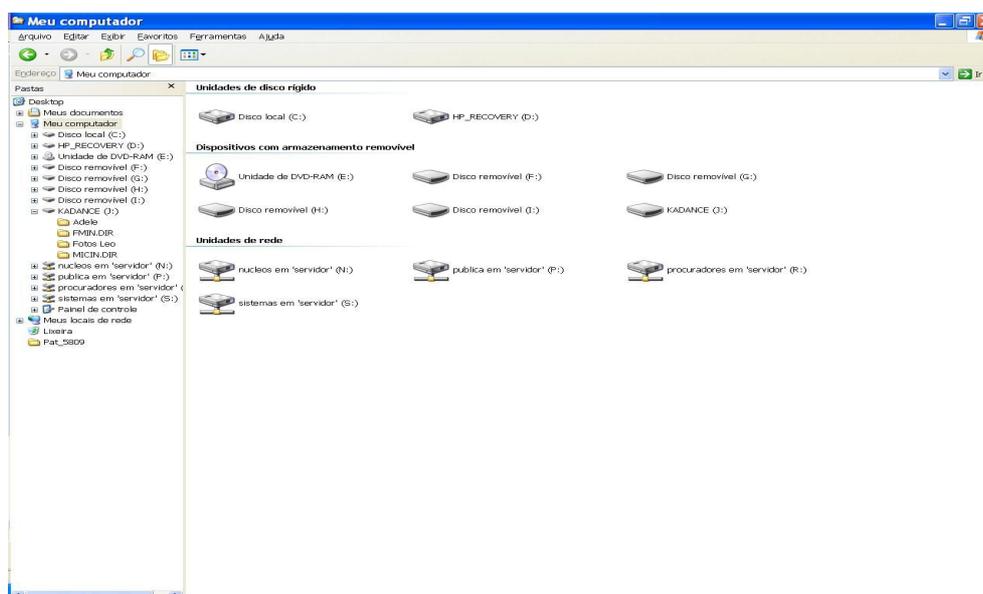
30.1. A PRT-7ª Região declarou que os sistemas e equipamentos são operados por servidores devidamente autorizados e treinados. À equipe de inspeção foi entregue uma lista presença do “Curso de Introdução ao MPT Digital – versão 2.5”. A equipe de inspeção verificou a existência de manuais de alguns sistemas compartilhados em uma pasta de rede, além da constatação, por meio de entrevista, do uso exclusivo dos sistemas por usuários autorizados. Ainda, durante as entrevistas realizadas

com os servidores, verificou-se que alguns deles não receberam treinamento em todos os sistemas ou ressentem de alguma reciclagem.

30.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Conforme apresentado no relatório, realmente existem alguns usuários que devido à velocidade com que nosso principal sistema de informações tem sofrido atualizações, MPT Digital, venham sofrendo a falta de treinamento. Mas infelizmente temos um reduzido número de servidores na Seção de informática para atender a todas as demandas que surgem.

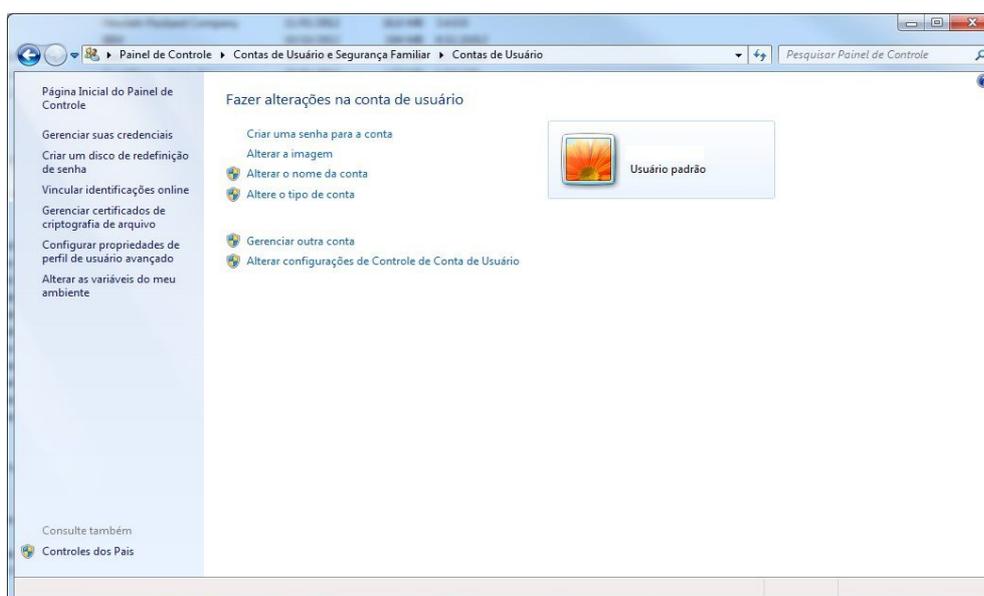
31. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO

31.1. A PRT-7ª Região declarou que há controles de níveis de acesso por usuário e senha para acesso à rede e ao serviço de e-mail, conforme anexos entregues. Não há compartilhamento de contas entre usuários diferentes. Conforme relatado, o contexto define as permissões de cada usuário. Há compartilhamentos padrão dependendo do setor ao qual o usuário está vinculado. A Figura 10.1 exibe todos os compartilhamentos disponíveis.



Visão dos compartilhamentos de rede disponíveis.

31.2. Os usuários recebem, por padrão, uma conta restrita, sem privilégios de administrador. A inspeção aleatória em alguns computadores não encontrou usuários com perfis de administrador. A Figura 10.2 exibe um exemplo de conta de usuário.



Exemplo de conta de usuário

31.3. A unidade declarou ainda que os relatórios – que possuem dados confidenciais ou sigilosos – são destruídos, quando não aproveitados. A PRT/CE dispõe de trituradoras de papel. Relatou ademais que há procedimento específico para limpeza dos computadores transferidos ou desativados, porém o procedimento não está documentado. Durante a inspeção foram entrevistados alguns membros e vários servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim. As entrevistas não evidenciaram presença eventual de arquivos de outros usuários quando do recebimento das estações.

31.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Em relação à inexistência de um documento formal com os procedimentos de segurança para dados institucionais, informamos que estamos elaborando tal documento dentre outros relacionados a tarefas corriqueiras, a exemplo do que já temos como procedimentos de criação de usuários, instalação padrão de estações de trabalho, etc.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

32. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A PRT-7ª Região declarou que não existe este tipo de sistema no âmbito da PRT/CE. A Procuradoria-Geral do Trabalho adquiriu para o MPT o software IBM Tivoli Máximo Asset Management, ferramenta que ainda não foi implantada na PRT/CE. Há um estudo por parte da Seção de Informática da PRT/CE para a implantação do software livre OCS NG que permitirá o controle de hardware e software. Adicionalmente, a Seção de Informática aguarda a normatização, por parte do CETI, da padronização de sistema operacional. Este relatório deverá ser publicado até o final de abril de 2013.

33. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

33.1. A PRT-7ª Região declarou que a Seção de Informática disponibiliza na intranet cópias da portaria PGT n° 276/2008, que dispõe sobre a utilização dos recursos de informática e do Memo Circular n° 028/2011 GAB.PC PRT7ª REG, de 05/09/2011. Existem manuais, instruções, documentos ou tutoriais sobre softwares, sistemas e equipamentos, além de rotinas e procedimentos diversos relativos à área de TI. O material está disponível na própria Seção de Informática da PRT/CE. A documentação do sistema processual MPT Digital está disponível através do menu “Ajuda” no próprio software e é composta por vídeos e manuais. Declarou-se que os demais sistemas informatizados não possuem documentação. Durante a inspeção foram entrevistados vários servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim, sendo recorrente a alegação de desconhecimento do material existente ou de sua localização.

33.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Em relação à alegação de desconhecimento do material existente sobre manuais de utilização de equipamentos e sistemas, informamos que está ligado à falta de treinamentos mais específicos talvez. Em relação a Suíte Office existe o assistente de ajuda desconhecido e não utilizado pela grande maioria de usuários em geral e da mesma forma o Sistema MPT Digital também possui menu de ajuda com disponibilização de vídeos e manuais. O que pode ser feito é uma divulgação mais específica até mesmo com o apoio da ASCOM para nosso público interno.

34. CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA E VALIDAÇÃO DE DADOS

A unidade inspecionada declarou que as informações geradas pelos sistemas podem ser qualificadas como confiáveis, tendo em vista que não há reclamações formalizadas neste sentido.

35. ANTIVÍRUS

A PRT-7ª Região declarou que há procedimento de proteção contra ação de “vírus de computador” com a utilização do *software F-Secure* em todas as estações de trabalho, cuja licença é mantida pela Procuradoria Geral do Trabalho.

Relatou-se que a instalação do *software* antivírus é gerenciável pela área de TI, de maneira centralizada em Brasília. A atualização é realizada de forma automática.

A fim de validar os processos de atualização do *software* antivírus, fez-se, por amostragem, análise de alguns computadores. De acordo com o quadro comparativo de versões de *software* antivírus instalados, Figura 15.1, e subseqüentes imagens das telas capturadas dos computadores avaliados, Figura 15.2, não foram encontrados indícios de falhas nesse processo.

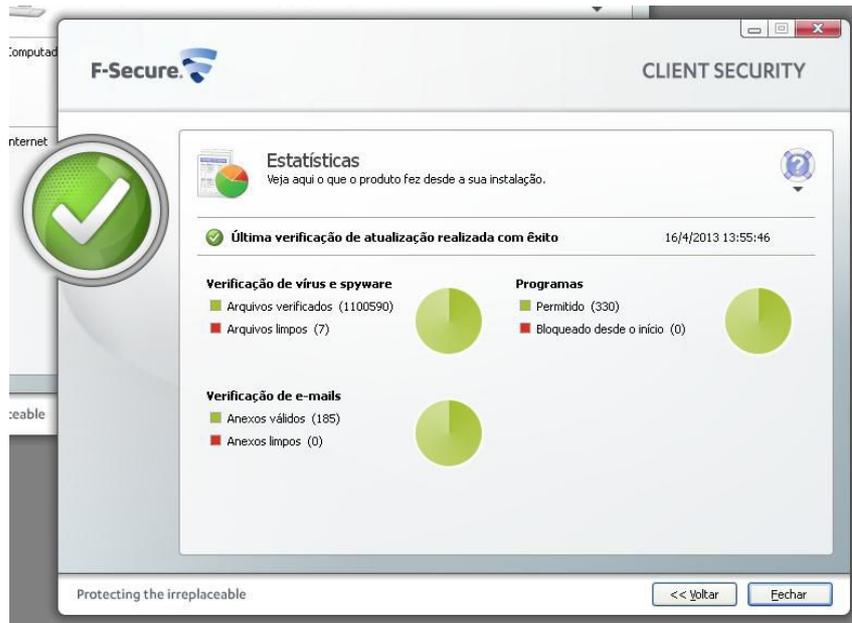
Nº Patrimônio	<i>F-Secure</i>
	Data
5894	16/04/2013
8590	16/04/2013

Figura 15.1 Quadro comparativo de versões de *software* antivírus instalados



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL



PATRIMÔNIO: 5894



PATRIMÔNIO: 8590

Imagens das telas capturadas dos computadores avaliados.



36. MANUTENÇÃO E TROCA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

36.1. A PRT-7ª Região declarou que não é feita manutenção preventiva nem na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, nem nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios devido ao quadro reduzido de servidores. Nas recentes aquisições, a maioria dos itens de informática possui garantia on-site de três anos, Declarou-se que após cinco anos de uso os equipamentos tem sido substituídos em virtude da obsolescência. Doações são realizadas apenas após o período de cinco anos de uso. Há estudos para a contratação do serviço de manutenção devido ao não incremento no número de servidores.

36.2. Constatou-se durante a inspeção que o link de internet das Procuradorias do Trabalho nos Municípios não é satisfatório. Deu-se como exemplo o acesso ao MPT Digital – sistema web instalado nos servidores da sede – que é muito ruim no interior.

36.3. Durante a inspeção, foram realizadas entrevistas com membros e servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim, ouviu-se queixas de que a rede de internet sem fio do prédio sede possui alguns locais que não são atendidos ou que o “sinal é muito fraco”.

36.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Em relação a este item foi citado no relatório a má qualidade dos links de internet para as PTMs, fato real que só terá melhoria com o novo contrato de rede da MPTnet que deverá ocorrer em 2014 visto que o atual contrato se extinguirá no primeiro trimestre. Para tal contratação a PGT tem um Grupo Temático trabalhando nas especificações da nova rede. E quanto à contratação de serviços de manutenção preventiva nas unidades da regional continuamos estudando as opções no mercado para propor à Chefia da Regional as melhores soluções.

37. PLANO DE CONTINGÊNCIA

37.1. A PRT-7ª Região declarou que não há um Plano de Contingência formal devido ao quadro reduzido de servidores. A PRT/CE utiliza servidores com RAID 1 e 5 de forma a minimizar possíveis falhas. A Seção de Informática solicitou à administração



CORREGEDORIA NACIONAL

da PRT/CE a nomeação de um Analista de Suporte Técnico com vistas à melhoria da rotina de backup e posterior implementação de um plano de contingência. Ressalta-se que a falta de documentação de ações de contingência pode vir a impedir a oferta dos serviços em situações extremas, como no caso de substituição da equipe de servidores (remoção, aposentadoria, etc) e que parte da equipe desconheça a sistemática da operação.

37.2. Considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios – PCN, que se baseia no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre.

37.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Estamos consultando outras regionais em busca de informações que auxiliem na elaboração de uma minuta de Plano de Contingência para regional em virtude de ainda não termos profissional com esta habilitação em nossa regional. A solicitação de nomeação de um Analista de Suporte Técnico já foi feita mas não há neste momento concurso em vigor.

38. LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES

38.1. A PRT-7ª Região declarou que não foi apresentada declaração sobre este quesito, apenas as cópias das licenças dos softwares adquiridos. A maioria das compras, assim como o gerenciamento das licenças, é feita de forma centralizada na Procuradoria-Geral. Apenas compras pontuais são realizadas diretamente pela Seção de Informática da PRT/CE. Os *softwares* antivírus e os sistemas operacionais das estações de trabalho (*desktop*) e dos computadores servidores são adquiridos e disponibilizados pela PGT. Vale ressaltar que, em relação aos sistemas operacionais, as licenças são do tipo OEM, ou seja, vêm integradas aos equipamentos comercializados. De acordo com a inspeção, por amostragem, em computadores da unidade, não há evidência de utilização dos *softwares* sem licenciamento. Não foram encontradas também evidências de material que possa estar em desacordo com a lei de Direitos Autorais.

38.2. A unidade declarou ainda que todas as estações de trabalho (microcomputadores), *notebooks* e computadores servidores, que possuem sistemas operacionais proprietários, estão devidamente licenciados e que as devidas etiquetas, referentes às licenças e chaves de ativação, encontram-se afixadas nos gabinetes dos equipamentos. Ressalte-se que os sistemas operacionais de todas as



estações de trabalho da unidade vêm instalados de fábrica, com licenças OEM, as quais são ativadas via internet. Declarou finalmente que nunca houve controle local dos registros das licenças dos softwares. Os equipamentos tem sido entregues já com softwares pré-instalados com imagem padronizada pela PGT.

39. CONTROLE DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

39.1. A PRT-7ª Região declarou que não existe ato disciplinando o controle sobre o consumo dos recursos materiais e suprimentos por cada unidade usuária. Todavia, são passadas algumas orientações informais pela Seção de Informática, como por exemplo o programa MPT Ambiental.

39.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: não temos ato normativo específico disciplinando isto, mas temos um sistema de almoxarifado que nos permite contabilizar este consumo. Vamos consultar a DTI/PGT para orientações a este respeito.

40. RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE TI

Foi entregue à equipe de inspeção declaração contendo a relação dos recursos humanos da área de TI. Segundo essa informação, atualmente, o quadro é composto por quatro servidores efetivos. Desse total são dois Analistas de Informática Desenvolvimento de Sistemas e dois Técnicos de Informática (sendo que ambos possuem registro de graduação). Não há terceirizados contratados para a área de TI. Verificou a equipe de inspeção que muitas ações não são implementadas na área de tecnologia da informação da unidade inspecionada por conta da grande carência de servidores na área. A unidade entregou uma declaração com a relação dos equipamentos de TI divididos por sede (Fortaleza, Limoeiro, Juazeiro e Sobral). No documento há outro tópico constando a relação de equipamentos já desativados e que serão objeto de processo de desfazimento/doação.

41. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

A PRT-7ª Região declarou que a unidade segue orientações emanadas pela PGT,



CORREGEDORIA NACIONAL

não havendo documentação local nesse sentido e que existe planejamento local de contratação de recursos de TI, que é feito através do envio de planilha de solicitação com planejamento de aquisições trimestrais. A verba disponibilizada deve ter sua execução comprovada sob pena de novas solicitações terem os recursos debitados do saldo orçamentário da unidade. Foi anexado um e-mail da DSTI/DTI/DG/PGT/MPT que explicita tal procedimento de maneira mais detalhada. Declarou ainda que o planejamento de contratação dos recursos de TI está alinhado com o Planejamento Estratégico do MPT, e que não há esse tipo de contratação no âmbito local, pois esse procedimento é centralizado na Procuradoria-Geral do Trabalho. Informou, por fim que não existe contrato com acordo de níveis de serviço (SLA's) no âmbito da PRT/CE. Hoje os equipamentos que possuem esse tipo de contrato são administrados pela Procuradoria Geral do Trabalho.

42. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

42.1. A PRT-7ª Região declarou que não existe metodologia de desenvolvimento de *software* definida e que desde 1996 diversos sistemas foram desenvolvidos pela Seção de Informática com o intuito de auxiliar as diversas áreas da PRT/CE. Contudo, atualmente a Seção de Informática é responsável pela gestão dos sistemas nacionais (MPT Digital e Grifo) em uso e a manutenção/evolução de sistemas legados. Ressaltou-se que há muitas demandas na área de desenvolvimento de software, mas inexistem condições de atender prontamente devido ao reduzido quadro de pessoal no setor de TI.

42.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Em relação este item estamos consultando outras regionais em busca de informações que auxiliem na elaboração de uma minuta local a ser posteriormente apresentada à Chefia da Regional para aprovação.

43. GERENCIAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO

43.1. A PRT-7ª Região declarou que atualmente inexistem controle de ordens de serviços por software. Acrescentou que os atendimentos são realizados por telefone, e em casos eventuais por e-mail e que não existe acordo de nível de serviço (SLA) para ordens de serviços relativas à área de TI.

43.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Estamos consultando outras regionais e a DTI/PGT sobre soluções já utilizadas e sobre a solução IBM Tivoli Manager já adquirida pela PGT para implantação em âmbito nacional.

44. ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS

44.1 A PRT-7ª Região declarou que há os bancos de dados MySQL e Interbase instalados nos servidores de rede, com rotinas de cópias de segurança definida. Apesar do relato não foi entregue à equipe de inspeção a política de gerenciamento/administração dos bancos de dados.

44.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Em relação a este item estamos consultando outras regionais em busca de informações que auxiliem na elaboração de uma minuta local pertinente à política de gerenciamento/administração de banco de dados, a ser posteriormente apresentada à Chefia da Regional para aprovação.

45. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE PROCESSUAL

45.1. A PRT-7ª Região declarou que existe um sistema informatizado unificado no MPT de controle processual de autos extrajudiciais e judiciais – MPT Digital –, em uso na unidade. Segundo relatado, no dia 15/03/2013, ou seja, poucos dias antes da realização da inspeção, foi instalada na unidade a versão mais recente da ferramenta.

45.2. Durante a inspeção foram realizadas entrevistas com alguns membros e vários servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim. Ouviu-se queixas de que os relatórios não seriam confiáveis. Foi asseverado que o treinamento nessa nova versão foi insuficiente, deixando muitas dúvidas nos usuários. Os servidores lotados em gabinete afirmaram que a navegação no software não é boa, pois às vezes ela se torna muito “lenta”. Foi esclarecido, ainda, que o SINCOR permanecia com sua configuração pendente, pois os usuários da PRT/CE não haviam sido capacitados no assunto. Nada obstante, foi informada à equipe de inspeção a disponibilização de um tutorial para uso do sistema.

45.3. Declarou ainda a unidade inspecionada que existe definição de perfis de competência por tipos de usuários no sistema informatizado de controle processual de autos extrajudiciais e judiciais, conforme documentação anexa. Os perfis definem quais atos (inserção de documentos, cadastro de autos judiciais e autuação de autos extrajudiciais) os usuários podem praticar no sistema e em quais setores estes atos podem ser praticados.

45.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Conforme apresentado no relatório sobre a recente implantação de nova versão do software do sistema informatizado de controle processual (MPT Digital) à época da inspeção do CNMP, informamos que a atual versão em uso na regional é a versão 3.1 que já implantou a padronização taxonômica e permitirá a integração com o processo eletrônico já em uso no Judiciário/PJe. Confirmamos também as dificuldades sofridas pelos usuários com a alta velocidade das últimas atualizações que trouxeram mudanças visuais e de procedimentos no MPT Digital, que são necessárias para a padronização e unificação de procedimentos no âmbito do MPT. Treinamentos mais aprofundados ficam prejudicados pela reduzida equipe que possuímos e até pelas dificuldades que também encontramos de nossa própria atualização. Os erros apontados pelos usuários são repassados ao suporte nacional que busca solucionar. Problemas similares também são encontrados no PJe por exemplo, que a exemplo do nosso sistema também encontra-se em permanente implementação de melhorias e ajustamento.

46. ACESSIBILIDADE DO PORTAL ELETRÔNICO E DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

46.1. A PRT-7ª Região declarou que o portal de internet da PRT/CE possui um link para o player de libras *Rybená*, mas que na última atualização do referido sítio o link para o player não mais funcionava. Não foi feita qualquer outra validação externa no portal no que tange à acessibilidade. Declarou ainda que os sistemas informatizados em uso no âmbito local não possuem acessibilidade às pessoas com deficiência.

46.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar da Inspeção produzido pela Corregedoria Nacional, a Unidade inspecionada se manifestou da seguinte forma: Nosso site externo foi desenvolvido com o Dreamweaver e não possui as características necessárias de acessibilidade. Estamos em desenvolvimento de uma nova solução de site usando o CMS Joomla que já atende aos quesitos de acessibilidade.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

47. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público. As notícias de fato recebidas geraram procedimentos administrativos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o detalhamento a seguir:

SEC/CN/ CNMP 321/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº9/2013. RD 767/2013-61. Declara que promotor justiça, por ser amigo pessoal de uma aluna, “advogou” em seu favor, contra o reclamante, por que aquele teria sido indevidamente reprovado em sua matéria, em razão de uma suposta infundada perseguição; que o promotor não fez questão de atentar-se aos fatos apresentados pelo requerente; que após três alunos reclamarem dos procedimentos da disciplina “prática no ensino da matemática”, fato ocorrido em 2011, esses reclamaram junto ao MP/CE; que não lhe foi concedido ampla defesa e contraditório; que membros do MP emitiram parecer para que o professor titular fosse substituído; que a postura do MP foi inadequada, pois incitava os alunos a agir de forma inadequada.

SEC/CN/ CNMP 322/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 10/2013. Que pessoas que se matriculam como leiloeiros públicos não preenchem os requisitos necessários para atuar como tais; que não há fiscalização sobre isso; que o MPF precisa investigar.

SEC/CN/ CNMP 320/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 08/2013. RIEP. Que foi funcionário do SENAI Ceará, devido a rotina exaustiva e sujeição a elevados fatores ergonômicos de risco em razão disse contraiu uma doença laboral; que foi



demitido sem justa causa e sem motivos para sua dispensa; que SENAI não emitiu CAT; que a partir desse momento o quadro clínico do requerente somente piorou o que levou a sua aposentadoria por invalidez; levou ao conhecimento da procuradoria regional do trabalho tal situação irregular; diz que existiram algumas determinações feitas ao SENAI, mas desde então não tem notícia de sua denúncia; que não houve fiscalização por parte dos órgãos responsáveis; faz diversos pedidos entre os quais receber notícia sobre sua denúncia e ser atendido por um promotor.

SEC/CN/ CNMP 315/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº2/2013. RD 677/2013-71. Afirma que, quando prefeita da cidade de Paraipaba, foi acusada de diversas condutas ilícitas e grosseiras por parte do promotor que substituíra o titular daquela comarca; que o promotor começou uma verdadeira perseguição aos gestores locais; que ao realizar um mandado de busca e apreensão efetivou uma verdadeira devassa no setor de licitações da prefeitura levando consigo computadores, revirando gavetas e até mesmo vasculhando bolsas particulares dos agentes públicos; que o requerido fazia um verdadeiro terror psicológico quando dizia que faria prisões; apesar de tantas prisões e atos destemperados e grosseiros por parte do membro do MP este não ofereceu denúncia contra qualquer agente público da prefeitura; considera que promotor não age de forma condizente com o cargo que ocupa. Requer sigilo.

SEC/CN/ CNMP 316/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 3/2013. RD 676/2013-26. Diz que era tesoureira na prefeitura quando o promotor adentrou no prédio para realizar busca e apreensão e deu voz de prisão à requerente sem ter mandado para tal e sem explicitar o motivo de tal ação; Requer sigilo.

SEC/CN/ CNMP 318/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 6/2013. Ofício ao CNJ. Diz que é autor em uma ação trabalhista, que tramita em segredo de justiça, e, em razão disso, vem tendo dificuldades em obter informações sobre o processo; que último andamento que teve conhecimento foi a interposição de um recurso em segunda instância; considera que existe uma demora injustificada no julgamento de seu processo.

SEC/CN/ CNMP 317/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 04/2013. Ofício ao CNJ. Diz que é reclamante em uma ação trabalhista na qual recebeu valores aquém do calculado pela secretaria da vara; afirma que o processo não está tendo movimentação; requer análise de demora no prosseguimento do feito.

SEC/CN/ CNMP 319/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 07/2013. RIEP. Afirma que valores que seriam usados para construção de aterro sanitário foram desviados para financiar campanha eleitoral e acréscimo de patrimônio pessoal; que o aterro sanitário foi construído sem licença ambiental e sem consulta à população

diretamente interessada; que existe conluio de diversos órgãos para não fiscalização do citado aterro; alega inércia do MP, que fez investigações insatisfatórias, pois reconheceu as irregularidades, todavia, deixou de apurar responsabilidades pelos crimes cometidos.

SEC/CN/ CNMP 314/2013. Termo de Atendimento MPT-CE nº 1/2013. Diz que promotor, ao entrar em exercício na comarca de Paraipaba, tratou a requerente e a prefeita da cidade de forma desurbana; que o promotor, em substituição a membro titular da comarca de Paraipaba, requereu documentos à prefeitura relativos a licitações; que, ao cumprir a ordem, agiu de forma truculenta, arrombando portas, ameaçando pessoas; que fez buscas até mesmo em pertences individuais; que ele, ao acompanhar depoimentos, agiu de forma desrespeitosa e intimidadora para com os depoentes; que pediu a prisão de secretários e, ao cumprir mandados, usou de grandes equipes de policiais e também da imprensa de forma desnecessária; que ao cumprir mandado em relação a determinada secretária agiu de forma violenta.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

48. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

48.1. A Corregedoria Nacional deixa de oferecer proposições a todas as questões consignadas no Relatório Preliminar de Inspeção e que tiveram pronto acolhimento e adoção imediata de providências que sanaram definitivamente as irregularidades então apontadas. A este título, foram consideradas satisfatórias as providências e medidas adotadas pela Unidade inspecionada, desde que assim se mantenham, relativamente aos seguintes itens: **6.4.1; 7.1.1; 7.2.1; 13.1.; 15.1.1.1; 15.1.3.1; 15.1.4.1; 15.2.1.1; 15.3.1.1; 15.3.2.1; 16.1.1; 16.2.1.1; 16.2.2.1; 18.1.1.1; 18.1.2.1; 18.1.3.1; 19.1.1; 19.3.1; 19.4.1; 20.2.1; 22.1.1.**

48.2. ÁREA INSTITUCIONAL

48.2.1. Consoante se infere do relatório, há 550 mil habitantes para cada procurador do trabalho no Ceará. Este quadro não fica completo sem levar em conta as tarefas decorrentes da representação em 8 (oito) Coordenadorias Nacionais que os membros dividem, uns com dispensa de recebimento de notícias de fato (os Coordenadores Nacionais) e outros sem qualquer dispensa. Há uma disparidade interna e externa na distribuição de feitos, cuja minimização precisa ser alçada à sua devida importância. Por este motivo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP, expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, promova a regulamentação de critérios equitativo na distribuição das vagas e dos procedimentos de promoção, observando-se a produtividade e desempenho das funções, a título exclusivo ou não, a regulamentação das Coordenadorias Nacionais do MPT e seus respectivos projetos, comunicando a Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias as providências adotadas.

48.2.2. Relativamente aos procedimentos que tratam da matéria saúde e medicina do trabalho, há evidente congestionamento deles aguardando resposta a análises documentais, inspeções da fiscalização do trabalho, o que resta demonstrado pela leitura dos Termos de Inspeção de alguns procuradores, podendo-se citar como exemplo o da Dra. Francisca Helena Duarte Camelo. Não obstante haver a dependência de pareceres técnicos, não se pode admitir a paralisação de qualquer providência no interstício entre uma prorrogação e outra, tendente a obter alternativas para a resolução dos problemas que aguardam uma atuação do *parquet*. Ante o exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP, expedir: a) RECOMENDAÇÃO aos membros da PRT 7ª Região** para adotarem alternativas para o andamento dos procedimentos sob sua responsabilidade, de modo que nenhum deles aguarde mais de uma prorrogação para terem efetivo impulsionamento e ainda; **b) OFÍCIO à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho** para verificar hipóteses de paralisação dos procedimentos na unidade sem justificativa, ou demora para seu impulsionamento, sem adotar outras alternativas para solucionar a demanda.

48.2.3. Em relação à distribuição reduzida de processos para emissão de parecer à Procuradora Regional do Trabalho Dra. Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, importa notar que a regulamentação sobre o afastamento para defesa de dissertação está regulada no art. 204 da LC 75/93, inexistindo, por outro lado, a previsão do procedimento adotado na regional, motivo pelo qual a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP que expeça **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Sr. Procurador Chefe da PRT 7ª Região** para que se abstenha de reduzir a distribuição fora das hipóteses previstas legalmente.

48.2.4. Considerando o acervo de procedimentos do Procurador do Trabalho Dr. Antônio de Oliveira Lima, necessário informar que apesar de não haver distribuição normal de demanda, pelo fato de ser Coordenador Nacional da CONAP, agora, e anteriormente, da COORDINFÂNCIA, foi constatado elevado número de procedimentos – mais de quatrocentos – boa parte dos quais relativa a Termos de Ajustamento de Conduta mantidos em gabinete. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria Geral do MPT**, para que apure em procedimento disciplinar próprio os motivos de tais ocorrências, se assim persistirem, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 60 dias.

48.2.5. Relativamente ao Procurador Regional do Trabalho Dr. Francisco Gérson, de acordo com a Resolução 73/2011-CNMP, ao membro do Ministério Público da União e dos Estados, ainda que em disponibilidade, é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o magistério, público ou particular, por no máximo 20 (vinte) horas-aula semanais, consideradas como tais as efetivamente

prestadas em sala de aula. Além da limitação temporal é preciso haver compatibilidade de horário, não podendo a atividade docente conflitar com o período em que o membro deverá estar disponível para o exercício de suas funções institucionais, especialmente para atender as partes, os advogados, o público em geral e o Poder Judiciário. A norma ainda estabelece que o exercício da docência pelo Membro do Ministério Público seja feito no seu município de lotação, salvo salvo autorização do órgão competente. Os contratos de trabalho para exercício de magistério, que individualmente ou em conjunto com outros contratos totalizem previsão de mais de 20 (vinte) horas, em princípio, não devem ser firmados por membros do Ministério Público, pelas razões já fartamente expostas. Destaca-se que a situação envolvendo o referido membro já foi objeto de apreciação no CNMP, mas nada obsta que seja reavaliada. Em sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **a) abertura de RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CNMP**, para verificar a efetiva compatibilidade de horário entre o exercício funcional e a atividade docente do membro acima indicado, bem como o número de horas submetidas no seu respectivo contrato de trabalho, especialmente por conta do horário declarado pelo próprio membro; **b) expedição de DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho** no sentido de que oriente os Procuradores do trabalho que exercem a atividade de magistério observarem o limite de horas aulas e, principalmente, a compatibilidade de horário entre o exercício da atividade institucional e atividade docente.

48.2.6. Sobre a tramitação de procedimentos, cumpre ressaltar três aspectos notados pela equipe de inspeção: **a)** a convolação automática, por parte da secretaria da PRT-7ª Região, de pedidos de mediação em procedimentos administrativos, antes de qualquer apreciação ou despacho do procurador titular do feito nesse sentido; **b)** a ausência de numeração de folhas em alguns cadernos de procedimentos; **c)** a não substituição de capas de procedimentos quando da sua convolação de uma categoria para outra, como a exemplo de notícia de fato em Procedimento de Acompanhamento de Processo Judicial, tudo conforme anotações no Termo de Inspeção do Procurador Carlos Leonardo Holanda Silva, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Procurador Chefe da PRT-7ª**, para que adote as providências necessárias para regularização dos aspectos formais apontados em relação aos autos e seu respectivo andamento, comunicando à Corregedoria Nacional as providências adotadas, sua execução e resultados, no prazo de até 90 (noventa) dias.



48.3. ÁREA ADMINISTRATIVA

48.3.1. Considerando que no item 10.1 constatou-se que o sítio www.prt7.mpt.gov.br não apresentava funcionamento dos links "contas públicas" e "licitações", que em sua manifestação no subitem 10.1.1, a unidade inspecionada anunciou que até a primeira quinzena de julho já estaria restaurado o correto funcionamento desses *menus* no site dos três navegadores mais populares atualmente, e considerando, por fim, que em agosto ainda não era possível acessar referidos *menus* na página da PRT-7ª Região, a Corregedoria Nacional propõe expedir **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador Chefe da PRT-7ª Região**, para que adote as providências necessárias para que os links ou *menus* "contas públicas" e "licitações" estejam devidamente disponibilizadas aos usuários, comunicando seu funcionamento à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias.

48.3.2. Sobre o Portal Transparência, por exigência dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011, do artigo 5º da Resolução 86/2012-CNMP e art. 11, IV da Lei nº 8.429/1992, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: **a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho**, para que adote as medidas administrativas necessárias à publicação no Portal da Transparência das as informações citadas no item 10.2 do relatório; **b) a expedição de OFÍCIO** à Secretaria de Controle Interno do MPU requisitando o acompanhamento e realização dos devidos apontamentos na tomada de contas do órgão das informações que não estão sendo publicadas no Portal Transparência, tendo em vista as disposições emergentes dos artigos 70, 74, inciso IV e §1º da Constituição Federal.

48.3.3. Devido ao detalhamento e precisão na publicidade dos deslocamentos custeados por diárias e passagens, esta Corregedoria Nacional propõe a **indicação da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região para o BANCO DE BOAS PRÁTICAS**.

48.3.4. Sobre o planejamento estratégico, considerando os elementos informativos levantados pela equipe de inspeção junto à unidade inspecionada, a manifestação da PRT-7ª Região e os dados extraídos do documento de planejamento estratégico do MPT, observou-se não foram identificadas as metas, os indicadores, o orçamento e os respectivos responsáveis pela gestão de cada objetivo estratégico estabelecido pelo órgão. Em razão disto e visando ao pleno cumprimento dos princípios da publicidade, da eficácia e de efetividade, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral**



do Trabalho para elaboração e implementação de indicadores, metas e prazos para cada objetivo estratégico, incluindo a implantação do processo judicial eletrônico, bem como a integração orçamentária do planejamento estratégico com o Plano Plurianual e com os orçamentos anuais, conforme diretrizes fixadas pelo artigo 74, I da CF/88; pelo artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; pelos artigos 7º, VII, “a” e 8º da Lei 12.527/11; pelo artigo 75, III da Lei 4.320/64; pela Resolução 74/2011-CNMP e pelos Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007. As providências decorrentes dessa recomendação deverão ser comunicadas à Corregedoria Nacional no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

48.3.5. A despeito do item 12 do Relatório de Inspeção, que trata da execução orçamentária financeira, em que pese a dependência dos repasses, em prol da qualidade e economicidade nos gastos do Ministério Público, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: **a) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para adotar medidas administrativas capazes de evitar o acúmulo de créditos, licitações e aquisições das Unidades Gestoras nos últimos meses do ano, minimizando a pressão sobre a estrutura administrativa da Unidade e reduzindo o grande volume de inscrições de despesa em restos a pagar; e **b) o encaminhamento de OFÍCIO à AUDIN/MPU** para examinar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária e financeira da Unidade em relação ao acúmulo de licitações, dispensas, inexibilidades e demais aquisições no final ano, principalmente em relação ao quantitativo de concorrentes, a completude dos projetos básicos, a adequação das pesquisas de mercado e o percentual de inscrição em Restos a Pagar.

48.3.6. Considerando que o Ministério Público do Trabalho ainda não mantém em seus quadros nenhum menor aprendiz, ao tempo em que há projeto nacional da COORDINFÂNCIA para exigência da implementação da legislação de regência, e considerando ainda que o Ministério Público Federal já possui em seus quadros, aprendizes, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, **a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho, na qualidade de presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho**, para que promova as medidas necessárias a implementação da aprendizagem nos seus quadros. A Corregedoria Nacional deverá ser comunicada das providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

48.3.7. Considerando o prosseguimento do procedimento licitatório de que trata o item 15 do Relatório de Inspeção, após o provimento de recurso administrativo pelo Vice Procurador-Geral do Trabalho interposto contra a decisão regional de revogação da concorrência 01/2012, destinada à contratação de construtora para as

obras da segunda etapa da sede do MPT/CE, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a **expedição de REQUISIÇÃO à AUDIN-MPU** para que no exercício do controle administrativo concomitante, acompanhe, detalhadamente, o desenvolvimento da obra em questão.

48.3.8. Considerando que a licitação para a aquisição de dois relógios de ponto biométrico foi realizada em dezembro, e que a grande quantidade de licitações e dispensas de licitação ao final do exercício gera uma pressão desproporcional nas atividades administrativas, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: **a) expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para evitar o excesso de dispensas de licitação no mês de dezembro, fazendo constar do processo informações adequadas quanto à descrição do objeto, justificativa, condições e prazos de entrega, garantia dos produtos, deveres e obrigações do contratante e do contratado e sanções por inadimplemento.

48.3.9. A situação retratada na aquisição de sistema de Backup de fitas para a sede da PRT-7ª Região, de que fala o item 18.2 do Relatório de Inspeção, bem como a situação retratada na aquisição de 15 estações fixas, de que trata o item 18.3 do Relatório de Inspeção, reforçam a percepção de que o planejamento das compras de equipamentos de informática precisa ser aperfeiçoado, uma vez constatada deficiência nos estudos prévios, na gestão de estoque e a concentração de aquisições nos meses finais do ano, motivo pelo qual a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP **o encaminhamento de OFÍCIO à AUDIN/MPU** para que, conforme determina o art. 74, II e §1º da CF/88, avalie a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária e financeira da Unidade conforme proposta apresentada no item **48.3.5. alínea b.**

48.3.10. Constatado no capítulo 21 deste relatório que durante o exercício de 2011 houve a concessão de até quatro suprimentos para um mesmo suprido, em desacordo com os preceitos do art. 45, § 3º, alínea 'a' do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e em busca da transparência e do controle mais efetivo, a Corregedoria Nacional propõe ao Conselho Nacional do Ministério Público a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para adotar o cartão de pagamentos do governo federal em substituição aos procedimentos de concessão de suprimento de fundos.

48.4. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

48.4.1. Relativamente ao capítulo 24 deste relatório e diante dos esclarecimentos colhidos pela equipe de inspeção, da manifestação prestada pela unidade inspecionada e do quanto já foi constatado em outras inspeções realizadas anteriormente, que depõe sobre uma centralização das ações de TI na Procuradoria Geral, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para providenciar a confecção, aprovação e publicação de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação de âmbito nacional. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.2. Em relação ao capítulo 25, onde se abordou a matéria atinente ao Plano Estratégico de TI, e diante dos esclarecimentos colhidos pela equipe de inspeção, da manifestação prestada pela unidade inspecionada e do quanto já foi constatado em outras inspeções realizadas anteriormente, que depõe sobre uma centralização das ações de TI na Procuradoria Geral, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para providenciar a confecção, aprovação e publicação de um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação de âmbito nacional. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.3. Sobre o capítulo 26 deste relatório, a manifestação da unidade inspecionada indica que foi iniciado o processo para criação de um Comitê de Controle Interno de TI na unidade. Em sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho para: 1) Informar sobre a criação do comitê ou órgão de controle interno de tecnologia da informação de âmbito nacional; 2) ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para providenciar a criação do referido órgão de controle de TI no âmbito regional. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral e o Procurador-Chefe informarão à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.4. Sobre a segurança de instalações e equipamentos, a manifestação da unidade inspecionada sinaliza a adoção de medidas futuras, sendo necessário corrigir os apontamentos relatados. Foi esclarecido no momento da inspeção que a unidade inspecionada está construindo uma nova sede, com maior espaço para uma acomodação adequada, tanto dos servidores quanto dos equipamentos. Assim sendo, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a



expedição de RECOMENDAÇÃO: 1) ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho para providenciar a elaboração e a divulgação das normas que garantam a segurança dos locais onde serão instalados os equipamentos de TI nas unidades do Ministério Público do Trabalho; **2) ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que adote as seguintes providências: **a)** a instalação – como requisito mínimo – dos equipamentos do CPD em sala sem janelas, de preferência com paredes de concreto e com porta de acesso tipo cofre; **b)** a instalação de sensores de fumaça, umidade e temperatura, com alerta ativo, na sala de CPD; **c)** a instalação de um sistema anti-incêndio na sala de CPD; **d)** a instalação de redundância do ar-condicionado na sala de CPD; **e)** a acomodação de todos os equipamentos da sala de CPD em nível elevado em relação ao piso do local; **f)** a organização dos fios e cabos utilizados pelos equipamentos da sala de CPD; **g)** na PTM de Sobral, a acomodação dos computadores servidores em sala sem janelas, com paredes preferencialmente de concreto, com porta que possua fechadura. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral e o Procurador-Chefe informarão à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.5. No capítulo 28 foi analisado o risco de perda de dados. A manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos realizados pela equipe de inspeção, mas não afasta o que foi constatado. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO: 1) ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para priorizar a instalação do software HP Data Protector ou similar na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região; **2) ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que adote as seguintes providências: **a)** o armazenamento das fitas de backup em local seguro (de preferência dentro de um cofre), sem que exista material inflamável nas proximidades; **b)** a elaboração e a divulgação de uma política formal de *backup*. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral e o Procurador-Chefe informarão à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.6. No que tange ao capítulo 29, a manifestação da unidade inspecionada complementa as anotações realizadas pela equipe de inspeção. Em sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova, junto aos usuários do órgão, esclarecimentos sobre a necessidade de adoção de procedimentos de segurança no uso de recursos e sistemas de informática. Em 90 (noventa) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.7. Quanto à qualificação dos usuários para operação de sistemas e

equipamentos, matéria tratada no capítulo 30 deste relatório, a manifestação da unidade inspecionada complementa as anotações realizadas pela equipe de inspeção. Logo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que promova o planejamento e a contínua realização de treinamentos e capacitações para uso de sistemas informatizados. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.8. Tratando-se acesso a informações de caráter sigiloso, observado o teor do capítulo 31, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que seja normatizado os procedimentos a serem adotados nos equipamentos de informática no caso de transferência para outros usuários, descarte ou retirada da sede da unidade inspecionada para manutenção. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.9. Sobre a atualização de equipamento, abordada capítulo 32, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT 7ª** para que providencie a implantação de controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de *hardware* instalado e seu custo de manutenção, compreendendo informações sobre serviços, peças e *upgrade* efetuados, assim como as datas de saída e retorno de eventuais reparos. Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.10. Relativamente ao capítulo 33, alusivo aos manuais de utilização de equipamentos e sistemas digitais, a manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos realizados pela equipe de inspeção. Diante do exposto, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova a criação e a divulgação dos manuais, instruções ou similares para os sistemas e produtos que ainda não os tenham, e que essa informações seja difundidas tanto para a equipe da TI, quanto aos usuários finais do produto. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.11. No tocante à manutenção de equipamentos, considerando o que consta do capítulo 36 deste relatório, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO: 1) ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que empreenda os esforços necessários à contratação de

empresa provedora de internet que disponibilize link com capacidade adequada à demanda da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e de todas as Procuradorias do Trabalho em Município a ela vinculadas; **2) ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova a implementação de programa de manutenção preventiva e periódica nos equipamentos e sistemas informatizados. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral e o Procurador-Chefe informarão à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.12. Relativamente ao capítulo 37, a manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos realizados pela equipe de inspeção no tocante à necessidade de se adotar um plano de contingência para garantir os serviços de TI em caso de sinistro, pane ou evento imprevisto. Diante do constatado, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova a elaboração e a divulgação de um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de servidores, equipamentos *nobreak*, grupo gerador, redundância de *link* de comunicação, procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados, documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias. Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.13. Relativamente ao controle de consumo de suprimentos de informática, abordado no capítulo 39, e considerando as constatações da equipe de inspeção e a manifestação da unidade inspecionada propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova a edição de ato que discipline o controle sobre o consumo dos recursos materiais e suprimentos de informática, por unidade usuária. Em 60 (sessenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.14. Sobre os recursos humanos na área de TI, a equipe de inspeção constatou que o número de servidores lotados no setor é insuficiente para garantir a prestação de serviços de informática em um padrão compatível com a demanda atual dos usuários. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT-7ª Região** para que leve em consideração as carências do setor de Tecnologia da Informação quando do estabelecimento dos órgãos de apoio que serão prioritariamente atendidos quando do ingresso dos novos servidores.

48.4.15. No que concerne à gestão de contratos na área de TI, a implantação e manutenção de um inventário de contratos com os respectivos acordos de nível de serviço propicia uma melhor governança de TI. Portanto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT-7ª Região** para que adote medidas que visem: **a)** à edição de norma estabelecendo diretrizes para contratações na área de TI análogas aos procedimentos descritos na Instrução Normativa Nº 4 - SLTI/MP/2009 e alterações posteriores; **b)** à implantação de acordos de níveis de serviço nos contratos que envolvam recursos de tecnologia da informação. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

48.4.16. Relativamente ao capítulo 42, as constatações da equipe de inspeção e a manifestação da unidade inspecionada levam a Corregedoria Nacional a propor ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que adote medidas administrativas tendentes à formalização de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas – adequada ao volume de demandas – a fim de melhorar a qualidade dos processos de desenvolvimento e das documentações essenciais. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.17. Em relação ao capítulo 43 deste relatório, relacionado com o gerenciamento das ordens internas de serviços de TI, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova: **a)** a implantação de um sistema informatizado para gerenciamento das ordens de serviço na área de TI; **b)** o estabelecimento e o monitoramento de acordos de níveis de serviço (SLA) para execução de ordens de serviços de TI, a fim de prover melhor controle de prioridades e de qualidade de entrega de serviços. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.18. Sobre administração de banco de dados, as constatações vertidas no capítulo 44, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** para que promova: **a)** a elaboração de norma estabelecendo os procedimentos de gerência e administração de banco de dados, sua descrição e modo de aplicação pela equipe de informática do órgão, preferencialmente por servidor da TI com especialidade em banco de dados. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta

recomendação.

48.4.19. Relativamente ao sistema informatizado de controle processual, tratado no capítulo 45 deste relatório, a manifestação da unidade inspecionada esclarece que uma nova versão do sistema foi instalada, com novas funcionalidades. Nada obstante isso, em relação aos itens apurados, considerando que o desenvolvimento e o gerenciamento do *MPT Digital* é centralizado na Procuradoria-Geral, propõe-se ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que promova o planejamento e a realização de treinamentos e capacitações no uso da versão atual do MPT Digital, tanto para os membros quanto para os servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

48.4.20. No que concerne à acessibilidade dos sistemas informatizados às pessoas com deficiência, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **a) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie a adequação de seu portal de internet às regras de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG). **b)** que os novos sistemas sejam desenvolvidos considerando-se esses mesmos critérios de acessibilidade, assim como que os sistemas legados sejam ajustados por meio de atividades planejadas. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará nas atividades de inspeção da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília-DF, 28 de abril de 2014.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público